Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 180 - 28 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 996, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, de que trata a Lei nº 3.889, de 23 de agosto de 2016, em seu artigo 24, é gerido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, com a finalidade de prover os recursos financeiros necessários para atendimento dos

usuários do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas - PROVITA/RO, principalmente, as despesas com:

I - aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis pertencentes ao Programa ou a ele destinados;

II - aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento dos usuários e das necessidades administrativas do Programa;

III - implementação e manutenção dos serviços de informática para atendimento dos usuários e das necessidades administrativas do Programa;

IV - elaboração e execução de planos, programas e projetos de atuação para implementar sua política institucional;

V - aperfeiçoamento técnico-profissional de seus membros e servidores;

VI - custeio para atendimento dos usuários do Programa, limitado a 50 % (cinquenta por cento) da receita do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

VII - contratação de serviços de pessoas jurídicas e físicas para atendimento do usuário e das necessidades administrativas do Programa;

VIII - transferências voluntárias de recursos financeiros a pessoas jurídicas, por meio de convênios, com vistas a atender as necessidades do usuário e as necessidades administrativas do Programa.

Parágrafo único. Os bens adquiridos pelo Fundo serão destinados e incorporados ao seu patrimônio.

Art. 2º. O Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas será dotado de personalidade jurídica e escrituração contábil própria, sendo seu Presidente o ordenador das despesas e o seu representante legal.

TÍTULO II

DAS RECEITAS

Art. 3º. Constituem-se receitas:

I - a dotação orçamentária própria, os recursos transferidos por entidades públicas e os créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

II - o saldo financeiro apurado no balanço anual do próprio Fundo;

III - a receita decorrente da cobrança de cópias reprográficas extraídas pelo Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

IV - o produto da venda de cópias dos editais de licitação de obras, aquisição de equipamentos e outros;

V - as taxas de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pelo Fundo;

VI - as taxas de inscrição em concursos públicos realizados pelo Fundo;

VII - o produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial do Fundo;

VIII - os valores decorrentes de cobrança pelo fornecimento de produtos de informática em impressos e mídias removíveis, por meio de transmissão telefônica e quaisquer outras publicações;

IX - os auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público;

X - as multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo do Fundo;

XI - os valores decorrentes de ocupação das dependências dos imóveis do Fundo;

XII - o produto da venda de material inservível e não indispensável;

XIII - os recursos provenientes de reembolso de despesas com telefonia;

XIV - o produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;

XV - os valores oriundos do porte postal para devolução de documentos e processos;

XVI - o produto da remuneração das aplicações financeiras do Fundo;

XVII - os recursos provenientes da venda de assinatura ou volumes avulsos de revistas, boletins ou outras publicações do Fundo; e

XVIII - outras receitas eventuais, mediante aprovação do Conselho Diretor.

Parágrafo único. As receitas do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas não integram o percentual da receita líquida destinada ao Ministério Público do Estado de Rondônia, previsto na Constituição Federal da República e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Rondônia.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. O Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas será administrado por um Conselho Diretor, composto pelos seguintes membros:

I - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, na qualidade de Presidente;

II - Presidente do Conselho Deliberativo do PROVITA/RO; e

III - 3 (três) membros da Procuradoria-Geral de Justiça, nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução, ouvido previamente o Colégio de Procuradores.

Parágrafo único. Em eventual ausência ou impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Conselho será presidido por seu substituto legal.

Art. 5º. O Conselho Diretor do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, com a presença de, no mínimo, 3 (três) conselheiros.

§ 1º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de seus membros.

§ 2º. Ao Presidente do Conselho caberá, além do voto singular, o de desempate.

Art. 6º. O Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas será administrado com o apoio de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, devendo, sua estrutura, contar com um secretário, um auditor e um contador.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 7º. Ao Conselho Diretor compete:

I - fixar as diretrizes operacionais do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

II - baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

III - decidir sobre assuntos relativos a políticas financeira e operacional do Fundo;

IV - elaborar a proposta orçamentária, para o exercício seguinte, até o dia 5 de agosto de cada ano

V - acompanhar e avaliar a execução orçamentária, desempenho e resultados financeiros;

VI - examinar e aprovar o relatório anual das atividades e a prestação de contas do Fundo;

VII - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VIII - fiscalizar a aplicação dos recursos, requisitando auditoria quando julgar necessário; e

IX - propor alterações na legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Art. 8º. Ao Presidente do Conselho Diretor compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

II - orientar e fazer cumprir as resoluções do Conselho Diretor;

III - firmar contratos, convênios e acordos de cooperação, em nome do Fundo;

IV - representar o Fundo, em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte;

V - assumir compromissos com os recursos do Fundo, limitados à receita efetivamente arrecadada e ao orçamento;

VI - assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento, autorizar abertura de contas em Instituição Bancária Oficial do Estado, movimentação de recursos e aplicações financeiras;

VII - adotar as medidas necessárias para o atendimento das atividades de administração do Fundo;

VIII - prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo do ano anterior ao Tribunal de Contas do Estado;

IX - encaminhar ao Colégio de Procuradores e demais órgãos competentes a Proposta Orçamentária do Fundo; e

X - apresentar, nas reuniões ordinárias a que se refere o artigo 7º, relatório dos atos de gestão do bimestre anterior.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

Art. 9º. Aos membros do Conselho Diretor compete:

I - participar das discussões, apresentar emendas ou substitutivos às questões apresentadas nas reuniões;

II - requerer urgência para discussão e votação de processos não incluídos na ordem do dia da reunião, bem como a preferência nas votações ou na discussão de determinado assunto;

III - votar a matéria em discussão, podendo ter vista dos processos por prazo determinado;

IV - desempenhar os encargos para os quais tenham sido incumbidos pelo Conselho Diretor; e

V - examinar livremente os processos do Fundo, requisitar documentos e informações, podendo ainda copiar peças e tomar apontamentos.

CAPÍTULO IV
DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DIRETOR

Art. 10. Ao Secretário compete:

I - secretariar as reuniões do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, fazendo lavrar as respectivas atas;

II - publicar as súmulas das atas das reuniões do Fundo;

III - elaborar relatórios de atividades do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

IV - providenciar, de acordo com as instruções do Presidente, as medidas complementares para a convocação e realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - manter organizado o arquivo das atas das reuniões e de outros atos do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, bem como das resoluções, das normas, dos atos decisórios, dos atos administrativos e da legislação de interesse do Fundo; e

VI - realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO V
DO CONTADOR

Art. 11. Ao Contador compete:

I - executar os serviços de contabilidade do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

II - elaborar minuta da proposta orçamentária do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas com base nas diretrizes operacionais mencionadas nos incisos I e III do artigo 9º;

III - registrar e controlar o movimento financeiro do Fundo;

IV - levantar e remeter ao Conselho Diretor do Fundo, até o dia 20 do mês subsequente, os balancetes mensais e, até 30 de março do ano seguinte, o balanço anual, acompanhados dos demais demonstrativos financeiros e contábeis, inclusive para efeitos de inclusão na prestação de contas a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

V - elaborar a prestação anual de contas do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

VI - assinar cheques, ordens de pagamento e movimentar as contas de depósitos do Fundo, juntamente ao coordenador de despesas; e

VII - realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO VI
DO AUDITOR

Art. 12. Ao Auditor compete:

I - planejar e executar a auditoria interna do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

II - verificar a eficiência e exatidão dos controles contábeis, financeiros, orçamentários e operacionais;

III - acompanhar e avaliar o fechamento dos balancetes mensais;

IV - examinar a prestação de contas, antes do encaminhamento ao Conselho Diretor e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

V - realizar auditorias especiais, a pedido do Conselho Diretor ou de seu Presidente;

VI - apresentar ao Conselho Diretor relatórios, pareceres e recomendações técnicas referentes à auditoria efetuada;

VII - promover estudos e emitir pareceres em assuntos de sua competência; e

VIII - exercer outras atividades pertinentes à sua área de atuação.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Conselho Diretor poderá editar o seu Regimento Interno.

Art. 14. Deverão ser abertas, em Instituição Financeira Oficial do Estado, contas correntes e/ou contas de poupança, com finalidade geral ou específica, para melhor administração dos recursos do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.

Art. 15. O exercício financeiro do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas coincidirá com o ano civil.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169837** e o código CRC **ABDE8BC7**.

LEI COMPLEMENTAR N. 997, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga a Lei Complementar nº 960, de 4 de dezembro de 2017, que "Cria Conselhos de Administração no âmbito das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas Estaduais e Sociedades de Economia Mista, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Rondônia e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 960, de 4 de dezembro de 2017, que "Cria Conselhos de Administração no âmbito das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas Estaduais e Sociedades de Economia Mista, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169690** e o código CRC **95A39C77**.

LEI N. 4.386, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por desvinculação de receita, até o montante de R$ 54.225.203,82, em favor das Unidades Orçamentárias: Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por desvinculação de receita na Fonte "0148 - Recursos de Desvinculação de Receitas - EC nº 93/2016", até o montante de R$ 54.225.203,82 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da desvinculação de receita nos termos do Decreto nº 23.115, de 15 de agosto de 2018, no montante indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotação até o montante desvinculado da Fonte/Destinação objeto da desvinculação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

DESPESAS **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**44.225.203,82**
14.002.28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3390	0148	4.225.203,82
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	4690	0148	40.000.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**10.000.000,00**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0148	5.000.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3390	0148	5.000.000,00
TOTAL				**R$ 54.225.203,82**

ANEXO II

RECEITAS **DESVINCULA**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSO DESVINCULADO	A	0148	54.225.203,82
			TOTAL	**R$ 54.225.203,82**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170132** e o código CRC **56B7E233**.

LEI N. 4.387, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 86.930,03, em favor da Unidade Orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 86.930,03 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**86.930,03**
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	4490	0216	86.930,03
			TOTAL	**R$ 86.930,03**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17181091	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	86.930,03
			TOTAL	**R$ 86.930,03**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170437** e o código CRC **B4C3E2FB**.

LEI N. 4.388, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 687.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**100.000,00**
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4440	0100	50.000,00
		4490	0100	50.000,00
	CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - CGE			**50.000,00**
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4442	0100	50.000,00
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**50.000,00**
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3390	0100	50.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			**100.000,00**
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**50.000,00**
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**100.000,00**
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	50.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**100.000,00**

19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4690	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**137.000,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3390	0100	137.000,00
			TOTAL	**R$ 687.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**187.000,00**
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	187.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**500.000,00**
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
			TOTAL	**R$ 687.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167540** e o código CRC **FFA651CB**.

LEI N. 4.389, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Acrescenta o § 5º ao artigo 12 da Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 5º ao artigo 12 da Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.", com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

§ 5º. Não se aplicam aos convênios de transporte escolar as exigências previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII e XIV deste artigo.

....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170809** e o código CRC **362EB22E**.

LEI N. 4.390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 2º da Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP ficará responsável pela realização dos laudos técnicos periciais, para constatação e definição das funções e/ou locais sujeitos à insalubridade, periculosidade e penosidade.

Parágrafo único. A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP designará os profissionais habilitados que realizarão os laudos técnicos periciais, aplicando, no que couber, as normas estaduais vigentes."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170593** e o código CRC **E8DA7EA8**.

LEI N. 4.391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.590, de 15 de julho de 2015, que "Cria o Comitê Estadual para a Política de Juventude no Estado de Rondônia - COEJUV/RO e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º, os incisos e os §§ 1º, 3º e 4º do artigo 3º da Lei nº 3.590, de 15 de julho de 2015, que "Cria o Comitê Estadual para a Política de Juventude no Estado de Rondônia - COEJUV/RO e dá outras providências.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. Fica criado o Comitê Estadual para a Política de Juventude no Estado de Rondônia - COEJUV/RO, vinculado à Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com a finalidade permanente de gestão e monitoramento das políticas públicas para a juventude.

.....

Art. 3º. .....

I - um representante da Casa Civil;

II - um representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

III - um representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

V - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

VI - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

VII - um representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

VIII - um representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

IX - um representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

X - um representante da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

XI - um representante do Estado para Resultados - EpR;

XII - um representante da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

XIII - um representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

XIV - um representante da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

XV - um representante do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação - IDEP;

XVI - um representante da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER;

XVII - um representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

XVIII - um representante da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;

XIX - um representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; e

XX - um representante da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

§ 1º. A coordenação do COEJUV/RO será realizada pela SEJUCEL.

.....

§ 3º. A SEJUCEL exercerá as atribuições de Secretaria Executiva do COEJUV/RO e fornecerá apoio institucional e técnico-administrativo, sendo responsável pelo assessoramento e organização dos trabalhos do COEJUV/RO.

§ 4º. A SEJUCEL fornecerá o apoio logístico necessário ao desenvolvimento das ações, quer seja na capital ou no interior do Estado.

....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170735** e o código CRC **BD0AEC85**.

DECRETO N. 23.222, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 2.952.390,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.381, de 24 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 2.952.390,61 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**2.952.390,61**
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	452.390,61
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	500.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339040	0100	500.000,00
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339036	0100	1.500.000,00
			TOTAL	**R$ 2.952.390,61**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**2.952.390,61**
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	1100	2.952.390,61
			TOTAL	**R$ 2.952.390,61**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168896** e o código CRC **3B2239E9**.

DECRETO N. 23.221, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 1.736.588,10, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 1.736.588,10 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130° da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**1.000.000,00**
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449051	0100	1.000.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**15.000,00**
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	449052	0243	15.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**650.840,00**
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0240	178.000,00
		449052	0240	12.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0240	400.000,00
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	449052	0240	60.840,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			**3.576,10**
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	467,50
16.020.12.363.1063.2259	PROMOVER A AVALIAÇÃO E O MONITORAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339014	0112	3.108,60
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**17.172,00**
16.031.13.392.1132.2252	GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES	339036	0100	17.172,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**50.000,00**

19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0216	50.000,00
			TOTAL	**R$ 1.736.588,10**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**1.000.000,00**
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	1100	1.000.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**15.000,00**
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339033	0243	15.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**650.840,00**
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	0240	590.000,00
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339014	0240	40.840,00
		339039	0240	20.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			**3.576,10**
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0112	3.108,60
16.020.12.363.1063.2258	MANTER E AMPLIAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339039	0112	467,50
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**17.172,00**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	17.172,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA			**50.000,00**

	AGRICULTURA - SEAGRI			
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	332093	0216	50.000,00
			TOTAL	**R$ 1.736.588,10**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163728** e o código CRC **A3E880F9**.

DECRETO N. 23.223, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 17.752.668,17, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.383, de 24 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 17.752.668,17 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Estado para Resultados - EpR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal - FESA-RO e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**560.896,18**
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	70.000,00
		449052	0100	70.000,00
		339033	0100	35.896,18
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339030	0100	100.000,00
		339033	0100	75.000,00
11.009.04.131.2071.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	339039	0100	70.000,00
11.009.04.131.2071.2173	DAR APOIO LOGÍSTICO A	339039	0100	70.000,00

	EVENTOS GOVERNAMENTAIS			
		449052	0100	70.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**75.585,87**
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0239	27.305,92
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	0216	48.279,95
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS. E À PESQQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**221.496,46**
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	335041	0100	71.496,46
		339020	0100	100.000,00
		339020	1100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**8.025.334,68**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0213	2.707.334,68
		339039	0213	5.000.000,00
		339014	0100	50.000,00
		339033	0100	120.000,00
		339036	0100	70.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339039	0100	48.000,00
13.001.04.122.2041.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	339014	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**113.983,69**
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	113.983,69
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**240.000,00**
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	100.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	140.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			**234.503,54**

15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	234.503,54
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**489.036,85**
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	35.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	60.000,00
16.004.13.392.1215.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339031	0100	140.000,00
		334041	0100	30.000,00
		444042	0100	29.036,85
16.004.13.422.1064.2106	FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL	339039	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339032	0100	35.000,00
		339039	0100	60.000,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	339039	0100	50.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**171.948,00**
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	449051	0100	171.948,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**293.779,08**
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
		339037	0100	175.031,46
18.001.18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	449052	0232	18.747,62
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**281.102,07**
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
		339014	0100	50.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339032	0100	41.102,07
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1100	140.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - FESA-RO			**4.087.000,00**
19.014.20.609.1223.1253	DESENVOLVER PESQUISA CIENTÍFICA E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	339039	0240	1.098.000,00
		339041	0240	263.000,00

		449020	0240	500.000,00
		449052	0240	24.000,00
19.014.20.609.1223.2171	GARANTI O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA ANIMAL	339039	0240	288.000,00
19.014.20.609.1223.2467	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA	339014	0240	1.244.000,00
		339033	0240	70.000,00
		339039	0240	600.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**200.000,00**
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	329021	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**1.800.000,00**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	1.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**958.001,75**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	150.000,00
		339030	0100	50.000,00
		339093	0100	80.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339039	0100	150.000,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	248.001,75
23.001.08.244.1291.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339039	0100	100.000,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	339039	0100	100.000,00
		339014	0100	80.000,00
			TOTAL	**R$ 17.752.668,17**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**1.632.000,00**
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449052	0213	1.632.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**2.000.000,00**
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449051	0100	1.000.000,00
11.009.04.122.2071.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	339039	0100	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**924.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	924.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**5.800.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0213	4.000.000,00
		339092	0100	1.800.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**321.388,22**
14.002.28.843.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	0213	275.334,68
		339047	0232	18.747,62
		339047	0239	27.305,92
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**48.279,95**
15.014.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0216	48.279,95
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			**140.000,00**
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	140.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**1.000.000,00**
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	0100	1.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - FESA-RO			**4.087.000,00**
19.014.20.609.1223.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	339039	0240	1.885.000,00
		449051	0240	2.202.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**1.800.000,00**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0213	1.800.000,00
			TOTAL	**R$ 17.752.668,17**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165378** e o código CRC **1B181879**.

DECRETO N. 23.227, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenhar suas funções junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o SD PM RE 10009527-2 DANILO LOPES NUNES para desempenhar suas funções junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o SD PM RE 10009527-2 DANILO LOPES NUNES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso VI, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o SD PM RE 10009527-2 DANILO LOPES NUNES na condição de adido à Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme disposto na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de

1982, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170911** e o código CRC **D956E705**.

DER

Portaria nº 695/2018/DER-CGP

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e considerando 01.1420.01922-0001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2011 a 09/11/2013	ESP."A"	ESP "B"	09/11/2013

NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2013 à 09/11/2015	ESP "B"	ESP "C"	09/11/2015
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2015 à 09/11/2017	ESP "C"	ESP "D"	09/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137576** e o código CRC **7F4EE6EE**.

Portaria nº 708/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.302800/2018-10 e memorando nº 116/2018/DER-13RR,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Miguel Sotero Araujo , matrícula 300107291**, **lotado na 13ªRR-PVH/DER-RO**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para o **período de 12.08.2018 a 31.08.2018**, ficando para fruição no **período de 12.01.2019 a 31.01.2019,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155512** e o código CRC **0343C7CB**.

Portaria nº 709/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.297267/2018-67 e memorando nº 21/2018/DER-GEPRO,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ABEL LOPES PEREIRA matrícula 300140274, lotado na CINFRA/DER**, remarcada para usufruir no período de **13.09.2018 a 02.10.2018**,, ficando para usufruir no período de **15.10.2018 a 03.11.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156910** e o código CRC **C924BB1F**.

Portaria nº 710/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.323011/2018-12 e memorando nº 206/2018/DER-4ªRR,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do **servidor José Antonio da Silva, matrícula 300144539, lotado na 4ªRR-Cacoal/DER**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período de **02.07.2018 a 31.07.2018**, ficando para usufruir no período de 0**1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157253** e o código CRC **B7B0B634**.

Portaria nº 712/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.300003/2018-06,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **Elio Silveira Argon, matricula: 300029550, lotado na 8ªRR/JPR/DER,** concernente ao período de 01.11.2018 a 10.11.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160507** e o código CRC **0E442089**.

Portaria nº 714/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme 0009.169531/2018-73 e memorando nº 24/2018/DER-2RR,

RESOLVE:

READAPTAR, 180(cento e oitenta)dias, a contar de 16.05.2017 a 11.11.2018, a servidora **Franciele Dalpra Galdino, matricula: 300106745, de cozinheiro para exercer sua função de Almoxarife, na 2ªRR-Ariquemes/DER-RO**, em virtude da servidora apresenta limitação para exercer sua função de Cozinheiro. Conforme Laudo Médico de Readaptação n. 24.948/2018, de 16.05.2018.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161321** e o código CRC **0D238B2F**.

Portaria nº 716/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.340978/2018-69,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora **MILENA TRINDADE BARRETO, matricula: 300121531, lotada na CPPOO/DER,** concernente ao período de **01.12.2018 a 10.12.2018.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162585** e o código CRC **CE667347**.

Portaria nº 717/2018/DER-CGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00557-0001/2018, de 29/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Herivelton Schimdt de França	300116393	Motorista	09/04/2012 a 08/04/2014	1ª "A"	1ª "B"	08/04/2014
Herivelton Schimdt de França	300116393	Motorista	09/04/2014 à 08/04/2016	1ª "B"	1ª "C"	08/04/2016
Herivelton Schimdt de França	300116393	Motorista	09/04/2016 à 08/04/2018	1ª "C"	1ª "D"	08/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162872** e o código CRC **47C2B61D**.

Portaria nº 718/2018/DER-GEPLAC

Porto Velho, 23 de Setembro de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.0009.055526/2018-84** Convenio nº. **078/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Espígão do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Implantação de alambrado e iluminação em quadra de areia no Distrito de Nova Esperança",** localizado no município de **Espigão do Oeste/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164303** e o código CRC **65AE9B04**.

Portaria nº 719/2018/DER-GEPLAC

Porto Velho, 23 de Setembro de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.098218/2018-43** Convenio nº. **160/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Novo Horizonte D'Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**

da obra**: "Reforma e adequação do laboratório de análises clínicas",** localizado no município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164808** e o código CRC **590CB165**.

Portaria nº 720/2018/DER-CGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00248-0001/2018, de 23/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Valdecir Cardoso dos Santos	300110566	Aux.Serv.Gerais	13/07/2011 a 12/07/2013	1ª "A"	1ª "B"	12/07/2013
Valdecir Cardoso dos Santos	300110566	Aux.Ser.Gerais	13/07/2013 à 12/07/2015	1ª "B"	1ª "C"	12/07/2015
Valdecir Cardoso dos Santos	300110566	Aux.Serv.Gerais	13/07/2015 à 12/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	12/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165060** e o código CRC **14AB45E2**.

Portaria nº 721/2018/DER-GEPLAC

Porto Velho, 14 de Setembro de 2018.

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.158053/2018-76** Convenio nº. **142/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Primavera de Rondônia/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de Praça no Distrito de Querência do Norte",** localizado no município de **Primavera de Rondônia/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165922** e o código CRC **6E5F5E41**.

Portaria nº 722/2018/DER-CGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00477-0001/2018, de 16/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Osmar Donizete Cipriano	300123989	Motorista	01/07/2013 a 30/06/2015	1ª "A"	1ª "B"	30/06/2015
Osmar Donizete Cipriano	300123989	Motorista	01/07/2015 à 30/06/2017	1ª "B"	1ª "C"	30/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166121** e o código CRC **24CDACD8**.

Portaria nº 723/2018/DER-GEPLAC

Porto Velho, 23 de Setembro de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.1120931/2018-81** Convenio nº. **161/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de muro, banheiro e instalação elétrica do Centro Multiuso",** localizado no município de **Alta Floresta D'Oeste/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166287** e o código CRC **44CB6473**.

Portaria nº 724/2018/DER-CGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-03655-0001/2015, de 16/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Sadraque Costa de Paulo	300110363	Motorista	22/07/2015 a 21/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	21/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166950** e o código CRC **6002DAB4**.

Portaria nº 725/2018/DER-GEPLAC

Porto Velho, 23 de Setembro de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.100683/2018-51** Convenio nº. **131/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Instituto Tucumã/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Ampliação da Sede do Instituto Tucumã para promoção e defesa dos direitos do cidadão",** localizado no município de **Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167046** e o código CRC **6B0646F5**.

Portaria nº 726/2018/DER-CGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de

20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00379-0001/2015, de 03/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jandra Maria Castro de Oliveira	300112973	Cozinheiro	19/09/2015 à 18/09/2017	1ª "C"	1ª "D"	18/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167876** e o código CRC **6CDD58DC**.

Portaria nº 727/2018/DER-CGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00268-0001/2018, de 28/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alcicleia Gonçalves Luz Abuquerque	300127462	Cozinheiro	13/02/2016 à 12/02/2018	1ª "B"	1ª "C"	12/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168459** e o código CRC **7CFB4343**.

Portaria nº 728/2018/DER-CGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-03362-0001/2015, de 11/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro

Ana Maria Quintão	300111273	Aux.Serv.Gerais	13/07/2015 à 12/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	12/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169015** e o código CRC **4B8DCB49**.

Portaria nº 730/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.343995/2018-58.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **Jorge Henrique Moraes Estrela, matricula nº 300034018,** cargo de Técnico em Previdência, lotado na CGP/DER. Concernente ao período de **01.12.2018 a 10.12.2018.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171575** e o código CRC **149688D3**.

EXTRATO

EXT. Nº 440 DO CONVÊNIO Nº 184/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis.

OBJETO: Aquisição de 596 (quinhentos e noventa e seis) m de tubos de concreto armado de Diâmetro = 0,80m CA-1, do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho,(2198518), Localização dos Tubos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Croqui, I(2145291), Análise Técnica/CPPO, (2145553) e Parecer nº 0335/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor, (2606645), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 125.750,04** (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 119.462,54** (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0654, de 27.06.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1024, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2145567).

§ 2º. O valor de **R$ 6.287,50** (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (2145336).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.109931/2018-20

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Marcos Aurélio Marques Flores-** Prefeito

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167578** e o código CRC **E24E34B1**.

ATO Nº 35/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.000735-0001**

Convênio n.º **048/16/PROJUR/DER/RO**

Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO.

Objeto: **Reforma das Instalações da E.M.E.F. Mundo da Criança Tiago Panatto**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 458/CI/DER-2018, (fls.833-839). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 048/16/PROJUR/DER/RO.**

Porto Velho/RO, 10 de Setembro 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/09/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944278** e o código CRC **71FF0750**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 283/GP/2018, (2910514), Parecer nº 0382/18/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor, (3112282) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109344/2018-31.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 110/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO

Diretor Geral/DER-RO

Assinado em ___ /___ / 2018

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119400** e o código CRC **447CD3D4**.

IPEM

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.064591/2018-12/SEI-RO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 067/GAB DO PRESEDENTE, publicada no DOE do dia 25 de julho de 2018**, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA ,** sob o **nº 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 12.234/06, Decreto Estadual nº. 12.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto nº 21.263 20 de setembro de 2016, e **Subsidiária a** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual n° 2.414/2011, e ainda, com a Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **0017.064591/2018-12/SEI-RO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (Luva de procedimentos, protetor auditivo do tipo plug, óculos de segurança, protetor solar, dentre e outros)** a pedido da Gerência Técnica- GETEC, e Setor Administrativo, visando atender ao **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO,** na Modalidade de **Sistema de Registro de Preços-SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 140.038,00 (cento quarenta mil, e zero trinta oito reais).

Projeto de Atividade: **04122101520870000**

Fonte de Recurso: **0243**

Elemento de Despesa: 33.90.30-28- 33.90.30- 23.

A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadoria no endereço Eletrônico: BBMNET Licitações - Sistema de Licitação para Órgãos: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/**09/2018 as 10:00min ao dia 11/10/2018**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/**10/2018 das 08:00 até as 09h59min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/**10/2018 a partir das 10h00min** após a avaliação das propostas pelo Pregoeira-(HORÁRIO DE BRASÍLIA)-**EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico: **http:// www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Pregoeira da CPL/IPEM/RO

Matricula:300137802/2016

Port: 067/GAB/IPEM/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168763** e o código CRC **B13B0ABB**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.295176/2018-98-SEI-RO.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 067/GAB DO PRESEDENTE, publicada no DOE do dia 25 de julho de 2018**, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA ,** sob o **nº 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 12.234/06, Decreto Estadual nº. 12.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto nº 21.263 20 de setembro de 2016, e **Subsidiária a** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual n° 2.414/2011, e ainda, com a Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0017.295176/2018-98-SEI-RO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, 10 (DEZ) VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO DO TIPO PASSEIO UTILITÁRIO COM CARROCERIA, POTÊNCIA DO MOTOR ENTRE 1.4 A 1.6, FLEX DE COR BRANCA – ANO 2018, OU SUPERIOR**, para atender as necessidades do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO,** na Modalidade de Sistema de Registro de Preços – SR, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta cinco mil reais).

Projeto de Atividade: **04122101520870000**

Fonte de Recurso: **0243**

Elemento de Despesa: 44.90.52-52.

A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadoria no endereço Eletrônico: BBMNET Licitações - Sistema de Licitação para Órgãos: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/**09/2018 as 10:00min ao dia 15/10/2018**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/**10/2018 das 08:00 até as 09h59min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/**10/2018 a partir das 10h00min** após a avaliação das propostas pelo Pregoeira-(HORÁRIO DE BRASÍLIA)-**EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico: **http:// www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Pregoeira da CPL/IPEM/RO

Matricula:300137802/2016

Port: 067/GAB/IPEM/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168860** e o código CRC **C1756E54**.

SOPH

Portaria nº 106/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.281197/2018-39;

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, os empregados públicos **HÉLIO SALVADOR DE ASSIS**, CPF nº 164.XXX.XXX-68, como titular e **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO,** CPF 937.XXX.XXX-00, como suplente, fiscais do **Contrato n° 009/2017/SOPH**, firmado com a empresa **FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA.,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE E ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164748** e o código CRC **787C5F8A**.

AVISO

REABERTURA DE SESSÃO LICITATÓRIA - PROCESSO SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

Ref: Abertura e Julgamento das Propostas de Preços/Envelopes nº 02

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH/RO, neste ato representado pelo Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017, com fulcro e cumprimento ao disposto do Artigo 109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93, "**Torna Público**" e **FAZ SABER**, que o certame concernente à abertura e julgamento das propostas de preços (envelopes nº 02) da licitação epigrafada, **se encontra marcada para o dia 03 de outubro de 2018, iniciando-se, impreterivelmente às 11h00min** (HORÁRIO LOCAL). **DA AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SOPH-RO. **DO VALOR:** R$ 5.495.096,32 (cinco milhões quatrocentos e noventa e cinco mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos). **DOS RECURSOS:** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL-MTPA do TERMO DE COMPROMISSO SEP Nº 003/2014 - Processo nº 00045.000329/2013-87. **LOCAL(CERTAME):** Porto Organizado de Porto Velho (RO), Rua Terminal dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, Sala da CPL no Prédio Administrativo da SOPH. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SOPH pelos telefones (69)2181-4950 / 3229-3904 no horário das 07h30min às 13h30min, e, também se preferir pelo E-mail: cplsoph@gmail.com. Observamos ainda, que o resultado será disponibilizado no SEI-RO – PROCESSO Nº 0040.036070/2018-67, Diário Oficial do Estado (DOE) e no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/soph.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Presidente da CPL

Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH/2017



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 28/09/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180689** e o código CRC **A9FF5F83**.

CMR

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **04 de outubro de 2018**, às 10:00 h, em **segunda convocação**, na sala de Reuniões da Superintendência do Estado para Resultados - EpR, sito no 6º andar, do Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Alteração no Estatuto da Companhia, matéria pertinente a Seção III - Da Diretoria;

2- Prestação de contas parcial;

3- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Renê Hoyos Suarez

Diretor Presidente da CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160131** e o código CRC **4EB452B7**.

CGE

Portaria nº 104/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 03/2018ESIC/CGE de 29.09.2018,

R E S O L V E:

TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Maria Gorete Corrêa**, matricula nº 300045756, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotada no Gabinete, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Outubro/2018**, referente ao **exercício de 2018**, ficando para usufruir em **Abril/2019.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho.RO, 26 de Setembro de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 27/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3146030** e o código CRC **805A8B3D**.

Portaria nº 105/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e considerando o Memorando nº 19/ODP/GAB/CGE de 10/07/2018,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte termos da Portaria nº 33/2018/CGE-NRH de 05.03.2018, publicado no DOE nº 42 de 06.03.2018, do servidor Ancelmo Luiz Evangelista dos Santos, matricula nº 300130799, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Gabinete, da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Onde se lê:

...referente ao exercício de 2018, que estava marcado para o mês de Fevereiro/2018, ficando para usufruir em Julho/2018.

Leia-se:

...referente ao exercício de 2018, que estava marcado para o mês de Fevereiro/2018, ficando para usufruir em **Outubro/2018.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho.RO, 26 de Setembro de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 27/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151532** e o código CRC **5DD4E773**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº 2306/2018-AS/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0017931-59.2018.8.22.8000.

Interessado: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÍCOS LTDA (CNPJ:03.806.018/0001-73)

Período da suspensão: 30(trinta)dias.

Porto Velho (RO) ,25 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 27/09/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129189** e o código CRC **81F455EF**.

SUGESP

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2908920 a viagem de **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado(a) na Secretaria de

Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2018, a fim de participar do Ciclo de Capacitação do Sistema (SEI), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163309** e o código CRC **0BED455A**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3052912 a viagem de **JURACI JORGE DA SILVA, Procurador**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado -PGE, à cidade de Brasilia/DF, no período de 13 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2018, a fim de assessorar o Excelentissimo Governador Daniel Pereira em audiência de conciliação junto ao supremo tribunal federal- STF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169297** e o código CRC **7B0A4E31**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3128400 a viagem de **OSVALDO DA SILVA**, Professor-PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Manaus/AM, no período de 18 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2018, a fim de fazer parte dos representantes da Federação Rondoniense de Basquetebol no jogos escolares Brasileiro Regional II, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168884** e o código CRC **C1894D4F**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3172294 a viagem de **ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ**, Analista Ambiental - Química, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2018, a fim de Participar do 4° Ensaio de Proficiência Interlaboratorial, com ônus somente de diária para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173494** e o código CRC **1B250A3F**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3171242 a viagem de **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2018, a fim da participar do 11º Congresso Paulista de Infectologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173006** e o código CRC **1BAA2923**.

Decreto de 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3172964 a viagem de **LAURO LÚCIO LACERDA**, Procurador do Estado, lotado(a) na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar do curso de aprimoramento "conheça os 60 acórdãos mais relevantes proferidos pelo TCU no ano de 2017, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173171** e o código CRC **60B5C0B6**.

SEPOG

AVISO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 016/2018/CELPE/PIDISE

PROCESSO Nº: *01-1301.00009-0000/2018*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma da Delegacia Regional da Receita Estadual e Agência de Rendas, no município de Ji-Paraná.

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, considerando o Decreto nº 23.211 de 24 Setembro de 2018, o qual decreta Ponto Facultativo dia 01/10/2018, data a qual estava agendada a abertura do certame em epígrafe, fica transferida para o dia **03/10/2018** às **09hs00min**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, através do telefone (69)3216-5014, e-mail cel_pidise@hotmail.com ou, ainda, no endereço mencionado no instrumento convocatório. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA

Presidente Substituta CELPE/PIDISE

Mat.300069337

Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristian Daniel Pereira**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167873** e o código CRC **4D287888**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 039/2018/CELPE/PIDISE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 039/2018/CELPE/PIDISE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00096-0000/2017.

OBJETO: ***Contratação de uma Empresa para execução de Construção do Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, no município de Porto Velho/RO***.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, por meio de sua Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela **Portaria nº. 041/GAB/SEPOG, 22 de fevereiro de 2017**, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital que, considerando IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa CONSTRUTORA LV LTDA está **SUSPENSO** "*sine die*" a abertura de referido certame licitatório, retornando os autos a Equipe Técnica para análise ainda não respondido pelo órgão responsável. Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido e será informado nova data e horário para a sessão inaugural do certame.

Publique-se na forma prevista no Edital.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA

Presidente Substituta/CELPE/PIDISE

Mat. 300069337

Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristian Daniel Pereira**, **Assessor(a)**, em 28/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177530** e o código CRC **C1F8D80C**.

SEGEP

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2492 (2557560), constante no Processo n. 0033.021862/2018-26,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2018, o servidor **MIGUEL IVONILSON CORDEIRO**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089600, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Machadinho D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083635** e o código CRC **E9847FED**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3368 (2999631), constante no Processo n. 0036.030297/2017-87,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de outubro de 2017, do servidor **ÉDSON SILVA DA CUNHA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300131627, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083994** e o código CRC **E5F00BCE**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3288 (2943094), constante no Processo n. 0019.197931/2018-50,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de julho de 2018, a servidora **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300061325, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084680** e o código CRC **624706B5**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 210/2018, de 12.7.2018, Decreto n. 102/2018, de 21.6.2018, Ofício n. 9470/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 9471/2018/SEDUC/GLOT, Ofício n. 3980/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.292097/2018-96,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 21 de junho de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **HELENIANE MARCHESINI SAIKI,** Professor Classe C, matrícula n. 300016520, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cabixi.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124891** e o código CRC **F6A9C1BC**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4950/2018/SEFIN-GRH, Ofício n. 9725/2018/SESAU-CRH, Parecer n. 2913/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0030.245550/2018-36,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA**

FARIAS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120819, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124827** e o código CRC **4F1CBA0F**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0231/GAB/2018, de 16.7.2018, Ofício n. 8416/2018/SEDUC-GLOT, de 3.8.2018, Ofício n. 3564/2018/GOV-RED, Parecer n. 3070/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0014.250430/2018-59,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 31 de julho de 2018, do Decreto de 2.4.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA,** Professor Classe C, matrícula n. 300115035, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124977** e o código CRC **F2105A10**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da Informação n. 26/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0051.017284/2018-13,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1° de fevereiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **NEIVA PRIDONIK,** Enfermeiro, matrícula n. 300100880, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125027** e o código CRC **54EAA33F**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2515/2018/SEPOG-SERVII, Ofício n. 3186/2018/CASACIVIL-NGP, de 14.6.2018, Ofício n. 3898/2018/GOV-RED, Ofício n. 9136/2018/SEDUC-GLOT e Processo n. 0035.179937/2018-47,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de julho de 2018, os termos do Decreto de 23.10.2017, que **Prorrogou a Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA,** Professor Classe C, Matrícula n. 300039208, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124932** e o código CRC **7A411CCA**.

Portaria nº 4034/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1156008), Despacho SEDUC-GLOT (1592804), que consta nos autos do Processo n.0029.083541/2018-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA DE SÁ SILVA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300009898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 4º quinquênio de 1.9.2008 a 31.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **HERCILIA FONSECA MARQUES**, **Assessor(a)**, em 28/06/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2114808** e o código CRC **F9FFF640**.

Portaria nº 5639/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2259217), que consta nos autos do Processo n.0052.237181/2018-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300073241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019 e 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Hercilia Fonseca Marques**, **Assessor(a)**, em 23/08/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2772876** e o código CRC **74E667A7**.

Portaria nº 5666/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1267294), Despacho SESAU-CRH 1270324 que consta nos autos do Processo n.0051.098577/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON DE SOUZA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300120324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2020 a 31.10.2020,** referente ao 1º quinquênio de 17.8.2012 a 16.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Hercilia Fonseca Marques**, **Assessor(a)**, em 23/08/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2776411** e o código CRC **E14B5DFD**.

Portaria nº 5678/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memorando 107 (1748667), Autorização FEASE-ASGP 1802736, que consta nos autos do Processo n.0065.165574/2018-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.08070/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24 de Outubro de 2017, à servidora **ELIANE RODRIGUES MACIEL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300110743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2017 a 31.1.2018**, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2011 a 12.7.2016

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.12.2017 a 31.12.2017, **1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 13.7.2011 a 12.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Hercilia Fonseca Marques**, **Assessor(a)**, em 23/08/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2780018** e o código CRC **53D2C7B1**.

Portaria nº 6061/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento 2961985, que consta no autos do processo n. 0031.330416/2018-20;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO**, Chefe de Núcleo de Arquivo Geral, matrícula 300103336, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de de **1.12.2018** a **30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2019 a 20.5.2019** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, para serem trabalhos no período de **1.12.2018 a 10.12.2018**.

Porto Velho - RO, 12/09/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2967039** e o código CRC **358AE9BE**.

Portaria nº 6398/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2264281), Despacho SESAU-CRH (2278318), que consta nos autos do Processo n. 0049.237831/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCUS CESAR PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 22.7.2010 a 21.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117577** e o código CRC **E7734298**.

Portaria nº 6400/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2096729), Despacho SESAU-CRH (2141256), que consta nos autos do Processo n. 0036.212089/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ALVES FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 7.8.2010 a 6.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117779** e o código CRC **79209BA4**.

Portaria nº 6402/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1555099), Despacho SESAU-CRH (1647531), que consta nos autos do Processo n. 0049.138859/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 25.10.1996 a 24.10.2001.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119665** e o código CRC **0884FFC1**.

Portaria nº 6405/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento e Documentos (2452516), Despacho SEDUC-GLOT (2668223), que consta nos autos do Processo n. 0029.260289/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GLADISE DE MENDONCA RIBEIRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 11.9.1995 a 10.9.2000.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121539** e o código CRC **82EBE5AA**.

Portaria nº 6409/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1980405), Despacho SESAU-CRH (1993588), que consta nos autos do Processo n. 0036.197716/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ENI DE AZEVEDO BATISTA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122204** e o código CRC **BEF61A05**.

Portaria nº 6411/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1975763), Despacho SESAU-CRH (2080714), que consta nos autos do Processo n. 0050.197058/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 23.2.2006 a 22.8.2001.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122309** e o código CRC **7FAE245C**.

Portaria nº 6412/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2018829), Despacho SESAU-CRH (2030589), que consta nos autos do Processo n. 0036.203275/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADELICE CRISOSTHOMO DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300003821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 1.5.2003 a 30.4.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122365** e o código CRC **E7D2011A**.

Portaria nº 6413/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento HRB-NENF (2633037), Despacho SESAU-CRH (2739405), que consta nos autos do Processo n. 0058.284676/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA PRATES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300122861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 28.3.2013 a 27.3.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122553** e o código CRC **BDA7AE7E**.

Portaria nº 6414/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2257612), Despacho SESAU-CRH (2277231), que consta nos autos do Processo n. 0049.236955/2018-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LYA DEMETRIO ALMEIDA**, Nutricionista, Matrícula n. 300100660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.7.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.10.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123730** e o código CRC **5ED26F81**.

Portaria nº 6417/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2118997), Despacho SEDUC-GLOT (2606262), que consta nos autos do Processo n. 0029.217467/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO DE CAMPOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300007438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 6.8.1994 a 5.8.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124245** e o código CRC **1D4431CD**.

Portaria nº 6418/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2508867), Despacho SESAU-CRH (2527868), que consta nos autos do Processo n. 0049.268069/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA GUEDES BRANDAO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300125804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 12.8.2013 a 11.8.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124294** e o código CRC **186EF00F**.

Portaria nº 6419/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2322177), Despacho SESAU-CRH (2328773), que consta nos autos do Processo n. 0046.244908/2018-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LORENNA LINHARES FERREIRA DE MELO**, Biomédico, Matrícula n. 300125983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório

Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 21.6.2013 a 20.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124346** e o código CRC **13DA3570**.

Portaria nº 6420/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (1834475), Despacho SESAU-CRH (1912001), que consta nos autos do Processo n. 0053.177507/2018-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 6.7.2010 a 5.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124387** e o código CRC **AA7F0C98**.

Portaria nº 6421/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1796524), Despacho SESAU-CRH (1894572), que consta nos autos do Processo n. 0050.149704/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ PRESTES FERREIRA**, Mecânico de Aeronave, Matrícula n. 300002340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadO no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 6.1.2004 a 5.1.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124431** e o código CRC **2D681427**.

Portaria nº 6422/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SESAU-GRS5 (0906006), Despacho SESAU-CRH (0935696), que consta nos autos do Processo n. 0036.049774/2018-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RENATA TOLENTINO DOS PASSOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300102791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020,** referente ao 1º quinquênio de 27.12.2010 a 26.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124461** e o código CRC **3606B0EB**.

Portaria nº 6423/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2414805), Despacho SEDUC-GLOT (1738439), que consta nos autos do Processo n. 0029.131770/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA PENHA JERONIMO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300019742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 1.7.2004 a 30.6.2009, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.7.2009 a 30.6.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124518** e o código CRC **D8220767**.

Portaria nº 6424/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2476399), Despacho SEDUC-GLOT (2677174), que consta nos autos do Processo n. 0029.263344/2018-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDA CRISTINA MACENTE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124540** e o código CRC **00242121**.

Portaria nº 6425/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2301642), Despacho SEDUC-GLOT (2619926), que consta nos autos do Processo n. 0029.242497/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KILVIA ADRIANA PEREIRA MARTONOWSKI**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300109757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.2011 a 14.4.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124566** e o código CRC **35AB3DBD**.

Portaria nº 6455/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1931138), Autorização SEJUS-GGP 1946488, que consta nos autos do Processo n. 0033.190882/2018-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSINETE MARQUES DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 1.4.2009 a 31.3.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125359** e o código CRC **DEBFF684**.

Portaria nº 6456/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (0599555), Autorização SEJUS-GGP 1720136, que consta nos autos do Processo n. 0033.002966/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125374** e o código CRC **BD788DB1**.

Portaria nº 6457/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2146895), Autorização SEJUS-GGP 2179427, que consta nos autos do Processo n. 0033.144151/2018-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125393** e o código CRC **8E6B9607**.

Portaria nº 6459/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2981461, Ofício n. 11930 (2989703), Ofício n. 6460 (3005752), Edital Processo Seletivo (2982140), que consta nos autos do Processo n. 0049.328702/2018-36,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de **1.10.2018** do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho o servidor **DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300135578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126954** e o código CRC **83948953**.

Portaria nº 6460/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2893150), Despacho SEGEP-GAB 2935802, Ofício 12210 (3041454), que consta nos autos do Processo n. 0031.320517/2018-92,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/CGAF/SESAU/Porto Velho, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho Velho, a contar de **18.9.2018**, a servidora **MARIA IRLÊDA PEREIRA DOS SANTOS,** SIAPE n. 3059949, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127573** e o código CRC **958F3B36**.

Portaria nº 6502/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo Requerimento (3063243), Despacho SESAU-CRH (3074239), que consta nos autos do Processo n. 0036.343209/2018-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **OZELENE CAMPOS DE LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.11.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 9.7.2010 a 8.5.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150798** e o código CRC **568141EA**.

Portaria nº 6504/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2204686), Despacho AUTORIZAÇÃO SEJUS-GGP (2247300), que consta nos autos do Processo n. 0031.217840/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA MARIA BORE PEREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 21.9.2009 a 20.9.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151285** e o código CRC **15E34280**.

Portaria nº 6506/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofíco 2715897, Despacho SEGEP-GAB 2756279, Despacho SEGEP-NAPF 2796318, Despacho SESAU-GAB 2819376, que consta nos autos do Processo n. 0010.295799/2018-21,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito/CIRETRAN/DETRAN/Nova Brasilândia D´Oeste, a contar de **1.9.2018**, a servidora **LUZIA ALMEIDA FREIRE,** SIAPE n. 2323664, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152176** e o código CRC **E72091D1**.

Portaria nº 6509/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 77/2018/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n.0043.306019/2018-06;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES,** Motorista, matrícula 300135963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 26/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153677** e o código CRC **74D5CC65**.

Portaria nº 6510/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (3079106), que consta nos autos do Processo n. 0043.306019/2018-06;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES,** Motorista, matrícula 300135963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2018 a 30.12.2018.**

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153829** e o código CRC **851F868B**.

Portaria nº 6511/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2152732), Despacho PC-DGA (2164440), Despacho SEGEP-NCP 2743504, que consta nos autos do Processo n. 0019.180213/2018-44.

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 6299/2018/SEGEP-NCSR, de 13.9.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA,** Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.3.1994 a 6.3.1999.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.6.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.3.1994 a 6.3.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155939** e o código CRC **32932819**.

Portaria nº 6514/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2580014), Despacho HB-GRH 2580049, que consta nos autos do Processo n.0049.077918/2018-28,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 5698/2018/SEGEP-NCSR, de 22.8.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IRISNETE AQUINO SILVA,** Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300120806,

LEIA-SE:

Matrículas ns. 300100865, 300120806,

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157036** e o código CRC **51BC5B76**.

Portaria nº 6515/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (2821746), Ofício 11162 (2829051), que consta nos autos do Processo n. 0036.162063/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.9.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GERALDO AUGUSTO DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300024919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157677** e o código CRC **40295ED3**.

Portaria nº 6529/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018, e conforme consta o Processo n. 01.2201.00251.0000/2015,

R E S O L V E :

Convalidar a Prorrogação da Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Profissionais em Radiologia do Estado de Rondônia/SINPRARON,** a contar de 7.1.2015, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **RONALDO GOMES PINHEIRO** Técnico em Radiologia, matrícula n. 300073251, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165083** e o código CRC **2B85F293**.

Portaria nº 6534/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEDUC-GLOT 2314786, Despacho SEDUC-GAB 2385921, Despacho SEGEP-NAPF 3088383, que consta nos autos do Processo n. 0029.221612/2018-53

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **3.10.2018**, a servidora **CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA,** SIAPE n. 2349164, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169965** e o código CRC **6AAF06C3**.

Portaria nº 6536/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2631964), Despacho SEDUC-GLOT (2693093), que consta nos autos do Processo n. 0029.284306/2018-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALTER ALVES BRASIL FILHO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300007771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 15.8.2013 a 14.8.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170234** e o código CRC **0F4CC07D**.

Portaria nº 6537/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SESAU-CRH 3147933, que consta nos autos, do Processo n. 0036.313246/2019-79,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6041/2018/SEGEP-NCSR de 5.9.2018, que **Lotou** no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor **FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300093022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Lotou, **no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho.**

LEIA-SE:

Lotar, **Secretaria de Estado da Saúde/CGAF/ SESAU/Porto Velho.**

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170428** e o código CRC **71ADDB80**.

Portaria nº 6539/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEDUC-CREOPOSRH 3154849, que consta nos autos do Processo n. 0029.261168/2018-17,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 6441/2018/SEGEP-NCSR de 21.9.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ELIANE BUFFON FRIGINI,** Professor Classe C, Matrícula n. 300027059, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.10.2018 à 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 15.7.2008 a 14.7.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170599** e o código CRC **0A4EF964**.

Portaria nº 6541/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento e Documentos (2287880), Despacho SEDUC-GLOT (2641087), que consta nos autos do Processo n. 0029.240739/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILIA DUARTE DE ARAUJO CUELLAR**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 5.4.1994 a 4.4.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170746** e o código CRC **A3DF96ED**.

Portaria nº 6543/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2893822, Despacho SEDUC-CREVHASRH 2911466, que consta nos autos do Processo n. 0021.083574/2018-02,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4555/2018/SEGEP-NCSR, de 19.7.2018, à servidora **EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300080446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 30.9.2018,** referente ao 1º quinquênio de 21.10.2008 a 20.10.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.10.2018 a 31.10.2018,** referente ao 1º quinquênio de 21.10.2008 a 20.10.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172018** e o código CRC **9C668B01**.

Portaria nº 6544/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1972861), Despacho AUTORIZAÇÃO SEJUS-GGP (1982125), que consta nos autos do Processo n. 0033.196721/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JANICE SACHINI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172156** e o código CRC **633C4A94**.

Portaria nº 6545/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1708092), Despacho POLITEC-GAB (1713094), que consta nos autos do Processo n. 0022.160036/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300059931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172213** e o código CRC **669A5F53**.

Portaria nº 6546/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento HRB-NENF (2621933), Despacho SESAU-CRH (2743568), que consta nos autos do Processo n. 0058.283337/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AUXILIADORA FARIAS DE BRITO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no

Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU/Buritis, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 3º quinquênio de 28.5.2011 a 27.5.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172268** e o código CRC **94F10ACB**.

Portaria nº 6547/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2585043), Despacho SESAU-CRH (2598304), que consta nos autos do Processo n. 0051.278322/2018-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LORINALDO LUCIANO DE LUCENA**, Medico 40h, Matrícula n. 300003795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 7º quinquênio de 1.8.2013 a 31.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172337** e o código CRC **FD47CC92**.

Portaria nº 6548/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1794861), Despacho SESAU-CRH (2887730), que consta nos autos do Processo n. 0051.171916/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIOGO DE BARBA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300123255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 23.4.2013 a 22.4.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172499** e o código CRC **7E9CAA86**.

Portaria nº 6549/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2511532), Despacho SESAU-CRH (2536067), que consta nos autos do Processo n. 0050.268403/2018-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO SOARES DE LIMA NETO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300125637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.3.2013 a 16.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172639** e o código CRC **21AE8125**.

Portaria nº 6550/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento HRB-NENF (2703579), Despacho SESAU-CRH (2755575), que consta nos autos do Processo n. 0058.294286/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 31.1.2013 a 30.1.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172699** e o código CRC **D2A5B527**.

Portaria nº 6551/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2552982), Despacho SESAU-CRH (2597613), que consta nos autos do Processo n. 0036.273889/2018-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JURACEMA GATTI**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300017432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 4º quinquênio de 24.6.2004 a 23.6.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172810** e o código CRC **AE584EC2**.

Portaria nº 6553/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento HRB-NENF (2554434), Despacho SESAU-CRH (2671923), que consta nos autos do Processo n. 0058.274183/2018-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 24.4.2012 a 23.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172903** e o código CRC **6EE7ACE6**.

Portaria nº 6554/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1466743), Despacho SESAU-CRH (1497077), que consta nos autos do Processo n. 0050.126245/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300096841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 27.4.2010 a 26.9.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172954** e o código CRC **E0C63EEF**.

Portaria nº 6555/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1756940), Despacho SESAU-CRH (1782009), que consta nos autos do Processo n. 0050.166676/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADNA MARIA DE SOUZA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 17.11.2010 a 16.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173020** e o código CRC **862BD18F**.

Portaria nº 6556/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2496200), Despacho SESAU-CRH (2509569), que consta nos autos do Processo n. 0049.265993/2018-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 a 30.6.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173076** e o código CRC **2F0A094E**.

Portaria nº 6557/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2165736), Despacho SESAU-CRH (2187217), que consta nos autos do Processo n. 0049.224407/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300043205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018 e 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 2º quinquênio de 22.10.2007 a 21.12.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173177** e o código CRC **81118549**.

Portaria nº 6558/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2484795), Despacho SESAU-CRH (2512831), que consta nos autos do Processo n. 0050.264444/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BRUNA APARECIDA GOMES BASSO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300125504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 29.7.2013 a 28.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173503** e o código CRC **2E91CC95**.

Portaria nº 6559/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2042249), Despacho SESAU-CRH (2102509), que consta nos autos do Processo n. 0036.122533/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LOURDES APARECIDA DA SILVA**, SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300044653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018 e 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 6º quinquênio de 29.7.2013 a 28.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173541** e o código CRC **8C8427C8**.

Portaria nº 6560/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1883730), Despacho SESAU-CRH (1916335), que consta nos autos do Processo n. 0049.004994/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA MARIA CANDIDO COSTA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300012015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 30.5.2013 a 29.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173580** e o código CRC **EF216A1A**.

Portaria nº 6561/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2566125), Despacho SESAU-CRH (2597953), que consta nos autos do Processo n. 0036.275568/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZILDA MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300015339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 30.6.2013 a 29.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173608** e o código CRC **DCFD5C35**.

Portaria nº 6562/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (1966251), Despacho SEDUC-GLOT (2313873), que consta nos autos do Processo n. 0029.195764/2018-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ROSA LOPES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300008190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 8.12.2003 a 7.12.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173882** e o código CRC **72F72D35**.

Portaria nº 6563/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento PC-IICCCOPP 2519784, Despacho PC-DGA 2430767, Despacho PC-IICCGAB 2529550, que consta nos autos do Processo n. 0019.244784/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **31.7.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300104632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174149** e o código CRC **2C7C48EE**.

Portaria nº 6564/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2671730), Despacho SESAU-CRH (2676188), que consta nos autos do Processo n. 0045.289964/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA**, Biólogo, Matrícula n. 300095956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 12.4.2010 a 11.4.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174176** e o código CRC **5F7089D0**.

Portaria nº 6565/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho CAIS-GPES (2324131), Despacho SESAU-CRH (2326316), que consta nos autos do Processo n. 0036.235330/2018-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300043941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018 e 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 7º quinquênio de 30.5.2013 a 29.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174188** e o código CRC **7CF6DF2C**.

Portaria nº 6566/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento HRB-NENF (2590204), Despacho SESAU-CRH (2717230), que consta nos autos do Processo n. 0058.278978/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERMELINDA MARIA DE SOUZA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300043819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 7º quinquênio de 16.9.2013 a 15.9.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174269** e o código CRC **55ABAB7D**.

Portaria nº 6567/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento CEMETRON-NRH (2644248), Despacho SESAU-CRH (2675697), que consta nos autos do Processo n. 0053.286099/2018-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KARLA DE PAULA PAIVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300093042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.11.2009 a 16.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174289** e o código CRC **6B40533F**.

Portaria nº 6568/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1338183, que consta nos autos do Processo n. 0036.102208/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.8.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO,** ocupante do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300100826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174302** e o código CRC **AF2FD0A9**.

Portaria nº 6569/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2245881), Despacho SEDUC-GLOT (2596841), que consta nos autos do Processo n. 0029.235509/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUCILEIA SOUZA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174325** e o código CRC **C4F5B629**.

Portaria nº 6570/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1694055), Despacho SEDUC-GLOT (2634063), que consta nos autos do Processo n. 0029.158133/2018-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELA TANE DA CONCEICAO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 4.3.2011 a 3.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174349** e o código CRC **62FA218F**.

Portaria nº 6571/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2237374), Despacho SEDUC-GLOT (2537131), que consta nos autos do Processo n. 0029.234478/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTHA VIEIRA SOARES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.3.2003 a 16.3.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174372** e o código CRC **5813705F**.

Portaria nº 6572/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1840133), Despacho SEDUC-GLOT (2596705), que consta nos autos do Processo n. 0029.178204/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUSA ELEUTERIO DOS SANTOS**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174389** e o código CRC **21B2317E**.

Portaria nº 6573/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1660543), Despacho SEDUC-GLOT (1906928), que consta nos autos do Processo n. 0021.153494/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELINTON GALDINO DE FIGUEIREDO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300008044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 1.9.1989 a 31.8.1994.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174411** e o código CRC **0735ACD6**.

Portaria nº 6574/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2553213), Despacho SEDUC-GLOT (2731086), que consta nos autos do Processo n. 0029.273912/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GORETI ROCHA RUY ZUCOLOTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300021787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174428** e o código CRC **603FEC06**.

Portaria nº 6575/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1991729), Despacho SEDUC-GLOT (2581017), que consta nos autos do Processo n. 0029.199425/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCINETE VIEIRA OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300014435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 29.7.2008 a 28.7.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174450** e o código CRC **190BD7EE**.

Portaria nº 6576/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2343639), Despacho SEDUC-GLOT (2641570), que consta nos autos do Processo n. 0029.247318/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174468** e o código CRC **16D033A7**.

Portaria nº 6577/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2556677), Despacho SEDUC-GLOT (2804855), que consta nos autos do Processo n. 0029.274450/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA DE FATIMA GALDINO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300035412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 3.4.2006 a 2.4.2011, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 3º quinquênio de 3.4.2011 a 2.4.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174505** e o código CRC **9469F6B0**.

Portaria nº 6578/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2238114), Despacho SEDUC-GLOT (2641708), que consta nos autos do Processo n. 0029.234548/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **POLLYANE DA SILVA RODRIGUES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174531** e o código CRC **48E20E97**.

Portaria nº 6579/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2210020), Despacho SEDUC-GLOT (2693281), que consta nos autos do Processo n. 0029.110175/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCELI DA COSTA CARVALHO POLESE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 18.3.2011 a 17.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174559** e o código CRC **896E9BB5**.

Portaria nº 6580/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2548725), Despacho SEDUC-GLOT (2804120), que consta nos autos do Processo n. 0029.273367/2018-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO SERGIO MREGLAD**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174569** e o código CRC **702E7139**.

Portaria nº 6581/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1712899), Despacho SEDUC-GLOT (2631888), que consta nos autos do Processo n. 0029.160568/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO CANDIDA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 12.9.2010 a 11.9.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174583** e o código CRC **8DF54BC2**.

Portaria nº 6582/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEDUC-CREBURSRH 2816731, Requerimento 2816836, que consta nos autos do Processo n. 0029.152724/2018-57,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4639/2018/SEGEP-NCSR, de 20.7.2018, à servidora **ADRIANA LEMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.11.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174593** e o código CRC **510474C7**.

Portaria nº 6584/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1421490), Despacho AUTORIZAÇÃO SEJUS-GGP (2731236), que consta nos autos do Processo n. 0033.117507/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO BENTO LACERDA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093273,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174609** e o código CRC **24E1102E**.

Portaria nº 6585/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2683626), Despacho SEDUC-GLOT (2691403), que consta nos autos do Processo n. 0029.291399/2018-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MADALENA RODRIGUES IBANEZ CAMPOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300009099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 28.5.2013 a 27.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174624** e o código CRC **94EFEE66**.

Portaria nº 6586/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2972206, Despacho SEJUS-GGP 3001901, que consta nos autos no Processo n. 0033.311488/2018-58,

R E S O L V E:

Suspender o período de **1.10.2018 a 30.11.2018** da **Licença Prêmio por Assiduidade** concedido através da Portaria n. 3065/2018/SEGEP-NCSR de 3.5.2018, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300040495, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, referente ao 5º quinquênio de 1.5.2013 à 30.4.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174647** e o código CRC **379E1066**.

Portaria nº 6587/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2159581), Despacho AUTORIZAÇÃO SEJUS-GGP (2178032), que consta nos autos do Processo n. 0033.223167/2018-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEBORA DO AMARAL BARROSO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300116654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 24.2.2012 a 23.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174659** e o código CRC **57AC21CC**.

Portaria nº 6588/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2380276), Despacho AUTORIZAÇÃO SEJUS-GGP (2380571), que consta nos autos do Processo n. 0033.251680/2018-88

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON DE SOUZA PEREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300015873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 20.11.2009 a 19.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174667** e o código CRC **94AAD198**.

Portaria nº 6589/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2176980), Despacho AUTORIZAÇÃO SEJUS-GGP (2189287), que consta nos autos do Processo n. 0033.226106/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA SILVA SOARES**, Auxiliar de Dentista, Matrícula n. 300116187,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 27.3.2012 a 26.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174681** e o código CRC **877BAF11**.

Portaria nº 6590/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (2602548), Despacho SESAU-CRH (2636445), que consta nos autos do Processo n. 0053.280675/2018-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 27/09/2018, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175085** e o código CRC **4C2E0B5D**.

EDITAL Nº 105/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor *Luciano* Alves de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0021.340070/2018-97, torna público o Resultado da Inspeção Médica de Candidatos do Concurso Público Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir.

1. De acordo com os termos do item 12, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, fica aberto prazo para interposição de recurso contra o resultado da inspeção médica nos dias **24 e 25/09/2018**. Para este fim, o candidato deverá endereçar Requerimento, contendo as alegações comprovadas contra o seu resultado, à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, situada à Avenida Tiradentes, 3360, Bairro Embratel, Porto Velho – RO, destinado a Comissão do Curso de Formação de Soldado Polícia Militar.

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE SESSÃO N. 077

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Nota	Resultado Inspeção Médica
1.	1165º	437.092-9	VALDEIR ALVES TRESPADINI	89,00	Ausente
2.	1166º	400.274-1	TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	89,00	Apto
3.	1167º	452.121-8	LUCAS DO PRADO SILVA	89,00	Apto
4.	1168º	436.820-7	LUCAS DA SILVA NEVES	89,00	Apto
5.	1169º	444.830-8	RENATO NUNES PEREIRA	89,00	Apto
6.	1170º	445.392-1	FERNANDO GOMES FERNANDES	89,00	Apto
7.	1171º	451.058-5	JADERSON AMARAL DA SILVA	89,00	Apto
8.	1172º	448.959-4	FRANIO FERNANDES VIEIRA	89,00	Ausente
9.	1173º	435.849-0	ÁLBERT DE OLIVEIRA MACHADO	89,00	Apto
10.	1174º	439.516-6	DIEGO FERREIRA LIMA	89,00	Apto
11.	1175º	437.536-0	WALLACE FELIPE THEBALDE	89,00	Apto

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Nota	Resultado Inspeção Médica
12.	1176º	433.261-0	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	89,00	Apto
13.	1177º	452.377-6	ITALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	89,00	Apto
14.	1178º	430.694-5	JONATHAN WILLIAM MELO DA COSTA	89,00	Ausente
15.	1179º	448.906-3	MIQUEIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	89,00	Apto
16.	1180º	438.231-5	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	89,00	Apto
17.	1181º	430.864-6	WILSON ANTONIO BEZERRA FILHO	89,00	Apto
18.	1182º	440.111-5	HADMILTON MARQUES MOREIRA	89,00	Apto
19.	1183º	440.617-6	EDSON GUSTAVO CAMPOS DA CUNHA	89,00	Ausente
20.	1184º	446.492-3	FABIO MARINHO MACHADO	89,00	Apto

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE SESSÃO N. 078

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Nota	Resultado Inspeção Médica
1.	1185º	436.488-0	JULIO OLIVEIRA DE SOUZA	89,00	Apto
2.	1186º	449.993-0	DOUGLAS FIGUEIREDO ALBINO	89,00	Ausente
3.	1187º	434.904-0	WANDO DALBEM DA SILVA	88,80	Apto
4.	1188º	436.232-2	DANILO NEVES DA SILVA	88,60	Apto
5.	1189º	452.043-2	THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO	88,40	Apto

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Nota	Resultado Inspeção Médica
6.	1190º	438.880-1	SILVANO ALVES MARTINS	88,00	Apto
7.	1191º	436.469-4	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	88,00	Apto
8.	1192º	444.176-1	KIM ALVES DOS SANTOS	88,00	Apto
9.	1193º	430.773-9	MOISES SILVA SUSSURANA	88,00	Apto
10.	1194º	444.084-6	JHONATAN BARROS PADIA	88,00	Apto
11.	1195º	402.018-9	ARTUR BARBOSA DA COSTA	88,00	Ausente
12.	1196º	452.641-4	FERDINANDO WALTIER DE LEÃO	88,00	Apto
13.	1197º	434.235-6	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA (SUB JUDICE)	88,00	Apto
14.	1198º	437.840-7	DANIEL BARBOSA ROCHA	88,00	Apto
15.	1199º	440.864-0	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	88,00	Apto
16.	1200º	439.151-9	TIAGO PEREIRA DA SILVA	88,00	Ausente
17.	1201º	439.800-9	EDINALDO FONSECA DA SILVA	88,00	Apto
18.	1202º	448.679-0	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	88,00	Apto
19.	1203º	435.793-0	ADAM JHOSUA PADOVAN	87,90	Apto
20.	1204º	452.846-8	ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA	87,50	Apto
21.	1205º	430.688-0	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO (SUB JUDICE)	87,00	Apto
22.	1206º	449.858-5	JHONATAM MALHEIROS DA SILVA	87,00	Apto

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Nota	Resultado Inspeção Médica
23.	1207º	448.563-7	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	87,00	Apto
24.	1208º	441.519-1	ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	87,00	Apto
25.	1209º	401.084-1	EMERSON LINCON DA SILVA ARAÚJO	87,00	Ausente
26.	1210º	430.757-7	JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO	87,00	Apto
27.	1211º	432.029-8	JONATHAN VARELA DA SILVA	87,00	Apto
28.	1212º	433.821-9	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	87,00	Ausente
29.	1213º	446.315-3	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	86,60	Ausente
30.	1214º	452.992-8	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	86,50	Apto
31.	1215º	451.523-4	GILBERTO GONÇALVES FREIRE	86,00	Apto
32.	1216º	431.089-6	EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	86,00	Apto

Candidatos Convocado Mediante Determinação Judicial

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Processo	Resultado Inspeção Médica
1.	**-**	**430.834-4**	**ALEX DOS SANTOS SOUZA***	**7014518-54.2018.8.22.0001**	**Apto**
2.	**-**	**4452470**	**JACKSON LUIS SANTOS***	**7013911-75.2017.8.22.0001**	**Apto**

3.	**-**	**4311736**	**MATHEUS ESTEVA SOARES***	**7000496-84.2015.8.22.0004**	**Apto**

*Candidatos serão convocados para realização de Nova Prova de Avaliação Psicológica.

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO

Ordem	Class.	Inscrição	Candidata	Nota	Resultado Inspeção Médica
1.	141º	452.222-2	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	111,00	Apta
2.	142º	440.046-1	GESSICA ARAUJO GUIMARAES	111,00	Apta
3.	143º	441.633-3	ANDRIZE STEFFEN	110,60	Apta
4.	144º	430.006-8	GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES	110,60	Ausente
5.	145º	449.022-3	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	110,50	Apta
6.	147º	431.897-8	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ	110,40	Apta
7.	148º	400.075-7	OLENY SAUCEDO LEITE	110,40	Apta
8.	149º	449.242-0	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	110,40	Apta
9.	150º	401.671-8	STEYCE CARLA MILITÃO FERNANDES	110,00	Ausente
10.	151º	437.677-3	TAINARA GONÇALVES MACEDO PAVARINI	110,00	Ausente
11.	152º	435.176-2	CAROLINE RAMOS MONTE	110,00	Apta
12.	153º	449.264-1	MAGANNA MACHADO ABRANTES	110,00	Ausente
13.	154º	430.039-4	CARLA VIEIRA DA SILVA	110,00	Inapta
14.	155º	453.976-1	KEILA RODRIGUES DE SOUSA	110,00	Ausente
15.	156º	441.071-8	JHIENIFFER LUANA DA SILVA	110,00	Apta
16.	157º	447.845-2	LORRAINE LOPES FRAZAO	109,50	Ausente

Ordem	Class.	Inscrição	Candidata	Nota	Resultado Inspeção Médica
17.	158º	430.426-8	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	109,50	Apta
18.	159º	402.787-6	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	109,00	Apta
19.	160º	442.255-4	LARISSA NUNES FIUZA	109,00	Ausente
20.	161º	446.872-4	GILVANIA SILVA DONATO	109,00	Apta
21.	162º	451.357-6	CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	109,00	Apta
22.	163º	455.237-7	MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA	109,00	Apta
23.	164º	435.539-3	THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	108,60	Ausente
24.	165º	448.399-5	SANDRA SOUZA SANTOS	108,00	Ausente
25.	166º	449.050-9	PATRICIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	108,00	Apta
26.	167º	431.848-0	VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	107,20	Ausente
27.	168º	432.141-3	VALÉRIA MUNIZ	107,00	Apta
28.	169º	453.787-4	REGINA BARBOZA ALVES	107,00	Apta
29.	170º	449.838-0	GISLAINE ALVES PEREIRA	107,00	Apta
30.	171º	438.753-8	SUELE MIRANDA SANTOS	106,00	Apta
31.	172º	433.516-3	EDILENE FERNANDES GOMES	106,00	Apta
32.	173º	449.668-0	LÍLIAN NEIMAN MOTA	105,00	Apta
33.	174º	442.383-6	PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA	105,00	Apta

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE SESSÃO N. 080

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Nota	Resultado Inspeção Médica
1.	146ª	439809-2	JANAINA BATISTA	110,50	Apta

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N. 001/18

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Nota	Resultado Inspeção Médica
1.	1032º	436.250-0	ELINALDO MODESTO MENEZES	92,40	Inapto
2.	1092º	436.751-0	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	91,00	Apto
3.	1130º	431.762-9	ALEX AMORIM LUCIANO	90,00	Inapto

Candidata Convocada Mediante Determinação Judicial

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Nota	Resultado Inspeção Médica
1.	-	451.955-8	JOSILAINE BUENO RIBEIRO (SUB JUDICE)	-	Apta

Porto Velho – RO, 19 de setembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3070980** e o código CRC **D9591793**.

EDITAL Nº 107/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor ***Luciano*** **Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Ata do acordo firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, membros do Poder Legislativo e Candidatos Remanescentes do Concurso da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, o qual foi prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto n. 22.855, de 18 de maio de 2018, constante dos autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.090914/2018-43, **convoca os candidatos aptos no resultado final da inspeção de saúde para o Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM)**, que passa a vigorar da seguinte forma:

1. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES

1.1. Os candidatos que forem considerados aptos no resultado final da inspeção de saúde, serão convocados para a entrega da documentação por meio do link cfsdpm.sistemas.ro.gov.br, exigida no item nº 15, do Edital de Concurso Público n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, sendo em seguida matriculados no Curso de Formação de Soldado Policial Militar, na Diretoria de Ensino, em Porto Velho – RO, caso a documentação entregue pelo candidato satisfaça as condições exigidas no Edital acima referenciado, ocasião em que serão admitidos temporariamente até o término da 2ª Fase do Concurso (Art. 11 do Decreto Lei n.09-A/1982 – Estatuto da PMRO).

1.2. Os candidatos, deverão acessar o link cfsdpm.sistemas.ro.gov.br, no período compreendido entre os dias 08 a 12 de outubro de 2018, onde passarão a preencher as informações solicitadas e fazer "uploads" dos documentos necessários para a matrícula.

1.3. Os candidatos, deverão se apresentar com os documentos originais no Centro de Ensino da Polícia Militar, situado a Rua Aparício de Moraes, 3869 – Bairro: Setor Industrial – Porto Velho/RO no dia 15 de outubro de 2018 às 08h00, onde receberão o cronograma de apresentação da documentação a ser entregue para homologação da matrícula.

1.4. Os candidatos apresentarão os documentos originais no Centro de Ensino da Polícia Militar no período compreendido entre os dias 16 a 19 de outubro de 2018.

1.5. A divulgação da relação dos matriculados será divulgada no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br/sesdec e www.rondonia.ro.gov.br,** no dia 26 de outubro de 2018.

1.6. Os candidatos, considerados inaptos na matrícula deverão acessar o link cfsdpm.sistemas.ro.gov.br, e preencher o formulário do recurso no período compreendido entre os dias 27 a 30 de outubro de 2018.

1.7. A divulgação final da relação dos matriculados será divulgada no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br/sesdec e www.rondonia.ro.gov.br,** no dia 01 de Novembro de 2018.

1.8. Os candidatos que forem considerados aptos no resultado final da matrícula, deverão se apresentar no Centro de Ensino da Polícia Militar as **07h00 no dia 05 de Novembro de 2018**, para início da 2ª Fase do Concurso.

1.9. O tempo de duração previsto para o Curso de Formação é de aproximadamente 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou sofrer modificações conforme conveniência da administração.

1.10. No caso de não aproveitamento em qualquer das matérias e/ou falta de frequência no Curso de Formação, será o candidato reprovado no Concurso e desligado do Estabelecimento de Ensino (§ 2º do Art. 11 do Decreto Lei n. 09-A).

1.11. Ao término da 2ª Fase do Concurso, se aprovado no Curso de Formação, poderá o candidato ser incluído no Quadro de Pessoal da Polícia Militar, em consonância com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia e Legislação em vigor, respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seus Regulamentos, podendo ser classificado para servir em qualquer localidade do Estado, conforme a necessidade estabelecida pela política de pessoal da Corporação Policial Militar.

1.12. Após a conclusão da 2ª Fase do Concurso (Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar), o chefe do Poder Executivo, poderá incluir uma única vez no mês no Quadro de Pessoal da Polícia Militar a quantidade de aprovados no certame de acordo com a quantidade mensal de Policias Militares excluídos do serviço ativo, ou seja, já na inatividade recebendo os seus proventos pelo Instituto de Previdência de Rondônia (IPERON), não onerando desta forma a folha de pagamento do ESTADO; tal procedimento poderá ocorrer mensalmente desde que tenha sido excluído do serviço ativo no mínimo 10 (dez) policiais militares no mês anterior, ocorrendo a convocação para a inclusão no quadro de pessoal da PM, respeitando-se a ordem de classificação final do curso de formação.

1.13. O Aluno, durante a 2ª Fase do Concurso, será regido pelas normas constantes do Manual do Aluno do referido Curso.

1.14. Ao término da 2ª Fase do concurso, se o candidato for aprovado no curso de formação, poderá ser classificado para servir em qualquer localidade do Estado, conforme necessidade estabelecida pela política de pessoal da Corporação Policial Militar, devendo permanecer na localidade pelo tempo mínimo de 4 (quatro) anos, conforme prevê o Art. 32, do Decreto 8134-97, de 18 de dezembro de 1997.

Porto Velho – RO, 26 de setembro de 2018.

***Luciano* Alves de Souza Neto**

Superintendente SEGEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 26/09/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 26/09/2018, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 27/09/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158418** e o código CRC **5E3C43AC**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 093/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.006412/2017-01

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (balão reservatório de oxigênio para reanimador manual tamanho pediátrico, reanimador manual para paciente adulto, balão de parede dupla em silicone, balão reservatório de oxigênio para reanimador manual tamanho adulto e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para responder pedido de impugnação referente ao objeto. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2018.

NILSEIA KETES

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 27/09/2018, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160127** e o código CRC **1E81559C**.

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 274/2018/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0049.082604/2017-66

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar, fracassados no PE 433/2017, Processo nº 01.1712-02362/2017, sob sistema de comodato, visando atender a demanda de procedimentos de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 27/09/2018, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160434** e o código CRC **402B78A4**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 424/2018/KAPPA/SUPEL/RO **Processo Administrativo**: 0004.067864/2017-28/FUNESBOM/RO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção da Aeronave Asa Rotativa (Helicóptero) prefixo HB 350B modelo **Esquilo AS 350B**, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO. O Pregoeiro substituto designado pela Portaria nº. 101/2018/CI/SUPEL/RO, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em detrimento de pedidos de esclarecimento/impugnação que não foram respondidos em tempo hábil pela Unidade requisitante, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 27/09/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166294** e o código CRC **66B0006A**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. **383/2018/DELTA/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: **0036.006284/2017-97**. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO – BOLSAS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL – NPT INDUSTRIALIZADAS), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital**. Valor Estimado: R$ **6.093.839,56**. Data de Abertura: **23/10/2018** às **09h30min** (**horário de Brasília - DF**). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 27/09/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149019** e o código CRC **D76A86B4**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. **435/2018/DELTA/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: **0036.197922/2018-51**. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipos para Nutrição Enteral com cedência, em regime de comodato, de bombas de infusão pela empresa fornecedora do item I (Equipos para bomba de infusão), a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Assistência Médica Intensiva – AMI-24H, Hospital Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal- HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON de forma continuada por um período de 12 meses.** Valor Estimado: R$ **2.317.136,91**. Data de Abertura: **24/10/2018** às **09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou

www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 27/09/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152199** e o código CRC **83C4DDD4**.

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR N° 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.235832/2018-01/DER-RO. OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações no Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 17 de outubro de 2018, às 11:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira - Equipe BETA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 27/09/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168834** e o código CRC **06D2E87D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.07723-02-0170

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE - SEDUC.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 97/2018, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 0029.07723-02-0170, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 15.05.2018.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 97/2018.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações /SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 26/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 27/09/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145915** e o código CRC **9A4E6A3D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2018

PROCESSO Nº 0049.132868/2018-59

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Artigos Médicos Hospitalares do serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Artigos Médicos Hospitalares do serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias** após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 8 (oito) dias**, no CAF II, conforme descrito no item 4.2. do TR, O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378 Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta **das 7:30 as 13:30 horas.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrencia.	**06**	**4,0% por dia**
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem	**04**	**1,6% por dia**

	motivo justificado; por ocorrência;		
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia;	**04**	**1,6% por dia**
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	**03**	**0,8% por dia**
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	**01**	**0,2% por dia**

*** Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

9.3 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

PROCESSO N° 0049.132868/2018-59	PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 348/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE - SESAU	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/09/2018
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018	DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2018

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	CÓDIGO SUS	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Guias de intercambio teflonadas de 260 cm, 0035 - utilizadas para navegação de cateteres e seletivação de vasos para realização de procedimentos intra e extracranianos.	Unid	360	07.02.04.038-0	SCW	59,01%	MBR FERNANDES
2	Guias de intercambio hidrofílicas de 260 cm, 0035 - utilizadas para navegação de cateteres e seletivação de vasos para realização de procedimentos intra e extracranianos.	Unid	360	07.02.05.080-6	CORDIS	34,00%	CARDIO&ENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI
3	Guias de intercambio superstiff (amplats) de 260 cm, 0035 - utilizadas para navegação de cateteres e seletivação de vasos para realização de procedimentos intra e extracranianos.	Unid	120	07.02.04.038-0	CORDIS	16,67%	CARDIO&ENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI
4	Cateter vertebral 5F - utilizado para a realização de procedimentos	Unid	360	07.02.04.013-4	MERIT MEDICAL	40,00%	LIMINE COMERCIO DE

	diagnósticos endovasculares intracranianos.						PRODUTOS MEDICOS LTDA
5	Cateter Pig Tail 5F - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	Unid	360	07.02.04.013-4	SCW	40,06%	MBR FERNANDES
6	Cateter Simmons 5F, curva 1 - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	Unid	60	07.02.04.013-4	CORDIS	47,31%	CARDIO&ENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI
7	Cateter Simmons 5F, curva 2 - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	Unid	360	07.02.04.013-4	CORDIS	45,00%	CARDIO&ENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI
8	Cateter Simmons 5F, curva 3 - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	Unid	60	07.02.04.013-4	CORDIS	49,00%	CARDIO&ENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI
9	Cateter Head Hunter 5F - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	Unid	120	07.02.04.013-4	CORDIS	47,31%	CARDIO&ENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI
10	Introdutor (bainha) femoral 4F - utilizado para a realização de procedimentos diagnósticos endovasculares intracranianos.	Unid	60	07.02.05.034-2	SCW	16,68%	MBR FERNANDES
11	Introdutor (bainha) femoral 5F - utilizado para a realização de procedimentos diagnósticos endovasculares intracranianos.	Unid	360	07.02.05.034-2	MERIT MEDICAL	26,05%	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
12	Introdutor (bainha) femoral 6F - utilizado para a realização de procedimentos diagnósticos endovasculares intracranianos.	Unid	60	07.02.01.016-2	MEDTRONIC	17,00%	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
13	Introdutor (bainha) femoral 7F - utilizado para a realização de procedimentos diagnósticos endovasculares intracranianos.	Unid	60	07.02.01.016-2	MEDTRONIC	17,00%	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
14	Cateter Mikaelsson OU Cobra - utilizado para a realização de procedimentos diagnósticos endovasculares medulares.	Unid	12	07.02.04.013-4	LEPU	35,50%	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
15	Microcateter neurológico para navegação intracraniana - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos 10F-14F-18F	Unid	120	07.02.05.035-0	MEDTRONIC	29,01%	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
16	Microguias neurológicas 0,014 de intercâmbio - utilizadas para navegação	Unid	120	07.02.05.036-9	BOSTON	1,00%	LIMINE COMERCIO DE

	de cateteres e seletivação de vasos para realização de procedimentos intra e extracranianos.						PRODUTOS MEDICOS LTDA
17	Válvulas hemostáticas em "Y" - utilizadas para navegação de cateteres e seletivação de vasos para realização de procedimentos intra e extracranianos.	Unid	120	07.02.01.008-1	MERIT MEDICAL	35,00%	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
18	Cateter balão para procedimento endovascular cerebral com 4, 5 e 6 mm de diâmetro e comprimento de 7 mm a 30 mm. Super macio. Hidrofílico. Com sistema coaxial. Boa navegabilidade para tratamento de aneurisma cerebral de colo largo. Deve acompanhar micro guia 0,010 ou 0,014 polegadas e rotor compatível com o mesmo. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, com dados de identificação do produto em português, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Possuir registro na anvisa.	Unid	120	07.02.01.019-7	SCITECH	0,01%	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
19	Stent carotídio auto - expansível em nitinol de tamanhos variados – para tratamento de estenoses de fluxo nas artérias carótidas.	Unid	120	07.02.04.051-7	ABBOTT	1,00%	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
20	Sistema para proteção cerebral, p/ prótese intraluminal carotídea 0,014, fio guia, ponta floppy, filtro distal, indicado para artérias 3,5 a 7,0 mm, troca rápida, 6F - para tratamento de estenoses de fluxo nas artérias carótidas.	Unid	120	07.02.04.060-6	ABBOTT	1,00%	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
21	Cateter balão para dilatação de lesões em artérias cerebrais, tipo semi complacente, com pressão nominal até 6 mm. Compativel com cateter guia 6F e microguia 0,014. Sistema over the wire. Diâmetro de 4,0 até 7,0 mm e comprimentos de 9 até 20mm. Estéril. Descartável. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, com dados de identificação do produto em português, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Possuir registro na ANVISA. Para tratamento aneurismas cerebrais e de estenoses de fluxo intracranianas.	Unid	60	07.02.01.019-7	STRYKER	5,00%	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
22	Microcateter neurológico, tipo fluxo dirigido, 150 a 170 cm - utilizado no tratamento de malformações e fístulas arteriovenosas cerebrais e medulares.	Unid	60	07.02.01.017-0	MEDTRONIC	10,00%	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

23	Micromolas espirais, tamanhos variados, para uso médico, de platina, por destacamento mecânico, através de destravamento manual, calibres 0,10 e 0,18 estéril, descartável, para neuroradiologia intervencionista, embolização, locada em tubo introdutor, acompanhada de cabo liberador e bateria. Tipos 3D, 2D e soft. – utilizadas no tratamento dos aneurismas cerebrais. A empresa deverá fornecer também o destacador de molas adequado	Unid	360	07.02.01.013-8	MEDTRONIC	2,90%	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
24	Cateter-balão para angioplastia de carótida, diversos tamanhos - para tratamento de estenoses de fluxo nas artérias carótidas.	Unid	60	07.02.04.007-0	ABBOTT	1,00%	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
25	Prótese (stent) coronária balão expansível com plataforma em aço ou cromo-cobalto ou platina cromo. Eluído com sirolimus ou everolimus ou biolimus com sistema de troca rápida; sem carreador e com ausência de polímero, compatível com fio-guia 0,014”; O diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação, devendo a contratada entregar TODOS os diâmetros e tamanhos dentro das variáveis indicadas abaixo, de acordo com a solicitação da contratante: Os Diâmetros deverão está nos intervalos de: 2mm a 2,49mm 2,50mm a 2,99mm 3mm a 3,49mm 3,50mm a 3,99mm 4,0mm a 4,49mm 4,5mm a 5mm Os Comprimentos deverão está nos intervalos de: 8mm a 12,99mm 13m a 17,99mm 18mm a 22,99mm 23mm a 27,99mm 28mm a 32,99mm 33mm a 37,99mm 38mm a 42,99mm 43mm a 47,99mm 48mm a 53mm	Unid	1200	07.02.04.061-4	ABBOTT	27,00%	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

26	Prótese (stent) coronária balão expansível com plataforma em aço ou cromo-cobalto ou platina cromo. Eluído com sirolimus ou everolimus ou biolimus com sistema de troca rápida; sem carreador e com ausência de polímero, compatível com fio-guia 0,014". O diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação, devendo a contratada entregar TODOS os diâmetros e tamanhos dentro das variáveis indicadas abaixo, de acordo com a solicitação da contratante: Os Diâmetros deverão está nos intervalos de: 2mm a 2,49mm 2,50mm a 2,99mm 3mm a 3,49mm 3,50mm a 3,99mm 4,0mm a 4,49mm 4,5mm a 5mm Os Comprimentos deverão está nos intervalos de: 8mm a 12,99mm 13m a 17,99mm 18mm a 22,99mm 23mm a 27,99mm 28mm a 32,99mm 33mm a 37,99mm 38mm a 42,99mm 43mm a 47,99mm 48mm a 53mm	Unid	240	07.02.04.061-4	ABBOTT	27,00%	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	
1	MBR FERNANDES-ME	2	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
	CNPJ: 16.845.253/0001-04		CNPJ: 14.070.112/0001-23
	Rua: ANISIO SERRÃO, 1712, CENTRO		Rua: DOM PEDRO II, 673,CAIARI.
	CACOAL - RO Fone (69)3443-5059		PORTO VELHO - RO Fone: (69) 3026-2630
	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES		MARIVETE DI DOMENICO
	CPF: 956.675.632-15		CPF: 424.607.781-04
	REPRESENTANTE		REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	
3	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	4	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

	CNPJ: 04.383.642/0001-78		CNPJ: 01.772.798/0002-33
	Rua: MÉXICO, 1086,NOVA PORTO VELHO		ESTRADA VINHEDO VIRA COPOS, S/N, KM 04.
	PORTO VELHO - RO Fone: (69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758		VINHEDO - SP Fone: (11) 2187-6373 / 2187-6200
	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO		LUCIANO MARTINS GEMKES
	CPF: 422.640.142-53		CPF: 461.958.230-15
	REPRESENTANTE		REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	
5	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	6	CARDIO&ENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
	CNPJ: 07.796.483/0001-21		CNPJ: 06.235.017/0001-04
	Rua:RIO ICA, 640, NOSSA SRA DAS GRACAS		Rua:PERNAMBUCO 269 - SALA 401 - CENTRO - Londrina / Paraná
	MANAUS - AM Fone: (92) 3584-3884		LONDRINA - PR Fone: (43) 3326-9090
	MARIANA SAMPAIO BRASIL BARBOSA		LUIS MATEUS KAKAMURA
	CPF: 010.239.689-24		CPF: 041.386.479-02
	REPRESENTANTE		REPRESENTANTE

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 27/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161497** e o código CRC **8B5C8423**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 355/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 0004.066661/2017-14/FUNESBOM/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, assessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave Cessna Aircraft, modelo 210k, número de série 21059337, ano de fabricação 1970, Prefixo PT-DPH, operada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 101/2018/CI/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 04.09.2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, está REAGENDADO para o dia 17/10/2018 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), o referido Edital não sofreu alterações, estando disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supele www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

ROGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300137961



Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 27/09/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 27/09/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169480** e o código CRC **35074052**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 314/2018/SUPEL/RO Processo nº 0029.078180/2018-54/SEI/SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual *aquisição de material de consumo (expediente/pedagógico),* em atendimento as necessidades da Seduc/Sede, Anexos e Eventos (Formações, Oficinas, Capacitações, etc.) dos diversos setores da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira substituta, nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, de 16/05/2018, publicada no DOE nº 90, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I,** cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 17/10/2018 às 09h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 27 de setembro de 2018.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300109123

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza**, **Pregoeiro(a)**, em 27/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170232** e o código CRC **2BB3D92D**.

SEFIN

Portaria nº 703/2018/SEFIN-SUPER

Portaria nº 470/2018/SEFIN-SUPER

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do **4º bimestre** do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2018, conforme Portaria de nº 495, de 06 de Junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Publica Estadual.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretario Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 26/09/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120542** e o código CRC **133C9ED3**.

Portaria nº 705/2018/SEFIN-UCP

Considerando a obrigatoriedade de avaliação prática para contratação de plataforma de Sistema de Automação de Processos, conforme previsto no processo SEI 0030.053555/2017-53, item 6.1.2:

"A automação referida no item anterior será examinada e avaliada por comissão de servidores, tendo por base o atendimento aos requisitos presentes no QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO previsto no item 5".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O LV E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para avaliação da plataforma de automação de processos, para evidenciação do atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais exigidos no termo de referência relacionado ao processo indicado no caput desta portaria:

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Auditor Fiscal/SEFIN/RO

Matrícula: 300049353

FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA

Auditor Fiscal/SEFIN/RO

Matrícula: 300098345

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

Auditor Fiscal/SEFIN/RO

Matrícula: 300049351

VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA

Auditora Fiscal/SEFIN/RO

Matrícula: 300108934

SANDRA MARA ARAÚJO

Auditor Fiscal/SEFIN/RO

Matrícula: 300039621

Art. 2º. A comissão prevista apresentará em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a partir da realização da avaliação prática, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada e se evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais e não funcionais exigidos.

Art. 3º. O apoio técnico e a condução da avaliação ficará a cargo da Gerência e Tecnologia e Informações da Secretaria de Estado de Finanças – GEINF/SEFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2018.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário de Estado de Finanças - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3132950** e o código CRC **F35EF1C2**.

Portaria nº 717/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (3070795), datado em 20 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.344269/2018-85.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2018 a 10/12/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300064115, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154459** e o código CRC **B417C572**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO N.1401.00061.0000/2013

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 2º reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de exercício anterior", referente pagamento das Notas Fiscais números: 89361, 92084, 94338 e 99587 - correspondentes aos produtos recebidos nºs: 7.2, 7.3, 7.4 e 9 do serviço de conformidade da folha de pagamento - Contrato nº 049/PGE/2013.

Credor	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
CNPJ/CPF	33641663000144
Endereço	PRAIA DO BOTAFOGO 190-BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP:22250-900
Descrição da despesa	Serviços da Análise de Conformidade da Folha de Pagamento-Produtos: 7.2, 7.3, 7.4 e 9.
Valor da Despesa	R$ 1.728.400,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Franco Maegaki Ono

Secretário de Estado de Finanças

Matricula: 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168551** e o código CRC **434B2D23**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 569 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes

conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19465-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **04**, matrícula nº **300081578,** com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput, 45 e 62, único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2887755** e o código CRC **FAF1D4B8**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 570 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13969-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ODÉSIA DOURADO GOMES FILHA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300017498,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo

do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2887920** e o código CRC **ED509774**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 571 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.12530-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **EVA MARIA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300027060,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888072** e o código CRC **2D84AFB4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 572 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.16765-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES MELLO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06**, matrícula nº **300024353,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888330** e o código CRC **83BF10E6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 573 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04775-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300009257,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888511** e o código CRC **696010A9**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 574 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02802-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **LEONILDO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300027322,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888766** e o código CRC **26CBE5B6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 575 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02832-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06**, matrícula nº **300050885,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput, 45 e 62, único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2889170** e o código CRC **60C6C696**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 576 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.16097-0000/2011.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ALAIDE TEMIRA DOS REIS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10**, matrícula nº **300024604,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2889611** e o código CRC **F40F2B88**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 577 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.12026-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NEIVA SARTORI PEREIRA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300019523,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2889768** e o código CRC **A39AA387**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 578 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.13030-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **JOAQUIM EURICO AGUIAR,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula nº **300004176,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2889993** e o código CRC **C4BD75DE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 579 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.03012-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ALINE PADILHA DIAS FIGUEIREDO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **03**, matrícula nº **300099595,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput; 45; 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2890210** e o código CRC **C71936C7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 580 DE 04/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14451-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIOZANA MARIANA FERREIRA LEISMANN,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300015444,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2890481** e o código CRC **FFD228EB**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 581 DE 06/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00456-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **STANISLAU DE SENA BRITO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **14**, matrícula nº **300019648,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921461** e o código CRC **2D8B373F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 582 DE 06/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04837-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **SELMA REJANE BATISTA DE QUADROS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **07,** matrícula nº **300020354,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921949** e o código CRC **07D584F4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 583 DE 06/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01138-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **MARIA JOELMA DE LIMA,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, classe **B,** nível **1,** referência **01**, matrícula nº **300122007,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922281** e o código CRC **D0D28CCB**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 584 DE 06/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19717-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LENI ELIZABETE ALVES JARDIM,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300020348,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922501** e o código CRC **EE391FF4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 585 DE 06/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.03975-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ANGELA AUXILIADORA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300014043,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2924196** e o código CRC **68864FB8**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 586 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.06279-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **DOMINGAS SOBRAL MARQUES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **15**, matrícula nº **300012777,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966017** e o código CRC **994EA9AB**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 587 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19837-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **LAURICEMA CONRADO TIBURTINO,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300017708,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08/09/2015.**

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966299** e o código CRC **18D8DB41**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 588 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.05976-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA TORRES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300018697,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966408** e o código CRC **1324486F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 589 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.11235-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JACOB JUSTINIANO MORENO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07**, matrícula nº **300026065,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966590** e o código CRC **67C62880**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 590 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1501.00246-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e paridade ao servidor **ALOISIO SANTOS MUNIZ,** ocupante do cargo de **Agente de Policia,** classe **Especial**, matrícula nº **300016412,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966838** e o código CRC **5CAD35BE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 591 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00454-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e paridade a servidora **ZENILDA AMARAL FARIAS,** ocupante do cargo de **Escrivão de Policia,** classe **Especial**, matrícula nº **300017891,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2967089** e o código CRC **BD7B6259**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 592 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17612-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **THEREZINHA RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300015619,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2967265** e o código CRC **2F1487D0**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 593 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.04018-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo contribuição ao servidor **JOÃO ALVES DIAS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3,** classe **A,** referência **12,** matrícula nº **300016754,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2967471** e o código CRC **309D34AA**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 594 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.13674-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ZILDA FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **15**, matrícula nº **300006313,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2967754** e o código CRC **368BB422**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 595 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.05950-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **GLAURIA MARIA CARPANEZ DUTRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300012664,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968180** e o código CRC **FE8883AC**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 596 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.05961-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARILENE RODRIGUES DE SOUZA MUNIZ,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300026502,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968421** e o código CRC **44D67DE0**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 597 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17416-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **GUILHERMINA DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300025403,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968632** e o código CRC **40A5466D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 598 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.07422-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MIGUEL CAMILO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **15**, matrícula nº **300013068,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969135** e o código CRC **9928AEC7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 599 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00497-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **IVAN RIBEIRO DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial,** matrícula nº **300016404,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, em sua redação original, c/c os artigos 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/08/2011.**

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969488** e o código CRC **B3B476EC**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 600 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1401.00750-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RUI ALVES AFONSO,** ocupante do cargo de **Auditor Fiscal,** classe **Especial,** referência **C**, matrícula nº **300000897,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109289** e o código CRC **7970917D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 601 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.08889-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **NILO CORBARI,** ocupante do cargo de **Auditor Fiscal – TAF 401,** classe **Especial,** referência **C,** matrícula nº **300011849,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109292** e o código CRC **D0C684A6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 602 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17727-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo contribuição à servidora **NEILDA ORNELES LOPES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300020879,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109299** e o código CRC **04E1E161**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 603 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.05332-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VALDETE SOUZA PADILHA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **13**, matrícula nº **300020955,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109302** e o código CRC **6F1933EC**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 604 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15712-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ALZENI SCHERRER,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300017485,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109315** e o código CRC **007A82BD**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 605 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.18109-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **15,** matrícula nº **300016525,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109357** e o código CRC **8BE5EC93**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 606 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06978-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ISABEL PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300024061,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109417** e o código CRC **9AD02D09**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 607 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.20968-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CELIA MARIA ALVES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06**, matrícula nº **300015306,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109448** e o código CRC **EB9F51B4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 608 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.01078-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ ERLON ALVES SILVA,** ocupante do cargo de **Datiloscopista Policial,** classe **Especial**, matrícula nº **300016506,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109517** e o código CRC **A6EA9FB5**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 609 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06823-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **EDILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300028020,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, e consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109567** e o código CRC **7771C75E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 610 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.06429-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANA FRANCISCA XIMENES DIAS,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** nível **Médio,** referência **13**, matrícula nº **300014912,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109639** e o código CRC **8331B078**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 611 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.06992-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MATILDE FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10**, matrícula nº **300026489,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109715** e o código CRC **43D8B448**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 612 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00445-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e paridade à servidora **ANGÉLICA CARDOSO BARROS,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300012119,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109893** e o código CRC **3AC60488**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 613 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.02458-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **ADELINO TERTULIANO GOMES,** ocupante do cargo de **Motorista,** nível **3,** classe **A,** referência **16,** matrícula nº **300003797,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45; 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/11/2013.**

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3109984** e o código CRC **B9567E3F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 614 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17677-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300015612,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110114** e o código CRC **3D7CCE3A**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 615 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.01696-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **RITA DE CÁSSIA CAVATI COELHO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10**, matrícula nº **300026698,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110237** e o código CRC **A8A51E2A**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 616 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.06622-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO FLORENTINO,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300017637,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110332** e o código CRC **1771039E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 617 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.04137-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **NEUZA DE LIMA JONAS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **13**, matrícula nº **300013254,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3122813** e o código CRC **18B32B7A**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 618 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.00695-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA BENEDITA SANTANA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** nível **3,** classe **A,** referência **14**, matrícula nº **300009370,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122926** e o código CRC **B9BE0FA2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 619 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.00741-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CARMEOZINHA ANDRADE DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nível **3,** classe **A,** referência **14**, matrícula nº **300017115,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123039** e o código CRC **12A93F2E**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 100 DE 24/09/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01738-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA, RE 100057493,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116136** e o código CRC **501DEED6**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 101 DE 24/09/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00238-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **3º SGT PM MARIA DE LOURDES LEMOS DE FARIAS, RE 100065335,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116276** e o código CRC **481F425A**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 102 DE 24/09/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00218-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM ALCIMAR SALUSTIANO SANTOS, RE 100057857,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116412** e o código CRC **58A9A036**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 103 DE 24/09/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00216-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM GILVAN DA SILVA SANTOS, RE 100032168,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3116588** e o código CRC **C81520D4**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 104 DE 24/09/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00230-0000/2018 e 01-2220.00832-0000/2009.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM VALMIR TEIXEIRA DE LIMA, RE 100039257,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de **2º TENENTE/PM**, a contar da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116745** e o código CRC **2A213F8A**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 94 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1501.00017-0000/2018 e 01-1501.00610-0000-2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **CAPITÃO BM ROBERVAL LEANDRO DE AZEVEDO, RE 200000581,** com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **MAJOR BM**, a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 26/09/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114065** e o código CRC **046B1B84**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 95 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01489-0000/2017 e 01-2201.01177-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM JOWELBER DA SILVA PAIXÃO, RE 100054879,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de **1º TENENTE/PM**, a contar da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Coronel**, em 26/09/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114308** e o código CRC **E10E593D**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 96 DE 24/09/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00221-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM CLÓVIS MINUCELI, RE 100056322,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115557** e o código CRC **E7DD95D4**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 97 DE 24/09/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00249-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS, RE 100057156,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115717** e o código CRC **2B87E8F0**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 98 DE 24/09/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00234-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM WALDEMAR RODRIGUES CHOMA, RE 100059518,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115823** e o código CRC **955270AA**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 99 DE 24/09/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00233-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM DARCI BRAGA SANTOS, RE 100056346,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115981** e o código CRC **74DC40AA**.

Retificação de Ato de Reserva Remunerada nº 4/2018/IPERON-EQBEN

COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n°13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n° 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00513-0000/2016.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 161/IPERON/PM-RO**, de 20/10/2016, publicado no **DOE nº 201,** de 26/10/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN CARLOS ANTÔNIO DE JESUS SUCHI**, **RE 100031774,** conforme **DECISÃO Nº 0056/2018-GCSOPD,** de 27/08/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON,** de 24/09/2018.

ONDE SE LÊ:

...com fulcro no artigo 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV do artigo 50, com o inciso I do artigo 92 e com o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; artigos 8º, 27, 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com fulcro no artigo 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV do artigo 50, com o inciso I do artigo 92 e com o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; artigos 8º, 27e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/09/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169002** e o código CRC **F375B86C**.

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reserva Remunerada, indicar expressamente o Processo nº 0016.356808/2018-15

SEI nº 3169002

SESDEC

Portaria nº 688/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI n° 0037.305856/2018-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI**, Perita Criminal, matrícula n° 300104721, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, referente ao exercício 2018, no mês de SETEMBRO/18, o qual fica suspenso para ser usufruído no período de **20/12/2018 a 03/01/2019** (15 dias), e de **27/05/2019 a 10/06/2019** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155873** e o código CRC **61E4FEED**.

Portaria nº 689/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 49/2018/SESDEC-GCI (3116957) , do processo SEI n° 0037.093298/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias da servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, matrícula n° 300134731, referente ao exercício 2018, no mês de **JANEIRO/19**, anteriormente suspensa através da Port. n° 215/2018/SESDEC-GRH de 03.04.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157115** e o código CRC **3853938F**.

PM

Portaria nº 5132/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2901586) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321617/2018-55 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095571 THIAGO PEREIRA **TAVARES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2991221);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3128856);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095571 THIAGO PEREIRA **TAVARES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128877** e o código CRC **1A776160**.

Portaria nº 5134/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2982476) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.333324/2018-11 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100089542 **RUI** COSTA DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 9ºBPM (2982691);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3128996);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100089542 **RUI** COSTA DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129035** e o código CRC **A32841A5**.

Portaria nº 5135/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2934454) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.326483/2018-69 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100086406 FLAVIO GOMES DE **CASTRO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2942691);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3129425);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100086406 FLAVIO GOMES DE **CASTRO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3129526** e o código CRC **BD6CA8F8**.

Portaria nº 5136/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2915274) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323898/2018-81 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095296 EDIVAM **ACIOLI** DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2948937);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3129623);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095296 EDIVAM **ACIOLI** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129792** e o código CRC **D99C2336**.

Portaria nº 5138/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3003167) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.326512/2018-92 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095570 THIAGO MIGUEL **JATOBA** DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2937807);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3129889);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095570 THIAGO MIGUEL **JATOBA** DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129911** e o código CRC **9BDC4D0C**.

Portaria nº 5139/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2999390) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.322579/2018-58 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084704 **ADILSON** IZIDORO DE OLIVEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2974839);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3130693);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084704 **ADILSON** IZIDORO DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130734** e o código CRC **E0B8867D**.

Portaria nº 5141/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2989500) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.322552/2018-65 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100076148 **GLAUCO** ANDAM BARROS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2975156);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3130842);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do

servidor CB PM RE 100076148 **GLAUCO** ANDAM BARROS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130864** e o código CRC **6463B744**.

Portaria nº 5143/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2977462) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321602/2018-97 (SEI), em que a servidora 3º SGT PM RE 100065385 **ELIDA** MARIA FERREIRA DE LIMA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2976366);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3130997);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora 3º SGT PM RE 100065385 **ELIDA** MARIA FERREIRA DE LIMA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131035** e o código CRC **40027CF1**.

Portaria nº 5162/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com a Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (1586015) de 04/05/2018, autuado sob Processo nº 0021.143200/2018-45 (SEI), em que o servidor 1° TEN PM QOA RE 100060892 **ELTON** SILVA SALDANHA**,** requer conversão de 10 dias de férias do exercício de 2006 e 20 dias do exercício de 2009 em pecúnia;

Considerando que o referido servidor não gozou a época as férias por necessidade do serviço, conforme registros na Ficha Individual (1586900);

RESOLVE:

Art. 1 **DEFERIR** por necessidade de serviço, o pedido de conversão em pecúnia de 10 dias de férias do exercício de 2006 e 20 dias do exercício de 2009 do servidor 1° TEN PM QOA RE 100060892 **ELTON** SILVA SALDANHA.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos do art. 3º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3146458** e o código CRC **EF78B34A**.

Portaria nº 5189/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2944256) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324860/2018-25 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100074439 **LUZINALDO** NUNES MONTEIRO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956467);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3068472);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100074439 **LUZINALDO** NUNES MONTEIRO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 27/09/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172675** e o código CRC **B2739B9E**.

CBM

Portaria nº 588/2018/CBM-DE

Retifica a Portaria nº 500/2018/CBM-DE, que Designa Bombeiros Militares para exercerem função de Instrutor e Monitor no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2018/19 - CFSDBM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e resolução nº 045/SS LEG/BM-1, de 20 de maio de 2002 e Decreto nº 8.881 de 11 de outubro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar as Portarias nº 500/2018/CBM-DE que Designa Bombeiros Militares para exercerem a função de Instrutor e Monitor no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2018/19.

ONDE SE LÊ:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
CB BM RE 0652-3 PAULO ROBERTI RESKY DA CRUZ	TECNICAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	200

LEIA-SE:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
CB BM RE 0652-3 PAULO ROBERTI RESKY DA CRUZ	TECNICAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	100

ONDE SE LÊ:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
CB BM RE 0590-7 TIAGO GOMES DINIZ	TECNICAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	200

LEIA-SE:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
CB BM RE 0590-7 TIAGO GOMES DINIZ	TECNICAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	100
SGT BM RE 0410-9 FRANCISCO FREDERICO VIEIRA DE SOUZA	TECNICAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	100

ONDE SE LÊ:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA

SGT BM 0301-4 VANIU BARROS CAVALCANTE JUNIOR	TECNICAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	150

LEIA-SE:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
SGT BM 0301-4 VANIU BARROS CAVALCANTE JUNIOR	TECNICAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	200

ONDE SE LÊ:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
SGT BM 0475-7 JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	50
	COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	50

LEIA-SE:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
CB BM 0700-8 MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA	COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	50
	COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	50

ONDE SE LÊ:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
SD BM RE 655-9 RENAN NASCIMENTO SOUZA	DIREITO PENAL MILITAR	20

LEIA-SE:

ANEXO B

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
CB BM 0607-8 CARLOS RAFAEL SILVA	DIREITO PENAL MILIITAR	20

Art. 3º Determinar à CRH/EMG, CEEI/EMG e demais órgãos do Corpo de Bombeiros, que tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 06 de agosto de 2018.

Porto Velho, RO, 04 de setembro de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Santiago Chianca Pimentel**, **Comandante**, em 12/09/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2903774** e o código CRC **B5E960F7**.

PC

Portaria nº 1398/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de **01 a 20/10/2018**, do servidor **TIAGO FRANÇA SIQUEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **21/10/2018** a **30/10/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 26/09/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141161** e o código CRC **0C1B0654**.

Portaria nº 1405/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 02863/NCSR/SEGEP/SEPOG, publicada no DOE N. 108, de 12.06.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor **ANTONIO SERGIO BRAZ,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Vilhena/RO, anteriormente afastado por Licença Sem Vencimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/09/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164282** e o código CRC **C99BEF3A**.

ADENDO

1º ADENDO AO EDITAL Nº 4/2018/PC-CONSUPOL

PROCESSO DE RELOTAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 002/2018/DGPC

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, no uso de suas atribuições, torna público **1º ADENDO AO EDITAL Nº 4/2018/PC-CONSUPOL,** para alterar o cronograma constante do item 5.1 do EDITAL Nº 4/2018/PC-CONSUPOL.

1.1 O cronograma do Processo de Relotação Voluntária Nº 002/2018/DGPC, passa a seguinte redação:

Inscrições	De 04 até 10/09/2018
Resultado preliminar	04/10/2018
Prazo para recursos	Até 08/10/2018
Resultado final	11/10/2018

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

(assinado eletronicamente)
WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/09/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170501** e o código CRC **07CD2772**.

POLITEC

Portaria nº 141/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art.1º - Relotar a pedido, a contar de 28/09/2018 o servidor **JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021637, no Instituto de Criminalística-IC, anteriormente lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal.
Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 27/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169117** e o código CRC **ED4B6790**.

DETRAN

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto de 19 de fevereiro de 2018 (ID0866892);

R E S O L V E:

ACEITAR a cedência, **a contar de 1º de março de 2018**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2018**, da servidora **ROSILDA FREIRE DE**

CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024240, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2256781** e o código CRC **9C7527FC**.

Portaria nº 2507/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1486/CRH/DETRAN/RO informando que a titular, Mariana Fátima Andrade**,** Mat. 300103675, encontra-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** até o dia **15.10.2018**, os efeitos da Portaria nº 1060/GAB/DETRAN-RO, de 15.05.2018 que nomeou interinamente o (a) servidor (a) **JOSÉ WILLIAN AIRES DE ALMEIDA, Mat. 300074122**, **Estatutário/DETRAN**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR I DA DIREÇÃO GERAL ADJUNTA, CDS-06**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANO PURIANUAL, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160639** e o código CRC **C91EB46D**.

Portaria nº 2508/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1481/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.09.2018 (ID 3111651), informando que o (a) titular, Marleide Pereira de Melo, Mat. 300148307, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **24 a 28.09.2018,** o (a) servidor (a) **EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA,** Mat. 300072599, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161124** e o código CRC **9ABFE10F**.

Portaria nº 2509/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1485/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 25.09.2018 (ID 3128893), informando que o (a) titular, Marcieli Zanatta, Mat. 300101661, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.10.2018,** o (a) servidor (a) **VANDO FERNANDES DOS SANTOS,** Mat. 300142773, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161313** e o código CRC **20009E94**.

Portaria nº 2512/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência

de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	30659/2016	01/05/2016 17:38 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0095964	JULIO ALESSANDRO PEREIRA	766.540.952-00	05233138397
02	30584/2016	23/04/2016 00:24 ROLIM DE MOURA	10C0095795	UERBSON BUENO DE MIRANDA	824.688.932-04	04638100920
03	30580/2016	27/05/2016 23:04 ROLIM DE MOURA	10C0043923	CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	011.735.562-30	05772571415
04	30575/2016	29/05/2016 01:50 ROLIM DE MOURA	10C0043169	ELIZEO JOSE PESTANA	388.068.869-91	01196420226
05	30771/2016	19/05/2016 23:19 VILHENA	10C0148542	OZIMAR DE SOUZA LEITE	856.682.302-87	03828333716
06	30803/2016	17/05/2016 20:07 COLORADO DO OESTE	10C0017407	EDER FERNANDES DOS SANTOS	386.239.782-34	03882044924
07	30662/2016	06/05/2016 15:40 CABIXI	10B0426028	EVERTON DAVID FRANK	876.383.712-91	03608221560
08	30808/2016	15/05/2016 02:10 COLORADO DO OESTE	10B0381118	REGINALDO SOUZA CARVALHO	643.838.652-91	02461289698
09	30666/2016	14/05/2016 01:34 CEREJEIRAS	10B0381238	JACSON APARECIDO SANTOS DA SILVA	035.112.822-09	06125876701
10	30428/2016	01/05/2016 02:50 ARIQUEMES	10C0145720	SILVIO DOS SANTOS SOUZA	804.192.752-15	05191177680
11	30512/2016	13/05/2016 21:19 ALTA FLORESTA D'OESTE	10C0043005	VICTOR PABLO BONIFACIO DE MORAES	039.610.982-98	06196653205
12	30511/2016	13/05/2016 21:36 ALTA FLORESTA D'OESTE	10C0043765	DARCI NEVES DA SILVA	386.900.122-49	04388104004
13	30660/201	30/04/2016	10C0095247	CLAUDINEI	763.551.362-	0364323442

	6	22:34 SANTA LUZIA D'OESTE		ALVES DE JESUS	15	2
14	30435/2016	01/05/2016 02:43 ARIQUEMES	10BO039846	DIEGO NAVARRO DOS REIS	016.985.192-30	05448878911
15	30664/2016	29/04/2016 23:56 JI-PARANÁ	10BO080398	STENIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA	008.796.612-32	06034652440
16	35701/2016	25/06/2016 23:44 PIMENTA BUENO	10C0124435	ALEX GUSTAVO SILVA	038.170.812-86	06250226307
17	30449/2016	26/05/2016 01:43 CACOAL	10C0124771	ARTHUR FERREIRA VEIGA	011.972.222-43	05217192420
18	30450/2016	26/05/2016 22:52 CACOAL	10C0175777	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	814.466.402.72	03721377608
19	30453/2016	26/05/2016 01:20 CACOAL	10C0124792	FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS	920.067.952-87	05602683690
20	30451/2016	26/05/2016 23:17 CACOAL	10C0175781	HIGOR NOBRE DOS SANTOS	005.058.672-65	05567524703
21	30507/2016	13/05/2016 23:20 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0043014	ADEVILSON RIBEIRO BANDEIRA	670.150.422-15	02899650565
22	30508/2016	14/05/2016 00:21 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0043772	RIQUEL AMARAL DA SILVA	012.165.592-01	04645572362
23	30510/2016	13/05/2016 22:45 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0043008	EMERSON DE ARAUJO PINTO	026.848.132-64	05650876567
24	30433/2016	03/04/2016 02:26 ARIQUEMES	10BO022440	NAYARA DA SILVA MAGALHAES	989.252.022-04	04463498935
25	30434/2016	30/04/2016 01:16 ARIQUEMES	10C0145744	LUCAS GUSMAO DA SILVA	018.062.372-96	05695823070
26	30448/2016	29/05/2016 00:48 CACOAL	10C0175836	LEANDRO GOMES FERREIRA	012.862.862.63	05182126611
27	30436/2016	01/05/2016 02:12 ARIQUEMES	10BO039845	IRINEU BOFF	113.244.222-20	00774418030

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165725** e o código CRC **EAEA9B86**.

Portaria nº 2513/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16624/2016	23/04/2016 16:50 COLORADO DO OESTE	10C0017279	MAYSON PINHO DE LIMA	007.913.592-71	05633202174
02	16641/2016	23/04/2016 11:50 VILHENA	10BO091986	ANTONIO PEREIRA SILVA	574.044.372-53	02977275088
03	16643/2016	24/04/2016 02:17 VILHENA	10C0148130	LUIZ ANTONIO LOFE DE SOUZA	021.024.962-52	05755176937

04	16645/2016	16/04/2016 22:02 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0095792	JOSE NILTON CANDIDO	298.116.432-53	03020364301
05	16647/2016	27/04/2016 21:12 COLORADO DO OESTE	10C0017326	IRIVALDO MARTINS	589.482.012-04	05414040627
06	16565/2016	08/04/2016 23:50 CACOAL	10B0012977	RAYLIANNE CRISTINA MOURA DE TOLEDO	007.236.622-23	05510024295
07	2168/2016	23/12/2015 00:45 VILHENA	10BO019627	EDUARDO DE SOUZA REZENDE	030.276.112-83	05886023219
08	16701/2016	16/04/2016 16:45 NOVO HORIZONTE DO OESTE	10B0080692	EDIS PEISINO	841.158.317-15	03351037812
09	17002/2016	06/05/2016 23:53 ROLIM DE MOURA	10C0095912	IVANIO AMARAL DOS SANTOS	012.305.962-32	06015105050
10	17033/2016	23/04/2016 00:41 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10B0026981	LEONIR MACIEL DA SILVA	925.624.002-59	04321401666
11	17031/2016	23/04/2016 00:50 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10B0026982	ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA	272.259.332-72	01329090036
12	17029/2016	23/04/2016 00:55 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO080234	ADAO ALVES DOS SANTOS	977.821.907-97	03562929332
13	17025/2016	01/05/2016 16:00 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0095960	JOAO MIGUEL PEREIRA	282.570.149-15	00872049617
14	17026/2016	01/05/2016 16:45 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0095901	MARCIA CARMO PENA	595.524.412-34	02505733090
15	16523/2016	10/04/2016 00:39 CACOAL	10B0012860	ITAMAR APARECIDO FERNANDES	771.227.202-68	03252808493
16	16593/2016	07/04/2016 00:08 VILHENA	10BO091926	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	942.750.092-15	04972120478

17	36151/2016	28/05/2016 02:40 ESPIGÃO DO OESTE	10BO084894	VAGNER MARTINS MUCUTA	007.654.642-09	04612391549
18	36153/2016	19/06/2016 04:27 ESPIGAO D'OESTE	10C0124264	GEILSON DE SOUZA PEREIRA	021.933.932-57	05520150627
19	35851/2016	17/06/2016 02:22 ESPIGÃO DO OESTE	10C0175848	RICELLI CORDEIRO VIANA	663.912.532-34	00866227409
20	35852/2016	19/06/2016 00:19 ESPIGÃO DO OESTE	10C0175940	JORGE MARIA MARTINS	497.780.302-78	04651396280
21	35868/2016	19/06/2016 02:44 ESPIGAO D'OESTE	10C0175947	CEZAR DE JESUS LARA	019.447.792-48	05084212029
22	35856/2016	19/06/2016 01:15 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124887	MARCOS TRINDADE BENITES	574.097.652-91	02638741706
23	35862/2016	12/06/2016 12:38 ESPIGÃO DO OESTE	1B0084965	FLASIO FERNANDES DE MORAIS	572.969.012-68	04386729187
24	44688/2016	13/08/2016 02:07 CACOAL	10C0175052	LOILDO GOMES DA COSTA	005.207.332-74	05438874664
25	44737/2016	11/08/2016 01:15 CACOAL	10C0124008	WELITON GUTIER DE CARVALHO	013.706.372-50	05227632836
26	36156/2016	17/06/2016 00:22 ESPIGÃO DO OESTE	10C012452	MARIO GRAUNKE KLITZKE	763.788.022-20	03113093418
27	36130/2016	09/07/2016 23:28 PIMENTA BUENO	10C0124277	GERALDO SILVA BRITO	428.816.332-34	04195322412
28	36131/2016	10/07/2016 00:24 PIMENTA BUENO	10C0124272	JOSE CARLOS DOS SANTOS	619.995.202-20	03644833256
29	36132/2016	10/07/2016 01:31 PIMENTA BUENO	10C0124390	MARCELO DE MELO CALISTO	013.838.392-80	05406107172
30	36145/2016	10/07/2016 19:00 ROLIM DE MOURA	10C0048689	MARCOS ANTONIO DA SILVA	853.533.611-72	03473131146

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165841** e o código CRC **D791AB53**.

Portaria nº 2514/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	2086/2016	28/11/2015 23:25 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO026646	WILSON FRANCA SANTOS	312.834.032-34	05131288410
02	2087/2016	28/11/2015 23:06 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO026851	WANDERSON MORAIS DE SOUZA	008.688.312-71	05981218849
03	2088/2016	29/11/2015 00:20 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO026641	TIAGO DE OLIVEIRA	710.181.402-63	03384850508
04	2089/2016	29/11/2015 00:48 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO026863	PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA	011.929.092-83	06004786445

05	2092/2016	28/11/2015 23:56 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO026639	ENEZIO DE MENEZES	000.884.162-40	05745842108
06	3562/2016	28/02/2016 09:30 ALTA FLORESTA DO OESTE	10B0459240	MISAEL OLANDA DE OLIVEIRA	755.938.312-20	02874836330
07	4606/2016	20/03/2016 00:03 PIMENTA BUENO	10BO012817	LENOIZ ANTONIO MINOSSO	216.940.100-82	02133590703
08	4419/2016	06/03/2016 17:29 ROLIM DE MOURA	10BO016688	ITAMAR COSTA	408.287.272-87	0112732334
09	4026/2016	14/02/2016 02:43 COLORADO DO OESTE	10BO107857	MAYCOM ANDRE CAETANO LELIS	012.961.502-16	05922343349
10	2110/2016	04/12/2015 12:27 VILHENA	10B0452675	JOSE CARDOSO FILHO	073.504.149-00	01922581952
11	4251/2016	06/03/2016 00:26 CACOAL	10BO012478	WALISSON FIGUEIREDO ROSADO	635.144.272-91	02577106349
12	4253/2016	06/03/2016 01:17 CACOAL	10BO012637	IVANILDO RODRIGUES SALOMAO	595.456.162-49	01843490690
13	4256/2016	05/03/2016 00:58 CACOAL	10BO012577	CRESCENCIO RENATO PEREIRA	663.410.609-63	01589494447
14	2077/2016	30/01/2016 16:51 VILHENA	10BO091129	RAIMUNDO NONATO BATISTA	579.938.902-68	00792775620
15	2078/2016	29/01/2016 00:38 VILHENA	10B0091036	VALDEIR BEZERRA DE SOUZA	570.557.931-49	04234570152
16	1298/2016	28/11/2015 00:28 CACOAL	10BO012099	DOUGLAS HENRIQUE OLIVEIRA BREDA	003.199.142-40	04806456623
17	1295/2016	28/01/2016 02:05 VILHENA	10BO019893	VIVIANA DA SILVA	748.927.892-91	05420792627
18	1766/2016	30/12/2015 00:47 COLORADO DO OESTE	10B0295449	IAGO DE SOUZA LADISLAU	001.450.792-79	05484525958
19	1241/2016	24/05/2015 00:43 PIMENTA BUENO	10B0201085	CLEZIO DE OLIVEIRA SILVA	847.256.212-34	04415845680

20	1297/2016	27/12/2015 15:41 CACOAL	10B0000243	ANDRE SALVIANO DE SOUZA	827.542.842-49	03184175790
21	1244/2016	10/01/2016 01:34 CACOAL	10B0007400	FERNANDO AGRIPINO DA SILVA	010.276.552-97	05228607563
22	1180/2016	24/01/2016 19:35 VILHENA	10B0428822	JOCELINO DA SILVA FRANCISCO	772.464.202-82	04177186687
23	1181/2016	16/01/2016 03:15 VILHENA	10BO019748	EDER ROBERTO NUNES DA SILVA	733.832.602-91	03800231880
24	1182/2016	19/01/2016 22:05 VILHENA	10BO019937	JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA	422.666.612-72	01782104948
25	1183/2016	19/01/2016 01:36 VILHENA	10BO019822	JOSE APARECIDO LUIZ DA SILVA	412.957.659-34	02249698564
26	1971/2016	31/01/2016 16:15 JI-PARANÁ	10BO021259	JOCIMAR JOSE DA SILVA	529.713.172-34	04557287908
27	1951/2016	25/01/2016 20:00 PIMENTA BUENO	10BO011654	ALTAIR DOS SANTOS	312.775.511-20	05318192762
28	1953/2016	17/01/2016 06:10 URUPÁ	10BO011580	IZAIAS RAIMUNDO DE LIMA	700.867.372-87	05946702902
29	1960/2016	01/01/2016 06:45 COLORADO DO OESTE	10B0295424	PAULO CAITANO DE SOUZA	464.602.929-49	03963673684
30	1920/2016	17/01/2016 20:35 VILHENA	10BO019891	NILSON VIEIRA DO NASCIMENTO	896.205.182-68	06085897291

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165857** e o código CRC **068D7F5D**.

Portaria nº 2515/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16313/2016	06/04/2016 21:10 VILHENA	10B0091885	PAULO CEZAR MOURAO	430.605.606-68	05491321260
02	28212/2016	22/05/2016 02:06 VILHENA	10C0006078	JORGE ADALBERTO ALARCON ROCA	115.237.272-68	04258007205
03	28298/2016	15/05/2016 00:26 JI-PARANÁ	10BO080353	REINALDO RODRIGUES DA COSTA	678.383.752-15	04170657805
04	28293/2016	15/05/2016 01:33 JI-PARANÁ	10BO080310	VALDENI DA CONCEICAO	009.220.592-50	05621139539
05	28190/2016	21/05/2016 00:27 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0043816	LEANDRO MENEGILDO DE CAMPOS	761.259.802-78	03418198352
06	28185/2016	21/05/2016 20:33 NOVA	10C0043915	MARCILEI APARECIDO MAESTA	619.682.342-68	02289450889

		BRASILÂNDIA DO OESTE		PEREIRA		
07	28192/2016	21/05/2016 21:13 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0043040	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	698.624.949-72	00759790250
08	28303/2016	28/05/2016 00:01 CACOAL	10C0124808	ROBERTO ALVES DA SILVA	340.556.062-49	0162657624 5
09	28180/2016	14/05/2016 21:43 PIMENTA BUENO	10BO035135	MAICON MENDES FERNANDES	026.237.882-51	0564955430 2
10	30514/2016	13/05/2016 23:25 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0043770	CLAUDEMIR TONON	263.383.128-17	0217724746 4
11	30515/2016	13/05/2016 23:35 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0043876	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS PAIM	007.269.772-50	0562338013 2
12	28049/2016	07/05/2016 01:43 ROLIM DE MOURA	10C0043025	GEOVANE RODRIGUES DE LIMA	000.709.192-32	0595877160 6
13	28061/2016	13/05/2016 23:49 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124727	DELMAR AHNERT	390.254.202.06	0343431607 2
14	28211/2016	21/05/2016 01:02 VILHENA	10C0006036	JAIRO ALVES DA SILVA	692.407.442-15	0203376845 6
15	3848/2016	06/03/2016 01:42 ROLIM DE MOURA	10B0016545	ELIAS DE BRITO BARBOSA	784.034.482-87	0612871549 1
16	3851/2016	06/03/2016 17:19 ROLIM DE MOURA	10BO016838	MARCELO JUNIOR RIBEIRO SILVA	027.023.222-20	0537517236 5
17	3844/2016	05/03/2016 23:55 ROLIM DE MOURA	10BO016542	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	626.998.142-53	0431844571 7
18	28183/2016	21/05/2016 23:16 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0043922	DIOZES ESPAVIER	127.403.127-33	0382316584 4
19	28310/2016	26/05/2016 00:16 CACOAL	10C0124927	POLIANA VICENTE OLIVEIRA	033.263.132-09	0631681201 5
20	30336/201	27/05/2016	10C0175786	CELIO	012.483.172-	0525223056

	6	23:40 CACOAL		MARTINS NUNES	97	3
21	34155/2016	04/06/2016 17:46 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10C0099155	COLEMES JACOB DA COSTA	615.494.601-53	06131177403
22	4409/2016	05/03/2016 02:14 CACOAL	10B0012583	WILIAN MARQUES VALIM	003.369.002-28	04919273820
23	3921/2016	02/03/2016 22:17 VILHENA	10BO091553	JOANA SIQUEIRA BARBOSA	785.144.282-68	05141550129
24	3923/2016	06/02/2016 20:25 VILHENA	10B0091351	ELIAS TEODORO DE PAULO	013.593.451-67	04100654427
25	3907/2016	04/03/2016 00:55 JI-PARANÁ	10BO026882	VALTER JUNIOR PRESTES CANDOR	748.158.302-15	03012889265
26	3911/2016	02/03/2016 02:05 VILHENA	10B0091734	VILMAR RIBEIRO DA SILVA	767.021.702-20	06117676876
27	3906/2016	21/02/2016 00:55 JI-PARANA	10BO021032	BRUNO RODRIGUES DE LIMA	958.349.902-15	04283895023
28	3854/2016	06/03/2016 17:06 ROLIM DE MOURA	10B0016687	LUCILENE PEREIRA DE MORAIS	385.975.602-82	02677169872
29	3895/2016	06/03/2016 19:40 PIMENTA BUENO	10BO011646	SIDIMAR ESTEVAO DE OLIVEIRA	870.317.282-15	05209103879

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165976** e o código CRC **E235106D**.

Portaria nº 2516/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	27874/2016	29/04/2016 23:13 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10BO016654	WESLEY TENORIO CERQUEIRA	917.158.492-72	03417997384
02	27829/2016	22/04/2016 23:11 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO080199	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	333.441.368-36	03800219984
03	27832/2016	01/05/2016 16:54 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0095961	ROBSON SANTANA PINTO	514.839.391-20	02018774096
04	16499/2016	16/04/2016 23:32 PIMENTA BUENO	10C0124513	WANDERLEY CARDOSO FERREIRA	617.088.102-00	01781968040
05	16482/2016	15/04/2016 03:16 VILHENA	10BO091980	ANNELISE CAMPINHO DE OLIVEIRA	009.599.132-89	05727238370
06	16489/2016	10/04/2016 01:47 CACOAL	10BO012445	VALDECI ROCHA DA SILVA	669.277.732-15	03117156153
07	16490/2016	16/04/2016 06:40 CACOAL	10BO000412	LUIZ FERNANDO LOPES MACHADO	008.764.052-00	04869442369
08	16491/2016	27/03/2016	10B0007534	KAMAYCHON	006.412.502-	06247293191

		00:55 CACOAL		PAULO DE FIGUEREDO	58	
09	14095/2016	08/04/2016 19:05 ROLIM DE MOURA	10B0334566	PAULO JOSE BEBIANO	531.766.188-91	01482700128
10	14100/2016	13/03/2016 19:20 ROLIM DE MOURA	10B0334315	SONAYK FERREIRA DE MENESES	023.015.272-47	05487884406
11	14111/2016	17/04/2016 00:01 PIMENTA BUENO	10C0124517	LIO FERREIRA DE ALMEIDA	521.318.232-15	04129554185
12	4538/2016	26/02/2016 23:05 VILHENA	10B0091059	LUIZ AFRANIO DA SILVA PEREIRA	018.218.362-94	05901091388
13	3506/2016	20/02/2016 00:25 PIMENTA BUENO	10B0012708	MARCOS RANULFO FERREIRA	595.612.036-34	04041788741
14	3558/2016	13/02/2016 23:48 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO016582	AGEU NASCIMENTO DOS SANTOS	000.950.492-31	04230861504
15	35691/2016	26/06/2016 02:57 PIMENTA BUENO	10C0124993	JESIEL VIANA	008.971.772-40	04522755653
16	30807/2016	15/05/2016 01:17 COLORADO DO OESTE	10B0381237	DIONES FRANCISCO DE SOUZA GOMES	975.429.032-68	03882043358
17	30806/2016	15/05/2016 00:07 COLORADO DOESTE	10B0381113	JOSE CORREIA DE SOUSA	743.027.102-25	02948993038
18	30802/2016	15/05/2016 01:14 COLORADO DO OESTE	10B0381114	NELSON MOZA COELHO	791.574.592-15	03242295953
19	30785/2016	24/05/2016 19:39 COLORADO DO OESTE	10B0107850	ALLEX GARCIA DE AMORIM	052.584.741-35	05679332730
20	30783/2016	04/06/2016 20:17 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0043657	ARISTEU SCHULTZ	595.335.362-68	02270154001
21	30775/2016	03/06/2016 21:24 CACOAL	10C0041651	CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	654.246.892-72	02056664168
22	30757/2016	27/05/2016 21:59 VILHENA	10C0148486	DEIVID DA SILVA MONTEIRO	071.347.579-00	05089390290

23	30765/2016	20/05/2016 23:42 VILHENA	10C0006029	REINALDO PIO DA SILVA	058.843.058-77	03189374550
24	30763/2016	02/06/2016 20:30 CACOAL	10C0111981	VALTER SILVA SANTOS	204.325.692-00	04605938398
25	30761/2016	28/05/2016 00:42 CACOAL	10C0175817	JEFFERSON DOS SANTOS GARCIA	931.083.032-87	04868242678
26	35828/2016	18/06/2016 01:28 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124855	JONISMAR BOONE	456.915.332-15	03312715803
27	35706/2016	25/06/2016 00:50 PIMENTA BUENO	10C0124433	ANDERSON JOSE DA SILVA	913.180.682-15	04907534903
28	35505/2016	18/06/2016 03:03 COLORADO DO OESTE	10C0006248	IZAIAS JOSE DE CARVALHO	760.319.502-00	02962354616
29	35507/2016	18/06/2016 00:54 COLORADO DO OESTE	10C0006243	WESLLEI CLEY CORTEZ	015.686.912-89	06296122835
30	35693/2016	26/06/2016 02:14 PIMENTA BUENO	10C0124445	DELMAR EICHENBERG	351.440.922-68	04080309225

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165999** e o código CRC **9E792EAE**.

Portaria nº 2517/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	35794/2016	26/06/2016 00:16 PIMENTA BUENO	10C0124442	FABIO DA SILVA SOARES	022.332.562-71	06347695022
02	35793/2016	09/07/2016 23:23 PIMENTA BUENO	10C0124267	CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS	929.702.062-34	04444051886
03	35703/2016	26/06/2016 01:33 PIMENTA BUENO	10C0124358	MARCO ANTONIO FORONI	665.397.902-44	00974011976
04	35697/2016	26/06/2016 01:57 PIMENTA BUENO	10C0124450	ELIENE MARTINS DUTRA SILVA	891.229.252-87	05713325729
05	35695/2016	26/06/2016 01:53 PIMENTA BUENO	10C0124473	ERICA MAGALHAES DE MENEZES	002.327.842-05	04441360209
06	35694/2016	25/06/2016 00:57 PIMENTA BUENO	10C0124986	JULIO FERREIRA SAMPAIO	204.640.452-15	03161032638
07	35776/2016	07/07/2016 17:40 JI-PARANÁ	10C0146043	WANDERLEI DIAS GONCALVES	421.372.412-34	02592840383
08	35802/2016	26/06/2016 15:51 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10C0099096	AGNALDO SILVA	408.897.712-04	01781946602
09	16521/2016	09/04/2016 23:42 CACOAL	10B0012798	VALDIR KNACK	307.587.262-87	01142833740
1	14122/201	16/04/2016	10B002119	RODRIGO	000.002.202	0468171150

0	6	00:09 JI-PARANA	9	GOMES DO NASCIMENTO	-05	0
11	14072/2016	24/04/2016 00:56 ROLIM DE MOURA	10C0095764	JOSE MILTON SOUZA RIBEIRO	711.676.092-04	03092346809
12	16500/2016	09/04/2016 02:09 CACOAL	10BO012828	JACSON CLENIO DA SILVA ARAUJO	804.603.802-49	05315538608
13	16501/2016	16/04/2016 22:00 PIMENTA BUENO	10BO012902	BRUNO OLIVEIRA PINHO	003.111.642-69	06091553717
14	16503/2016	17/04/2016 00:07 PIMENTA BUENO	10BO012920	NARCIZO GOLTARA	649.545.872-04	03909880675
15	3277/2016	20/02/2016 00:18 PIMENTA BUENO	10BO012659	SEBASTIAO RAMOS DA CRUZ	277.078.062-04	02813339880
16	3279/2016	20/02/2016 00:08 PIMENTA BUENO	10BO012657	ISAQUE ALVES DE CARVALLHO	903.880.202-10	04794873274
17	3241/2016	17/02/2016 15:40 ROLIM DE MOURA	10B0460032	NELSON DE QUADROS	348.408.502-91	01313878751
18	3245/2016	20/02/2016 23:35 PIMENTA BUENO	10B0011630	SERGIO DE OLIVEIRA DA SILVA	659.338.342-20	03915022307
19	14062/2016	03/04/2016 01:06 ROLIM DE MOURA	10C0095543	JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA	003.445.292-31	06012131793
20	14063/2016	26/03/2016 01:11 ROLIM DE MOURA	10C0095615	HUGO SOARES WIECZORKOWSKI	025.662.162-40	06012134961
21	14064/2016	27/03/2016 00:29 ROLIM DE MOURA	10C0095620	GEDAIR DE ARRUDA FERREIRA	821.780.462-15	05940531377
22	14067/2016	25/03/2016 23:23 ROLIM DE MOURA	10C0095591	ANDERSON APARECIDO MESSIAS	945.568.142-00	03770259461
23	14069/2016	23/04/2016 23:47 ROLIM DE MOURA	10C0095835	JOSE FERREIRA GOMES	219.729.582-91	03475550998
24	16507/2016	16/04/2016 01:16 PIMENTA BUENO	10C0124502	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	013.871.662-55	05323823440
25	16509/2016	16/04/2016 01:13 PIMENTA BUENO	10C0124535	VALDECIR NOGUEIRA DE ARAUJO	348.727.102-82	02754416807
26	16514/2016	09/04/2016 02:35	10BO012883	JACKSON DOS SANTOS BARROS	004.607.312-46	05488131284

		CACOAL				
27	16498/2016	16/04/2016 01:54 PIMENTA BUENO	10C0124536	LINCON RODRIGUES OLIVEIRA	054.073.421-70	06275618405
28	16496/2016	16/04/2016 23:07 PIMENTA BUENO	10C0124515	DIRLEI RODRIGUES DE BARROS	478.932.062-68	03128701803
29	16495/2016	16/04/2016 01:25 PIMENTA BUENO	10C0124503	THIAGO APARECIDO BORGES FERREIRA	009.653.652-71	06283139903

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166024** e o código CRC **1609E8CC**.

Portaria nº 2518/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE	NOME DO	CPF	N.º Registro

	Processo		INFRAÇÃO	CONDUTOR		
01	4063/2016	04/03/2016 00:21 JI-PARANÁ	10B0026879	WAGNER WELTON LUIZ	718.396.152-49	02610537965
02	4128/2016	05/03/2016 23:22 ROLIM DE MOURA	10BO016541	GEOVANE MATRE AMARAL	041.183.062-71	06290866241
03	3534/2016	21/02/2016 00:04 JI-PARANÁ	10BO021616	CLEIDIR TEIXEIRA AGUIAR	000.828.442-32	04093583741
04	3537/2016	21/02/2016 02:01 JI-PARANÁ	10BO021037	LEDA MARIA TOTTI ALFERES	314.472.078-07	02122315485
05	3538/2016	21/02/2016 00:12 JI-PARANÁ	10BO021026	DOUGLAS DO MONTE	350.118.152-34	03694330079
06	3539/2016	21/02/2016 00:21 JI-PARANÁ	10BO021614	FRANCISCO JOSE NICOLAU NUNES	819.080.673-49	03068896942
07	3531/2016	21/02/2016 01:12 JI-PARANÁ	10BO021615	LEANDRO BARBOSA CUZZUOL	762.500.162-87	03268597546
08	3525/2016	21/02/2016 00:42 JI-PARANÁ	10B0021030	MAICON FERNANDES	682.967.462-04	01206510756
09	3367/2016	28/02/2016 15:50 ROLIM DE MOURA	10BO016805	MARCIO CIRILIO RIBEIRO	944.828.882-49	03788548897
10	3451/2016	21/02/2016 02:30 ESPIGÃO DO OESTE	10BO012746	VANDUIR GARCIA	698.207.672-53	02065842600
11	3527/2016	21/02/2016 01:32 JI-PARANÁ	10BO021033	PAULO RICARDO CARDOSO BICHARRA	906.664.882-15	04405680123
12	3508/2016	14/02/2016 20:10 NOVO HORIZONTE DO OESTE	10B0227754	FARONILDO GOMES DA SILVA	113.997.402-53	01089241469
13	3524/2016	21/02/2016 02:08 JI-PARANÁ	10BO021035	CLAUDIO ROBERTO ALVES DA SILVA	572.884.532-00	04564277234
14	3570/2016	13/02/2016 23:31 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO016449	SILVIO ALVES DOS ANJOS	640.778.372-00	03185758864
15	3564/2016	08/02/2016	10BO141477	VALDINEI	907.148.812-87	05056717798

		16:30 ALTA FLORESTA DO OESTE		VIEIRA DA ROCHA		
16	4790/2016	27/03/2016 00:23 ESPIGÃO DO OESTE	10BO012771	JOAO ERASMO ROMUALDO DE OLIVEIRA	340.600.302-87	02840486057
17	4052/2016	21/02/2016 00:07 JI-PARANÁ	10BO021613	VALDEMIR ALEXANDRE LOPES	238.014.502-44	03003451401
18	4049/2016	04/03/2016 02:11 JI-PARANÁ	10BO021025	JULIELSON BARBOSA TUPPAN	017.418.212-07	05937832369
19	2863/2016	20/02/2016 21:31 VILHENA	10BO091322	RONI CLEITON XAVIER TEIXEIRA	006.271.452-05	05901102069
20	4048/2016	04/03/2016 02:00 JI-PARANÁ	10BO026893	JULIANA GOMES OLIVEIRA	970.778.012-68	05653284137
21	5314/2016	20/03/2016 01:17 VILHENA	10B0381229	JONAS DOS SANTOS	351.509.802-00	01748578357
22	5307/2016	25/03/2016 23:03 ROLIM DE MOURA	10C0095626	ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES	798.565.002-49	04853425996
23	4868/2016	23/03/2016 21:40 VILHENA	10B0429047	ALTAIR RODRIGUES TAVARES	831.075.929-00	02540939940
24	4899/2016	18/03/2016 00:44 JI-PARANÁ	10B0080010	THIAGO SILVA DE SOUZA	981.415.382-68	04517167346
25	4789/2016	26/03/2016 22:25 ESPIGÃO DO OESTE	10BO012687	ROBSON FERNANDO HOFFMANN MOURA	988.993.252-00	04061081110
26	4787/2016	27/03/2016 00:16 ESPIGÃO DO OESTE	10B0012795	LUIZ CARLOS GABRECHT	015.183.142-44	06116584110
27	4897/2016	13/03/2016 23:40 JI-PARANÁ	10B0371286	JURANDIR MOREIRA DE ALMEIDA	663.180.502-30	03544166492
28	4878/2016	27/03/2016 22:30 VILHENA	10BO091812	ODAIR JOSE FERREIRA	519.902.022-68	02871259721
29	4794/2016	27/03/2016 21:46	10BO008651	ELIZEU CORREIA DE	520.019.469-53	01120136748

		ESPIGÃO DO OESTE		MEDEIROS		
30	4793/2016	26/03/2016 23:32 ESPIGÃO DO OESTE	10BO012761	EDINALDO RODRIGUES	845.859.432-34	03896327539

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166109** e o código CRC **92B55118**.

Portaria nº 2519/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	**N° do Processo**	**DATA/HORA/LOCAL**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**NOME DO CONDUTOR**	**CPF**	**N.º Registro**
01	36950/2016	29/07/2016 02:07 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134715	JOSE APARECIDO VIEIRA	340.430.802-63	04057124820
02	36941/201	30/07/2016	10C0120281	EMERSON	594.080.901-	0019575733

	6	01:46 ALTA FLORESTA DO OESTE		LUIS GERALDINO	44	4
03	4479/2016	20/03/2016 00:30 PIMENTA BUENO	10BO012821	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	817.041.352-49	04761412469
04	4475/2016	06/03/2016 00:44 ROLIM DE MOURA	10C0095185	VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS	470.466.512-72	02699042850
05	4473/2016	28/02/2016 18:00 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO021119	PAULO CESAR ALVES PINHEIRO	418.856.272-20	04135937318
06	4469/2016	28/02/2016 17:17 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO021101	ADEILTO INACIO DA SILVA	604.124.702-25	01929525218
07	4598/2016	20/03/2016 19:53 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0095531	PAULO JOSE DA CRUZ	807.682.612-87	04041411052
08	4446/2016	13/03/2016 07:20 PIMENTA BUENO	10BO011347	WELLINGTON SILVA FERREIRA DE QUADROS	988.765.032-34	04262615747
09	4483/2016	09/03/2016 18:30 COSTA MARQUES	10BO002038	LEANDRO OLIVEIRA CAITANO	016.785.092-05	06002130939
10	4480/2016	19/03/2016 01:24 VILHENA	10B0381054	LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA	632.232.952-91	00596289484
11	4404/2016	06/03/2016 00:38 CACOAL	10BO012635	VALDEMIR DE FREITAS BOZOLA	000.561.182-28	04643125125
12	4405/2016	06/03/2016 01:26 CACOAL	10B0012639	RICARDO ROBSON LIRA CRIVELLI	585.457.432-20	01413784187
13	4407/2016	05/03/2016 03:48 CACOAL	10BO012560	WILLIAN REGIS DANTAS DA SILVA	974.128.562-00	04430486753
14	4603/2016	20/03/2016 19:49 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0095506	ELIELSON AMBROZIO DE MELO	581.157.062-72	03673725796
15	4605/2016	20/03/2016	10BO01282	BLAUDECI	743.007.922-	0336925888

		00:55 PIMENTA BUENO	5	MARCAL DO NASCIMENTO	91	3
16	36998/2016	22/07/2016 23:57 CACOAL	10C0154813	GETULIO DA SILVA PEREIRA	703.921.452-00	03276663812
17	36920/2016	22/07/2016 23:33 CACOAL	10C0154828	ALEXANDER MARIANO MIRANDA	887.943.262-15	04617684503
18	36952/2016	23/07/2016 21:49 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134556	ADELSON MANTHAY	312.478.222-49	03121618697
19	36951/2016	24/07/2016 18:16 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0043470	ANTONIO CARLOS VELHO JUNIOR	001.246.912-26	04170926915
20	36939/2016	23/07/2016 23:13 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0120412	EDSON BRUGNOLI FILHO	581.136.062-20	00659779192
21	36938/2016	28/07/2016 02:20 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0120363	ANDERSON DA COSTA LEITE	007.910022824	05808118715
22	36936/2016	29/07/2016 01:23 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0120342	ALTAMIR ALVES DE DEUS	502.715.049-00	01735533809
23	36944/2016	29/07/2016 01:07 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0120280	CLEITOMAR ROCHA DE AZEVEDO	984.386.702-53	06253942166
24	36947/2016	24/07/2016 18:08 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0048616	ARMISSON GOMES BALBINO	935.344.852-20	04361404308
25	37174/2016	15/07/2016 22:12 ROLIM DE MOURA	10C0043064	MATUSALEM RODRIGUES DE MACEDO	698.163.442-20	04179518776
26	37218/2016	17/07/2016 01:08 ROLIM DE MOURA	10C0120402	JOAO DOS SANTOS VENANCIO	385.650.722-15	01737297270
27	37207/2016	11/07/2016 20:35 ESPIGÃO DO OESTE	10C0175297	FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	002.774.142-70	04181184510
28	37206/2016	16/07/2016 01:35 ROLIM DE MOURA	10C0043466	JUSCELINO SANTIAGO	649.322.142-00	01089272573
29	37202/201	16/07/2016	10C0120493	ESMELINDO	143.170.442-	0379038814

	6	22:48 ROLIM DE MOURA		ANTUNES	34	1
30	37192/2016	16/07/2016 23:22 ROLIM DE MOURA	10C0120426	VANDERLEI MOREIRA	692.623.732-87	03426634916

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166134** e o código CRC **730B09D6**.

Portaria nº 2520/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16493/2016	10/04/2016 01:58 CACOAL	10BO012930	JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	448.711.042-49	02668484287
02	37271/2016	23/07/2016 02:20	10C0154836	BRUNO LEANDRO DE	963.983.532-34	05229000121

		CACOAL		LIMA SOARES		
03	37272/2016	24/07/2016 02:17 CACOAL	10C0154800	GLEYSIQUELI AJALA VIEIRA	883.541.642-68	04578369210
04	35920/2016	09/07/2016 23:03 PIMENTA BUENO	10C0124376	LUCAS HENRIQUE VENTURINI	016.100.722-86	06090226298
05	44621/2016	03/06/2016 23:40 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO080515	DANIEL MORAIS DA SILVA	419.425.152-00	03883983337
06	37340/2016	31/07/2016 16:10 ROLIM DE MOURA	10C0134017	ANDERSON MONTEIRO BAIMA	794.697.012-91	03598425206
07	37269/2016	24/07/2016 02:45 VILHENA	10C0006258	MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA VIEIRA	529.860.042-53	05284252400
08	37265/2016	23/07/2016 02:32 VILHENA	10C0006169	JUCELI VIEIRA MACHADO	420.923.372-20	02143244247
09	37262/2016	16/04/2016 02:23 PIMENTA BUENO	10C0124504	ELIO CAMARA	387.112.492-34	01958722910
10	37156/2016	24/07/2016 01:49 CACOAL	10C0154810	NELSON DEDE MOREIRA	203.773.552-91	03497296672
11	40694/2016	30/07/2016 03:22 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134006	LEANDRO RUY BORCHARDT ALENCAR	008.384.162-84	06265970929
12	37155/2016	23/07/2016 22:39 CACOAL	10C0154786	JOSIMAR DE SOUZA PEREIRA	387.093.842-00	04557265910
13	37268/2016	23/07/2016 02:49 CACOAL	10C0154780	MARCELLO DE ANDRADE BARRETO	048.447.485-56	04353237411
14	37294/2016	23/07/2016 01:49 VILHENA	10C0006147	ARMANDO XIMENES LOPES	256.717.071-53	01843420263
15	37266/2016	25/06/2016 22:15 VILHENA	10B0429381	EMERSON SANTOS CASTILLO	702.442.992-50	06353628173
16	35921/2016	12/06/2016 13:03 ESPIGÃO DO OESTE	10BO084499	JOSE CARLOS MANO DA COSTA	443.517.472-34	00383685000
17	35966/2016	25/06/2016 00:03 ROLIM DE MOURA	10C0048156	JOSE CLEBIS	258.003.022-00	02142211929

18	35969/2016	10/07/2016 01:01 ROLIM DE MOURA	10C0048744	FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	004.619.102-09	05780677645
19	35971/2016	10/07/2016 19:26 ROLIM DE MOURA	10C0048608	FERNANDO LUCHI	844.737.112-34	03812319197
20	35963/2016	10/07/2016 19:18 ROLIM DE MOURA	10C0048696	WILKER DA SILVA LUCAS	961.550.192-15	03798573823
21	35815/2016	04/06/2016 17:29 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10C0099218	ANTONIO CARLOS ANTUNES	204.619.332-68	06076725985
22	35973/2016	10/07/2016 01:39 ROLIM DE MOURA	10C0048743	JOSIMAR NUNES DA CUNHA	017.180.802-98	05699488401
23	35962/2016	10/06/2016 22:56 ROLIM DE MOURA	10C0043279	THIAGO FERREIRA LOPES DE MENDONÇA	011.827.532-13	05380363574
24	35961/2016	26/06/2016 01:18 ROLIM DE MOURA	10C0043568	JOSE MOACIR BERTONI	474.415.009-82	01999281060
25	35976/2016	10/07/2016 18:38 ROLIM DE MOURA	10C0048604	LINO PEREIRA DA SILVA	090.590.402-87	02133576656
26	35967/2016	10/07/2016 19:02 ROLIM DE MOURA	10C0043750	NELSON DOPIATE	457.256.592-91	04017226000
27	35930/2016	10/07/2016 00:04 PIMENTA BUENO	10C0124270	PAULO CESAR DA SILVA	183.340.832-20	02727561310
28	35954/2016	24/06/2016 23:28 ROLIM DE MOURA	10C0043541	GERSON PIASSON	956.180.409-30	02530348540
29	35956/2016	25/06/2016 00:57 ROLIM DE MOURA	10C0043322	JOSE CELSO CARNEIRO	525.441.256-91	03187374679
30	35923/2016	26/06/2016 15:58 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10C0099282	ARTUR FELIPE DE ALMEIDA	114.033.544-80	05727803750

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166168** e o código CRC **24405DF5**.

Portaria nº 2521/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 277§ 3º, código da infração 7579,** cuja descrição se dá: o condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita cientificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no artigo 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	30766/2016	26/05/2016 19:48 VILHENA	10C0148555	EVERALDO FERREIRA ALVES	947.926.742-04	03807490706
02	30764/2016	24/05/2016 18:00 VILHENA	10C0160003	SIDNEY SOUZA LINHARES	657.593.462-53	03208177736
03	1200/2016	25/12/2015 04:32 COLORADO DO OESTE	10B0295416	JOSE ANCELMO DA SILVA	873.727.202-06	03377289187
04	815/2016	25/12/2015 15:47	10BO019711	LEANDRO BEZERRA	530.595.572-68	03884285033

		VILHENA		PENA		
05	925/2016	25/12/2015 15:47 VILHENA	10BO019712	CARLITO DE OLIVEIRA ESTRAICH	016.120.092-39	05559966181
06	37347/2016	22/07/2016 22:30 VILHENA	10B0448392	JEAN PAULO D AGOSTIN	804.192.912-53	02835826993
07	35888/2016	10/07/2016 03:52 VILHENA	10C0148248	DENER SILVA	335.774.068-01	03565806769
08	35503/2016	18/06/2016 23:47 COLORADO DO OESTE	10C0006188	JOAO LUIZ MALESKI	628.061.819-68	00610015404
09	35804/2016	26/06/2016 16:52 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10C0099295	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA	680.658.252-49	05197285909
10	30431/2016	30/04/2016 01:05 ARIQUEMES	10BO039869	DIEGO DOS SANTOS LIMA	738.339.592-15	03597394087
11	30805/2016	21/05/2016 00:54 COLORADO DO OESTE	10C0017410	ROSIVALDO DE ALMEIDA SILVA	577.843.372-72	01831005861
12	30801/2016	18/05/2016 22:44 COLORADO DO OESTE	10C0017394	ABEL GOMES DE CAMPOS	523.313.261-34	04548168152
13	2731/2016	10/02/2016 10:24 VILHENA	10BO091360	NEIMAR DE MATOS SARAIVA	292.226.838-11	01134779219
14	4023/2016	30/01/2016 14:20 COLORADO DO OESTE	10B0295468	MARIA JOSE DE ALMEIDA	419.358.452-68	03527108052
15	4106/2016	06/03/2016 09:00 VILHENA	10BO091611	WILSON CARLOS VIEIRA	204.642.232-53	01900321476
16	1124/2016	09/01/2016 00:36 VILHENA	10BO019852	CAMILA FRAGA VIEIRA	020.874.822-92	05513809705
17	2060/2016	27/01/2016 21:20 VILHENA	10BO019997	JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	325.946.662-20	02945180465
18	27851/2016	07/05/2016 16:36 COLORADO DO OESTE	10C0017325	JOSE ANCELMO DA SILVA	873.727.202-06	873.727.202-06

19	27866/2016	30/04/2016 23:38 CEREJEIRAS	10B0381177	MARIA FERREIRA	285.178.499-49	04592796445
20	4032/2016	14/02/2016 03:56 COLORADO DO OESTE	10BO107859	JOAO LUIS CORDEIRO SANTOS	008.335.972-99	05482166507
21	4029/2016	06/02/2016 19:18 COLORADO DO OESTE	10B0107958	JOSE NILSON DA SILVA VIEIRA	617.005.252-04	03866288077
22	44752/2016	12/08/2016 23:59 JI-PARANÁ	10C0146302	PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	799.495.412-04	04069674909
23	44804/2016	12/08/2016 23:53 JI-PARANÁ	10C0146328	JAIRO HODISH	076.914.948-07	01740960476
24	2845/2016	06/02/2016 01:29 JI-PARANÁ	10BO021488	MAYCON GASPARINI DA VITORIA	129.421.817-45	05057517102
25	2292/2016	03/02/2016 02:10 VILHENA	10BO091135	VALDIR LEMES DOS SANTOS	766.077.042-04	02941684217
26	2217/2016	25/01/2016 01:20 VILHENA	10BO019944	VLADIMIR DESTRO GRIGOLETO	800.994.752-00	03476995435
27	4449/2016	12/03/2016 22:30 VILHENA	10BO091653	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	191.147.612-20	02031441918
28	37358/2016	31/07/2016 16:22 ROLIM DE MOURA	10C0134626	JOAO JUNIOR SILVERIO	967.454.362-72	03796565300
29	4875/2016	17/03/2016 23:25 JI-PARANÁ	10BO026928	CLAUDINEI NUNES DE FARIAS	469.065.252-04	03258346903

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina- Interino

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166201** e o código CRC **583EC394**.

Portaria nº 2522/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho DETRAN-GERCONV (ID 3149149);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **13.08 a 22.08.2018**, o servidor **Júnior Fernando Perez** - Mat. 300131708, para atuar interinamente como GESTOR do(s) contrato/processo(s) infrarrelacionado(s), em virtude de ferias do titular, Queli Botelho dos Santos - Mat. 300112466:

OBJETO DO CONTRATO	CONTRATO Nº.	NOME DA EMPRESA
Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços, de limpeza e conservação.	**46/2017**	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA
	47/2017	COMBATE LTDA EPP
	48/2017	MS SERVIÇOS – MORAES & SANTOS
	17/2018	E.R.P.DE OLIVIERA & CIA
	18/2018	MS SERVIÇOS- MORAES & SANTOS LTDA ME
	19/2018	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTISERVICE LTDA
Fornecimento de Energia Elétrica	**01/2016**	ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.08.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168205** e o código CRC **6C04D891**.

AVISO

AVISO DE ADVERTÊNCIA

(Processo SEI n.º 0010.120100/2018-70)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL ADJUNTO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 3135452), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI n.º 0010.120100/2018-70, a empresa **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA - EPP,** CNPJ nº. **07.503.890/0001-01**, foi penalizada em **ADVERTÊNCIA**, tornando-a definitiva ,no que se refere ao atraso no pagamento dos funcionários, da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei n.º 2.414/2011.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162703** e o código CRC **07B4178D**.

AVISO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo SEI n.º 0010.282680/2018-98)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL ADJUNTO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 3134145), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI nº 0010.282680/2018-98, a empresa **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n.º **28.493.685/0001-74**, foi penalizada em **MULTA**

pecuniária no importe de 0,3% (zero vírgula três décimo por cento) ao dia, do valor total contratado, perfazendo a monta de R$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), pela prática de inexecução contratual, com fulcro no item 20.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 050/2017, além do Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta e Lei Estadual nº. 2414/2011, da qual **caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar da publicação**, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN-RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164517** e o código CRC **0883DA81**.

SEJUS

Portaria nº 3404/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 90/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de **08.06.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL,** Assistente de Núcleo, matrícula 30123426, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 20.10.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107858** e o código CRC **5E09875F**.

Portaria nº 3418/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.344594/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na GERENCIA DE SAÚDE, a partir de 20.09.2018, o (a) servidor (a) **CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA**, agente penitenciário, matrícula 300088782, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na COLONIA AGRICOLA PENAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124301** e o código CRC **49EDD860**.

Portaria nº 3419/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de oferecer qualificação profissional aos servidores para atuarem diretamente na solução de conflitos que possam ocorrer no interior dos estabelecimentos prisionais e de intervenção quando necessário, pautada nos princípios constitucionais e na manutenção da segurança, ordem e disciplina nas Unidades Prisionais;

Considerando a necessidade de excepcional interesse do Sistema Penitenciário e a importância da realização do II Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, que concluíram com êxito o **II CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO,** bem como os ministrantes e os servidores que auxiliaram o curso promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, através da Escola de Estudos e Pesquisas, em parceria com a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE) do Distrito Federal, tendo os servidores demonstrado alta dedicação e empenho visando o aperfeiçoamento do desenvolvimento de suas atividades, contribuindo assim para a melhoria do Sistema Penitenciário, com maior eficiência nos procedimentos de intervenção tático-operacional, obedecendo as normativas dos Direitos Humanos.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇAO
ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	GEREG-PVH
GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	CASA DE DET. DE ROLIM DE MOURA
NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	PENIT. EDVAN MARIANO ROSENDO
PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	GAPE-PVH
ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	GAPE-PVH
ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	GAPE-PVH
JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	GAPE-PVH
MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	GAPE-PVH
DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE NASCIMENTO	300088276	GAPE-PVH
FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088226	GAPE-PVH
RAONNI JACOB GALVAO	300140290	CASA DE DET. DR JOSE MARIO ALVES
ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	GAPE-PVH
HEMILY CRISTINA AZEVEDO	300131704	GAPE-PVH
FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	GAPE-PVH
FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	PENIT. EDVAN MARIANO

		ROSENDO
MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	GAPE-PVH
UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	GAPE-PVH
ANTONIO MARCIO PONTES	300140399	GAPE-PVH
ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	GAPE-PVH
RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	GAPE-PVH
ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	GAPE-PVH
VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	PENIT. REG. AGENOR MARTINS DE CARVALHO
NAIRTON FROTA SOAREZ JUNIOR	300131481	PENIT. MILTON SOARES DE CARVALHO
LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	GAPE-PVH
ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	GAPE-PVH
DUAN CUNHA DA SILVA	300140458	GAPE-PVH
ELIAS DA ROCHA	300088777	GAPE-JI-PARANÁ
HEDNEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	GAPE-PVH
VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300097664	PENIT. MILTON SOARES DE CARVALHO
PLACIDO SABOIA RIBEIRO FILHO	222260-4	PERCM-RN
EDIMAR FERREIRA FORNAZIER	1874814	DEPEN

INSTRUTORES	
SERVIDOR	LOTAÇÃO
CAIO CUSTODIO SILVA	SEJUS-PVH-ESEP
BRUNO RODRIGUES DA SILVA	DPOE-DF
MAYSON ALOISIO NUNES	DPOE-DF
ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL	DPOE-DF
SANDRO DE MOURA COELHO	GIR-MG
DHAYME ARAÚJO DA SILVA	SEJUC-RN
JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO	DPOE-DF
GIAMBATTISTA FERREIRA DA CUNHA	SEJUC-RN
MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES	SEJUC-RN
EVERTON DE MELO MONTEIRO	SEJUS-PVH-PEMSC

EQUIPE DE APOIO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	GAPE-PVH
CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	GAPE-PVH
VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	GAPE-PVH

FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	CASA DE DET. DR JOSE MARIO ALVES
HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	GAPE-PVH
MANOEL DA CONCEIÇAO QUEIROZ AMARAL	300087841	GAPE-CUSTÓDIA HOSPITALAR
NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	GAPE-PVH
ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	GAPE-PVH

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126496** e o código CRC **03498FEA**.

Portaria nº 3437/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.329237/2018-20,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias **24 a 31.12.2018,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 300136974, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **04.08.17, 09.12.17, 23.02.18 E 12.05.18.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149173** e o código CRC **927A83B0**.

Portaria nº 3472/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.350356/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na PENITENCIARIA EDVAN MARIANO ROSENDO, a partir de 24.09.2018, o (a) servidor (a) **LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300093198, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157544** e o código CRC **9B03A9CC**.

Portaria nº 3473/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.353997/2018-58,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS**, matrícula funcional 300140705, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **18.09.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157695** e o código CRC **BCE2BFDE**.

SESAU

Portaria nº 1738/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 99/2018/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.320075/2018-34.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Bruno Ueliton Velasques Gonçalves Araújo	*300145362*	*44*
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	*300126887*	*28*
Fernanda Gomes de Oliveira	*300131266*	*44*
Lilian Suzane de França Freitas	*300131405*	*44*
Raimundo Lucena Correa	*300001415*	*42*
Regina Lucia Medeiros Garcia Barbosa	*300044071*	*44*
Rubecreuza Frazão Lins	*300136797*	*30*
Tiago Santana de Araujo	*300102195*	*42*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/09/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135470** e o código CRC **F3C386EA**.

Portaria nº 1739/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 99/2018/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.320075/2018-34.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Enok Borges Filho	*300002951*	*44*
Florinda Alves da Silva Oliveira	*300044160*	*44*
Izabel Martins Bicalho	*300139297*	*44*
Maria de Fatima Antelo Machado	*S/M*	*44*
Maria Lucineide Pereira dos Santos	*2993389*	*44*
Myrtes de Santa Maria Ferreira	*300144435*	*44*
Odonildo Carvalho de Mendonça	*300058144*	*44*
Osmarina Castro de Araujo	*300058340*	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/09/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135539** e o código CRC **1119F829**.

Portaria nº 1752/2018/SESAU-CTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU, considerando a necessidade de conhecimentos técnicos e específicos para avaliação de equipamentos, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	300124086	CTI	ASSESSOR
WALTER ALVES DE SOUZA	300135798	CTI	ASSESSOR
HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	300097229	CTI	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Porto Velho, 27, Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165207** e o código CRC **FDF7ACE1**.

FHEMERON

Portaria nº 32/2018/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DOE nº 41 de 03 de março de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0052.201652/2018-91.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Angelita Tome Pereira,** matricula nº 300017443, CPF. 385.548.282-91, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R$
10.302.1246.2145	3390-30	0209	2018NE00339	2.500,00
10.302.1246.2145	3390-39	0209	2018NE00340	1.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 25/09/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137093** e o código CRC **92D7EDE4**.

Portaria nº 33/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais**

Considerando o projeto de lei que acrescenta dispositivos á lei n. 1993 de 02 de dezembro de 2008. O plantão especial estende-se aos demais profissionais da saúde e em efetivo exercício nas unidades no âmbito da secretaria de estado da saúde – SESAU, conforme escala de horários e valores previstos.

R E S O L V E:

EXCLUIR da portaria n° 364 de 01 de setembro de 2017, Marcos Furtado Mendonça, biomédico – 300056009, e considerar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que:

Art. 1- Determina a criação da comissão de avaliação da necessidade de plantão especial nesta unidade, com os seguintes membros sem ônus e sem prejuízo de suas atividades no período 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a parti de **27 de setembro 2018.**

Composição da comissão

George Sabag Skrobot **Presidente**

Medico – 300023034

Marcos Rezende de castro **Membro**

Farmacêutico – 300037226

Fabio Nunes de Souza **Membro**

Biomédico – **300077581**

Walquiria Lima de Almeida **Membro**

Farmacêutica – 300094144

Art. 2 – A unidade hospitalar solicitara avaliação da comissão acima mencionada que analisará a necessidade de plantões especiais ou frações deste (em horas), emitirá nobre parecer e submeterá ao GAB/SESAU para posterior envio a SEAD.

Art. 3 – O plantão especial será realizado de segunda- feira a domingo, conforme necessidade da unidade de saúde.

Valores correspondentes por escolaridade:

	06 horas	12 horas
Nível superior	R$ 125,00	R$ 250,00
Nível médio	R$ 60,00	R$ 120,00
Nível fundamental	R$ 45,00	R$ 90,00

Art. 4 – Para fins de contratação dos plantões especiais, as unidades hospitalares obedecerão á rotina de serviço em funcionamento.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice - Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179607** e o código CRC **A8189649**.

SEDUC

Portaria nº 3206/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02161-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Antônio Francisco Lisboa, município Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Beatriz Faustino**, **Chefe de Unidade**, em 02/08/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515879** e o código CRC **3139F96F**.

Portaria nº 3596/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº **01-1601.02161-0000/2017**, que tem como objeto

construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Antônio Francisco Lisboa, município Machadinho do Oeste/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 3206/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, **a contar de 20 de agosto de 2018**, o servidor **Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, pelo servidor **Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro**, **Engenheiro(a)**, em 24/08/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/08/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2786054** e o código CRC **F39EB5EC**.

Portaria nº 3935/2018/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848 para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de Passagens Interestaduais, dos serviços prestados pela empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP - CNPJ/MF: 10886827-0001/06, detentora da Ata de Registro de Preços nº 202/2018 PE: 308/2018,

para atender à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio dos profissionais que participaram do III Encontro de Professores de Língua Inglesa, que tem como objetivo viabiliza à oferta de Formação Continuada, na perspectiva de subsidiar aos professores em suas atividades rotineiras e consequentemente alavancar os indicadores educacionais.

Art. 2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077403** e o código CRC **1EED6873**.

Portaria nº 3940/2018/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Certificar as Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução das despesas, referente às despesas concernentes aos serviços prestados no fornecimento de passagens terrestres intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia, executados pela empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP - CNPJ/MF: 10886827-0001/06, detentora da Ata de Registro de Preços nº 202/2018 PE: 308/2018, para atender à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, por meio dos profissionais que participaram do III Encontro de Professores de Língua Inglesa, que tem como objetivo viabiliza à oferta de Formação Continuada, na perspectiva de subsidiar aos professores em suas atividades rotineiras e consequentemente alavancar os indicadores educacionais.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1 - Cesiane Camargo Maia, Matrícula n.º 300051420

2 - Franciane de Oliveira Silva, Matrícula n.º 300063621

3 - Thalyta Ermita Figueiredo Silveira, Matrícula n.º 300080559

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080383** e o código CRC **90C047F2**.

Portaria nº 3987/2018/SEDUC-GLOT

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cancelamento da vacância e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 17/09/2018, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de São Miguel do Guaporé, o servidor **Jefferson Alves Ferreira**, Técnico Educacional Nível II, 40 horas, matrícula nº 300072009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129837** e o código CRC **71DAD159**.

Portaria nº 4009/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA de Jaru,

situado à Rua Goiás, n°3143, bairro Setor 02, no Município Jaru/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.065586/2018-77, contrato nº. 571/PGE/2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Núbia Passos Pinheiro Morali- 300027819

Agnaldo José Onofre- 300106580

Dercília Antônia Vaz- 300014006

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de setembro de 2018.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139950** e o código CRC **9777644C**.

Portaria nº 4010/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **PRISCILA TOSTAS BITENCOURT – Matricula: 300124623** para exercer a função de Fiscal Titular e **CAROLINE CHAVES RIBEIRO - Matrícula 300080643** para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 571/PGE/2018 da Locação do Imóvel que atende ao CEEJA DE JARU, objeto do processo SEI nº. 0029.065586/2018-77.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de setembro de 2018.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139968** e o código CRC **64D6EEB1**.

Portaria nº 4026/2018/SEDUC-NL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria da Glória da Costa de Farias, matrícula nº. 300027710, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa Porto Tecnologia Com. E Serviços LTDA - ME, Objeto: Aquisição de Material (02 Notebooks/Laptops), detentora da Ata de Registro de Preços de nº. 52/2018, publicada no DOE de nº. 38, página 30, datada em 28/02/2018 - Processo: 01-2101.00539-00201781, que tem como intuito atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Gerência de Controle de Avaliação Externa – GCAE, Núcleo do Livro Didático - NLD, na premiação do Projeto Dia de Ler. Todo Dia!2018.

Art. 2º. Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155680** e o código CRC **85D8E099**.

Portaria nº 4040/2018/SEDUC-NTFG

Portaria nº 3887/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,27 de setembro de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.155943/2018-98.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 12/09/2018, a tipologia da EEEF Capitão Godoi localizada no município de Guajará Mirim, de 01 para 02, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso II

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - **EDSON ALVES NASCIMENTO** - Matrícula n. 300063422
Vice-Diretora - **MARIA RITA SOUZA LOPES** - Matrícula n.300008991
Secretário - **JOÃO CARLOS ALVAREZ DURAN** -Matrícula n.300052648

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 27/09/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172079** e o código CRC **3F9504FD**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS N°: 0029.020340/2018-76

INTERESSADO: ATC/SEDUC

ASSUNTO: Publicação do resumo do Contrato de Prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto de Rolim de Moura- RO.

Resumo do Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviços Público, de um lado **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **24.095.290/0001-62**, com sede na Avenida 25 de Agosto, n°6156, Centro, na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CEP 76.940-000, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA** e, De outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob n°04.564.530/0001-13 sediado- Palácio Rio Madeira, rua; Pe. Chiquinho s/n° Bairro Pedrinhas- CEP N°78.903.036 Bairro Pedrinhas, Porto Velho- RO, neste ato representado pela Secretária, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** sob o número de matricula órgão e endereços abaixo discriminado:

Órgão	**Endereço**	**Cidade**	**Matrícula**
SEDUC-CREA	RUA COMRUMBIARA 5323	ROLIM DE MOURA	25329
ESCOLA MARIA COMANDOLLI L ANT 10286 ATUA 244	RUA RONDÔNIA, 4278	ROLIM DE MOURA	22840
ESCOLA MONTEIRO LOBATO	AV.BELEM, 5796	ROLIM DE MOURA	19519
ESCOLA ULISSES GUIMARAES L. ANT 6263 L. AT 6057	RUA OURO PRETO, 6807	ROLIM DE MOURA	25330
ESC.EST ENSINO FUND PRISCILA	AV.CECILIA MEIRELES, 5866	ROLIM DE MOURA	2330
SEDUC ESC. NILSON SILVA	AV.ARACAJU, 3277	ROLIM DE MOURA	25331
ESC 1 E 1 G MARIA DO CARMO	TV TRAV RELIQUIAS, 4560	ROLIM DE MOURA	16889
SEDUC ESC 1E2G ALUISIU FERREIRA	AV.MACEIO, 4665	ROLIM DE MOURA	11697
FUND. MEDIO TANC. NEVES	AV. SÃO PAULO, 4679	ROLIM DE MOURA	25332
CEEJA- COL. JORGEE T.OLIVEIRA	AV. RIO MADEIRA, 4807	ROLIM DE MOURA	16954
SEDUC ESC 1E2G CANTIDO PORTINAR	AV. FORTALEZA, 550	ROLIM DE MOURA	25333
SEDUC COL CARLOS DRUMOND	AV.MACAPA, 6253	ROLIM DE MOURA	15557
EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	SÃO BENTO, 3572	ROLIM DE MOURA	16889

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE TARIFÁRIO

3.1. Para efeito de faturamento e cobrança dos volumes de água fornecidos será adotado pelo presente Contrato da seguinte Dotação Orçamentaria Tabela Tarifária de Água da **CONTRATADA** estabelecida no contrato de Concessão de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário n° 090/2003, fruto da licitação de Concorrência Pública 06/CO/2003, devidamente publicado no Diário Oficial.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Nota de Empenho, por conta do orçamento R$ 112.000,00 (quatro mil reais anual).

5.1.1. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com o valor anual estimado de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para a presente contratação;

5.1.2. O valor acima descrito corresponde ao consumo mensal micromedido, conforme a tarifa vigente no momento da assinatura deste contrato. Havendo consumo acima desta média, a valor a ser cobrado será calculado de acordo com a estrutura tarifária praticada pela contratada.

5.1.3. Os valores acima tratados serão modificados sempre que houver reajuste tarifário devidamente autorizado pelo Município, aplicando-se a tarifa e a estrutura tarifária vigentes.

5.2. Os recursos orçamentários estimados serão utilizados pelo **CONTRATANTE** exclusivamente na liquidação e pagamento deste Contrato.

5.2.1. A **CONTRATANTE** deverá providenciar a cada início de exercício, nova dotação orçamentária própria para suportar o pagamento das faturas objeto da prestação do serviço ora contratado.

5.3. Ainda que o valor mensal faturado ultrapasse o valor estimado desse instrumento contratual, a **CONTRATANTE**, fica sujeita ao pagamento das faturas, sob pena de aplicação de multa, juros e correção monetária, pelo inadimplemento, conforme previsto no item 6.2.1. da cláusula SEXTA deste Contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da comarca Rolim de Moura/RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados os contratantes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER- Secretária de Estado- Adjunta/SEDUC

- ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118596** e o código CRC **C688A830**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando aos termos do Parecer nº 042/GCI/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL 05839/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Convênio nº 101/PGE/2015, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), firmado entre a Secretária de Estado da Educação/SEDUC e a Entidade Esquadrão da Vida do município de Ariquemes, dos Processos Administrativos, de concessão nº 01-1601.12390-0000/2015 e de Prestação de Contas nº 01-1601.18622-0000/2016, de Aquisição de Materiais Permanentes. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124670** e o código CRC **046219AD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 163/GDPC/CGE/2017, APROVA e HOMOLOGA (NL 05864/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Convênio nº 165/PGE/2014, no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, dos Processos Administrativos, de concessão nº 01-1601.04407-0000/2014 e de Prestação de Contas nº 01-1601.20366-0000/2015, de Aquisição e Serviço de instalação de Aparelhos de Ares Condicionados. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124707** e o código CRC **200DB481**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando aos termos do Parecer nº 098 /GPC/CGE/2017, APROVA e HOMOLOGA (NL 05888/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Convênio nº 007/PGE/2015, no valor de R$ 90.0000,00 (Noventa mil reais) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru - RO, dos Processos Administrativos, de concessão nº 01-1601.03131-0000/2014 e de Prestação de Contas nº 01-1601.21153-0000/2015, de Manutenção do Ensino. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124780** e o código CRC **C4EE298E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 071/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL 04896/2018) a presente Prestação de Contas, do Convênio nº 025/PGE/2016 no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras, pertinente aos Processos Administrativos, de Concessão nº 01- 1601.07886-0000/2015 e de Prestação de Contas (1ª parcela) nº 01- 1601.20030-0000/2015, (2ª parcela) 01- 1601.06955-0000/2016 e (3ª parcela); 01- 1601.13558-0000/2016 de Locação e Manutenção de veículos para o Transporte Escolar . Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3100888** e o código CRC **93C69E2C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 102/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL 05828/2018) a presente Prestação de Contas, do Convênio nº 167/PGE/2016 no valor de R$ 587.500,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO, pertinente aos Processos Administrativos, de Concessão nº 01-1601.13659-0000/2016 e de Prestação de Contas (1ª parcela) 01-1601.13535-0000/2017, (2ª parcela) 01-1601.13535-0000/2017e (3ª parcela); 01-1601.00454-0000/2018 de Locação e Manutenção de veículos para o Transporte Escolar . Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124864** e o código CRC **A898AE3B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº nº60/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL04593/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Convênio nº061/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste-RO, no valor de R$3.0000.000,00(Três milhões de reais), dos Processos Administrativos, de concessão nº 01-1601.11571-0000/2015 e de Prestação de Contas nº01-1601.20282-00000/2015, nº01-1601.21131-00000/2015 e nº01-1601.03267-00000/2016, de "Locação de veículos adequados ao Transporte Escolar". Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139152** e o código CRC **2C5E3F7A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº nº033/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL05533/2018 , NL05534/2018 e NL05541/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Convênio nº031/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO, no valor de R$1.602.428,24(Um mihão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos), dos Processos Administrativos, de concessão nº 01-1601.08435-0000/2015 e de Prestação de Contas nº01-1601.19112-00000/2015, nº01-1601.18611-00000/2016 e nº01-1601.19018-00000/2016 e nº01.1601.17168-00000/2017, de “Locação de veículos com monitor adequados ao Transporte Escolar”. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139366** e o código CRC **B9D68B92**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº nº073/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL04936/2018 e NL04938/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Convênio nº030/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parecis-RO no valor de R$405.000,00(Quatrocentos e cinco mil reais), dos Processos Administrativos, de concessão nº 01-1601.09898-0000/2015 e de Prestação de Contas nº01-1601.20687-00000/2016, nº01- 1601.05219-00000/2016 e nº 01.1601.19019-00000/2016, de “Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar”. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139522** e o código CRC **63AF3E3C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº nº002/GCI//2018, APROVA e HOMOLOGA (NL05483/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Convênio nº003/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação de Pais e Amigos das Pessoas Excepcionais- Mirante da Serra-RO no valor de R$20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais), dos Processos Administrativos, de concessão nº 01-1601.11386-0000/2014 e de Prestação de Contas nº01. 1601.20201-00000/2016, de Manutenção do Ensino Especial. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141180** e o código CRC **8E7FDC43**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 43/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de n° 01.1601.05902-0000/2016, no valor total das despesas de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias, inscrito no CNPJ: 04.632.253./0001-13, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual

irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006056** e o código CRC **CA1C7D88**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 128GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.02881-0000/2015, no valor total das despesas de R$ 95.918,25 (noventa e cinco mil e novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda, inscrita no CNPJ: 01.170.903/0001-83, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012813** e o código CRC **023E4FEF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 227GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.03124-0000/2015, no valor total das despesas de R$ 75.819,25 (setenta cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte cinco centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Simon Bolivar, inscrita no CNPJ: 04.697.793/0001-09, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013053** e o código CRC **411CD316**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 350/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de n° 01.1601.02718-0000/2016, no valor total das despesas de R$ 15.736,30 (quinze mil e setecentos e trinta seis reais e trinta centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola

Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnato, inscrita no CNPJ: 01.069.342/0001-20, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013745** e o código CRC **3485F46F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 44/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de n° 01.1601.02715-0000/2015, no valor total das despesas de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas inscrito no CNPJ: 01.649.898./0001-96, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei

nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014206** e o código CRC **6E98274D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Análise do Controle Interno - CI, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.03167-0000/2015, no valor total das despesas de R$ 32.527,88 (trinte e dois mil e quinhentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação Fundamental Osvaldo Piana, inscrita no CNPJ: 00.817.654/0001-02, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji – Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014554** e o código CRC **CF8BA190**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer 32/CI/GAB/SEDUC, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo n° 01.1601.03017-0000/2015, no valor total das despesas R$ 19.676,65 (dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Gov. Ângelo Angelino, inscrita no CNPJ. Nº 84.559.913/0001-32, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015133** e o código CRC **117224CC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 45/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de n° 01.1601.06239-0000/2016, no valor total das despesas de R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho Escolar da Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março, inscrito no CNPJ: 84.651.546/0001-00, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015231** e o código CRC **808F4733**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 41/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de n° 01.1601.13254-0000/2016, no valor total das despesas de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças inscrito no CNPJ: 00.677.810./0001-87, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015336** e o código CRC **008C10D3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 006GPC/CI/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.00789-0000/2016, no valor total das despesas de R$ 7.469,12 (sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Salomão Justiniano de Melgar, inscrita no CNPJ: 12.810.568/0001-57, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015528** e o código CRC **E166677C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 39/GPC/CI/2018, que APROVA E

HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo n° 01.1601.02949-0000/2015, no valor total das despesas R$ 20.178,19 (vinte mil e cento e setenta e oito mil e dezenove centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora do Conselho Escolar CEEJA 6 de Julho, inscrita no CNPJ. Nº 84.559.384/0001-7705, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015631** e o código CRC **2780F4DF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.006067/2017-96

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - Suprimento de Informática

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 605/2017, doc. 1186364, e a Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar nº 1, doc. 2687303; o Termo de Adjudicação, doc. 3011336; o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO, doc. 3018140, e demais documentos constantes do Processo nº 0029.006067/2017-96, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente - Suprimento de Informática e Equipamentos de Informática, visando atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC; **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 605/2017/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.274.178/0001-87 no valor de **R$ 2.239,65 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**; E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 16.454.638/0001-32 no valor de R$ **R$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**; LIDER

NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.477.490/0001-09, no valor de R$ **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**; NADJA MARINA PIRES – EPP, CNPJ 12.130.958/0001-86, no valor de **R$ 23.499,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**; J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA – ME, CNPJ nº 15.675.029/0001-40, no valor **R$ 28.747,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais)** e BSI - BRASIL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA – ME, CNPJ nº 27.267.032/0001-04, no valor de **R$ 7.939,68 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o valor global **R$ 125.890,73 (cento e vinte cinco mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos**), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093519** e o código CRC **1D97998D**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N. 0029.095885/2018-36

INTERESSADA: **SOUZA & MOTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa da Gerência Administrativa, doc. 2801368, o PARECER nº 167/2018/PGE-SEDUC, doc. 2767238, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/SEDUC, doc. 2881811, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ **3.067,00** (três mil e sessenta e sete reais), Processo Administrativo nº 0029.095885/2018-36, em favor da empresa SOUZA & MOTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 04.192.189/0001-12, referente aquisição de materiais para construção, realizada durante o ano de 2016, para a EEEFM Risoleta Neves, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2018

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156027** e o código CRC **43B704C9**.

SEJUCEL

Portaria nº 126/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional de Ji-Paraná, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco, referente da Aquisição do Material Esportivo ao **Torneio de Futebol Society de Presidente Medici**, que ocorrerá dia **28/09/2018 horário ás 19h, local: AABB em Presidente Medici,** conforme processo Administrativo nº 0032.221171/2018-31 Termo de Fomento nº114 /PGE-2018. desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Torneio de Futebol Society de Presidente Medici , que ocorrerá dia 28/09/2018 servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
OTACÍLIO MESQUITA FILHO	697991 SIAPE
ROMÃO MORENO FILHO	300130679
Dirce Helena Pereira Maciel	300136835

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 27 de setembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Eluane Martins Silva

Cordenadora CAF/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Eluane Martins Silva**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170571** e o código CRC **85760665**.

Portaria nº 127/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Aquisição de Material Esportivo para realização do Campeonato de Futebol 7 Society e Entorno na cidade de Nova Estrela no dia 29/09/2018, Local Estadio Municipal ás 15:00 horas, referente ao processo 0032.221171/2018-31, Termo de Fomento nº 114/PGE-2018.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Giovane Soares Vidal	300110212
Adaido Balbino Sabino	300139593
Cristielly Glowaski	300139829

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 27 setembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Eluane Martins Silva

Coordenador(a)

Documento assinado eletronicamente por **Eluane Martins Silva**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170655** e o código CRC **A19D84E4**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 0013.115242/2018-95, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática - monitores e outros, a fim de atender a administração da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.587.568/0001-74, no valor de R$ 9.709,36 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Despacho FUNCER-ASSEJUR (3102618) e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112599** e o código CRC **422B5E23**.

IDEP

Portaria nº 76/2018/IDEP-GRH

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo Sei nº 0048.355198/2018-57.

R E S O L V E:

ALTERAR, o gozo de férias referente a 2018 da servidora MARLEI DILL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotada no IDEP/DAFIP/GRH, matrícula nº 300026926, marcadas anteriormente em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, sendo o primeiro de 15/02/2018 a 01/03/2018 e o segundo período de 06/08/2018 a 20/08/2018, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) períodos, sendo o primeiro de 10 (dez) dias de **01/12/2018 a 10/12/2018** e o segundo de 20 (vinte) dias de **11/04/2019 a 30/04/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Miguel Camara Novaes

Presidente - IDEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156233** e o código CRC **0E4FDBA2**.

SEAS

Portaria nº 551/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, o servidor **ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS,** Matrícula nº 300117100, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo II, para responder como Gerente de Diárias a contar de 26 de setembro de 2018, em substituição do servidor **CELSO FERRACINI JUNIOR**, matrícula **300196702**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164375** e o código CRC **ED7DB6F4**.

Portaria nº 555/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **LUZIA GRÉGIO DE ARAUJO** - matrícula nº **300143733**, Gerente do Controle Interno, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01 a 30 do mês de dezembro de 2018 , para ser usufruída em 01/10 a 30/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167195** e o código CRC **2A2172CB**.

EDITAL Nº 15/2018/SEAS-COHAB

SORTEIO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS, TODOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES, PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DA DEMANDA HABITACIONAL NA CIDADE DE JARU

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)**, na qualidade de representante do Estado junto ao *Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)* – Faixa 1, do Governo Federal, em parceria com o *Programa Morada Nova (PMN)*, devido a contrapartida financeira do Governo do Estado de Rondônia, sendo este o **Ente Público** responsável pela pré-seleção e seleção de candidatos a beneficiários, através da *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)*, em parceira com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**, tendo a **Caixa Econômica Federal (CEF)** como *Instituição Financeira (IF)* gestora dos recursos e responsável pela execução dos empreendimentos *Jardim Europa* e *Residencial Primavera*.

Considerando que a *Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)* e a então *Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)* realizaram **CADASTRO** para levantamento de **DEMANDA HABITACIONAL** no município de Jaru, no *período de 03 de abril a 09 de abril de 2017*, conforme o **EDITAL Nº. 001/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/SEAS CADASTRO DE DEMANDA HABITACIONAL DE JARU**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 36**, *datado de 22/02/2017*, seguido do **ADITIVO Nº. 001 AO EDITAL Nº 001/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/SEAS – CADASTRO DE DEMANDA HABITACIONAL DE JARU**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 45**, *datado de 09/03/2017*, bem como do **2º ADITIVO AO EDITAL Nº. 001/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/SEAS – CADASTRO DE DEMANDA HABITACIONAL DE JARU**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 79**, *datado de 28/04/2017*, e ainda, em consonância com o **EDITAL Nº. 005/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DEMANDA HABITACIONAL DE JARU**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 147**, *datado de 07/08/2017*, cujo objeto é a realização de pré-seleção de famílias para os empreendimentos, Residenciais **Jardim Europa** e **Primavera**, no Município de Jaru/RO, por meio de SORTEIO DE CANDIDATOS a beneficiários, em conformidade com as normas vigentes, seguido do **EDITAL Nº. 007/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DEMANDA HABITACIONAL DE JARU**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 156**, *datado de 18/08/2017*, que torna público a divulgação do resultado do processo de pré-seleção dos candidatos a beneficiários, que ocorreu às 10h, na Escola Jean Carlos Muniz, localizada na Av. Brasil, 2633 – Setor 05, Município de Jaru, no dia 07 de agosto de 2017, com a apresentação dos candidatos homologados e sorteados na condição de titular e suplentes, para a denominada **"Demanda Habitacional de Jaru"**, sendo os candidatos direcionados para os **Empreendimentos**: *Jardim Europa* e *Residencial Primavera*, na cidade de Jaru.

Considerando todo o exposto acima, diante da necessidade de concluir as entregas dos empreendimentos, voltados aos projetos habitacionais sociais deste Governo, e com o fito de dar transparência e lisura ao processo de pré-seleção, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade.

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas** pela **Lei Complementar nº. 841**, de *27 de novembro de 2015*, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - **DOE nº. 2831**, *datado de 27 de novembro de 2015* e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - **DOE nº. 2753**, de 04 de agosto de 2015, **TORNA PÚBLICA A PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA A DENOMINADA "DEMANDA COMPLEMENTAR", PODENDO ESTA SER COMPOSTA POR UMA OU MAIS ETAPAS, POR MEIO DE SORTEIO DE CANDIDATOS**, sob à denominada **"Demanda Habitacional de Jaru", TODOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DA DEMANDA HABITACIONAL**, na cidade de Jaru, conforme as diretrizes preestabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização de pré-seleção de famílias por meio de sorteio de candidatos, sob à denominada **"Demanda Habitacional de Jaru"**, **TODOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES** para atendimento **COMPLEMENTAR DA DEMANDA HABITACIONAL**, na cidade de Jaru, em conformidade com as normas vigentes do *Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)*.

2. DA DEMANDA COMPLEMENTAR

2.1 Demanda criada para atender aos empreendimentos do Governo do Estado de Rondônia que, até a presente data, não concluíram suas entregas totais, havendo unidades habitacionais sem a indicação de candidatos, que compõem a Demanda Habitacional de Jaru.

2.1.1 Os candidatos pré-selecionados para atendimento da Demanda Complementar, poderão ser direcionados para os projetos habitacionais na cidade de Jaru, de acordo com a necessidade do Ente Público responsável pela indicação da demanda, desde que estes empreendimentos não estejam inseridos em outras etapas de Demanda Complementar.

2.1.2 Os candidatos pré-selecionados em cada uma das etapas da Demanda Complementar, **não poderão ser redirecionados** para atendimento em outras etapas desta Demanda, permanecendo na etapa em que foi sorteado.

2.2 Demanda Complementar I

2.2.1 **Unidades Habitacionais** - Descrição dos empreendimentos disponíveis para esta Demanda. O quantitativo de unidades habitacionais, **não perfaz o total de candidatos a serem sorteados e nem indicados** para estes empreendimentos.

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	EMPREENDIMENTO	TIPOLOGIA	QTD. UNIDADE HABITACIONAIS
Jaru	Caixa Econômica Federal	Jardim Europa	Unidades Horizontalizadas - **Casas**	394
		Residencial Primavera		219

2.2.2 **Disposição de Candidatos** - Descrição do quantitativo de candidatos a serem sorteados, que poderá sofrer variações conforme a quantidade de candidatos distribuídos em seguimentos e grupos dentro do Sistema Morada Nova (SMN).

TIPOLOGIA **Casas Demanda Complementar I**	**DISTRIBUIÇÃO EM SEGMENTOS / GRUPOS**						
	TOTAL	MICROCEFALIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA IDOSA	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
TOTAL DE	**10**	**-**	**01**	**01**	**05**	**02**	**01**

TITULARES							
TOTAL DE SUPLENTES	**104**	**-**	**11**	**11**	**51**	**21**	**10**

2.3 Nota explicativa das disposição dos seguimentos e grupos:

a) **SEGMENTO DE MICROCEFALIA –** *candidatos que possuam membros da família vivendo sob sua dependência devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico;*

b) **SEGMENTO DA PESSOA IDOSA –** *candidatos na condição de titulares do cadastro habitacional*

c) **SEGMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – *candidatos que possuam membros da família vivendo sob sua dependência devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico;*

d) **GRUPO I:** *candidatos que atenderam no mínimo **4** (quatro) até **6** (seis) critérios;*

e) **GRUPO II:** *candidatos que atenderam no mínimo **2** (dois) e no máximo **3** (três) critérios; e*

f) **GRUPO III:** *candidatos que atenderam no máximo **1** (um) critério.*

3. DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO

3.1 Participarão do sorteio os candidatos cadastrados na denominada "**Demanda Habitacional" do Município de Jaru**, cuja as inscrições foram realizadas nas instalações do **Centro de Convenções**, localizado na *Linha 605, Setor Jardim dos Estados*, no período de ***03/04 a 09/04/2017***.

3.2 Esses cadastros foram realizados utilizando o **Sistema Morada Nova (SMN)**, aplicação construída pela *Diretoria Executiva da Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC)* do Governo do Estado, seguindo as orientações da **Portaria nº. 163**, *de 06 de maio de 2016* e, em conformidade com as informações prevista no **MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO USUÁRIO** do *Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH)*, onde o sistema contempla as informações necessárias à aplicação dos critérios, identificação das cotas, formação dos grupos, sorteio e seleção.

3.3 Participarão do sorteio os candidatos que, no ato da inscrição, preencheram os seguintes requisitos:

a) Famílias residentes no município e distritos de Jaru, atestado com a apresentação de comprovante de residência;

b) Que não seja proprietário, cessionário, ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural, tanto a(o) candidata(o) à beneficiária(o) e/ou companheiro(a) em qualquer localidade do país;

c) Que não tenha sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais nacionais, estaduais ou municipais;

d) Ser maior de **18** *(dezoito)* anos de idade ou emancipado;

e) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser detentor de visto permanente no País, (tal condição deve ser comprovada por Certidão de Nascimento, e/ou outros documentos hábeis que comprovem tais condições);

f) Ter renda bruta familiar até **1.800,00** *(mil e oitocentos reais)*, conforme Portaria Interministerial n°. 99, de 30 de março de 2016, devendo ser observada ainda as vedações previstas para enquadramento, conforme normativos do Programa MCMV/FAR; e

g) Estar de acordo com pagamento de **120** *(cento e vinte)* prestações mensais, sendo o valor mínimo de **R$ 80,00** *(oitenta reais)* e máximo de **R$ 270,00** *(duzentos e setenta reais)*, conforme **Portaria Interministerial Nº. 99**, *de 30 de março de 2016*, estando ciente que ocorrendo alteração de legislação, consequentemente poderá haver mudanças nas exigências para o acesso ao Programa MCMV, assim como nos valores das prestações.

3.4 Além do descrito no item 3 e subitens anteriores, participarão do sorteio todos os candidatos que encontram-se na base de dados do SMN com o *status*:

a) **Habilitado para Sorteio** – candidatos que não foram sorteados e encontram-se cadastrados na base do SMN.

3.4.1 Candidatos com *status* **Não Habilitado para Sorteio** são os que os seus cadastros foram analisados pela equipe da *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)* e, nos primeiros sorteios, não atenderam aos requisitos do Programa. Estes candidatos *poderiam participar* deste sorteio *nos casos* em que tivessem impetrado requerimento solicitando a reanalise e habilitação para sorteios futuros. Contudo, até a presente data, não houve procura por parte dos candidatos enquadrados neste status, resultando na ausência destes neste sorteio.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários foram observados, obrigatoriamente, as condições de enquadramento descritas no subitem 3.3, bem como, os subitens 4.1.1 e 4.1.2 adotados pelo Governo do Estado e Prefeitura, em comum acordo, e em conformidade com o disposto na Portaria nº. 163, de 06 de maio de 2016, sendo:

4.1.1 Os Critérios **Nacionais**:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e

c) Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

4.1.2 Os Critérios **Adicionais Locais**:

a) Famílias residentes no município, há no mínimo **2** *(dois)* anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;

b) Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público; e

c) Famílias com filho(s) em idade inferior a **18** *(dezoito)* anos, comprovado por documento de filiação.

5. HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de pré-seleção por meio do sorteio de candidatos a beneficiários, para atendimento dos empreendimentos com unidades habitacionais que necessitam ser preenchidas, será realizado por Demanda, conforme disposto no subitem 2.2, em consonância com o subitem 2.2.2, sendo um total aproximado de:

5.1.1 **114** *(cento e quatorze)* candidatos para a **Demanda Complementar I**, Empreendimentos: *Jardim Europa e Residencial Primavera*;

5.1.2 Serão aproximadamente **114** *(cento e quatorze)* candidatos pré-selecionados na condição de titular e suplente, e farão parte da Demanda Complementar I, permanecendo **todos na condição de suplente**, e serão direcionados aos empreendimentos, conforme a necessidade do Ente Público.

5.1.3 O atendimento obedecerá a necessidade de indicações e de unidades disponíveis.

5.1.3.1 A seleção e posterior indicação de candidato, respeitará a sequência em que foi sorteado e a hierarquização, porém sem obrigatoriedade de atendimento, considerando ainda o comparecimento e a conclusão do atendimento, incluindo a montagem do dossiê e a resolução das pendências dentro dos prazos a serem estabelecidos.

5.1.3.2 Por tratar-se de Demanda Complementar, com o fito exclusivo de concluir as indicações para as unidades habitacionais ainda não contratadas, este Ente Público escusa-se da obrigatoriedade do atendimento dos candidatos a serem sorteados nesta Demanda.

5.1.3.3 Ainda, em tratar-se de Demanda Complementar, salienta-se que fora devidamente assegurado em cada empreendimento, o atendimento de candidatos que dispõe o subitem 5.4, devidamente consubstanciado com a **Portaria n°. 355**, *de 28 de abril de 2017*, do **Ministério das Cidades**.

5.1.3.4 A indicação de candidatos para unidades habitacionais que não atendam o grupo familiar, conforme disposto no subitem 5.4, bem como, grupos familiares com *"limitações físicas"*, **o atendimento ficará condicionado à existência de unidade habitacional** que garanta a acessibilidade e atenda ao grupo de forma satisfatória às suas necessidades.

5.1.4 Os candidatos que não comparecerem para dar continuidade no processo de pré-seleção e seleção, poderão ser excluídos desta Demanda.

5.1.5 Para o atendimento da Demanda Complementar, os candidatos pré-selecionados serão submetidos a aplicação dos critérios e procedimentos definidos na **Portaria n°. 163**, *de 06 de maio de 2016*, do **Ministério das Cidades**.

5.2 Serão pré-selecionados **10** *(dez)* candidatos a beneficiários na condição de titulares, conforme subitem 2.2.2 para os segmentos da pessoa idosa e pessoa com deficiência, bem como, os demais candidatos em seus respectivos grupos, com exceção dos **"Homologados com Microcefalia"** casos já em atendimento, de acordo com o último sorteio de candidatos, conforme o disposto no **EDITAL Nº. 007/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DEMANDA HABITACIONAL DE JARU**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 156**, *datado de 18/08/2017*, cujo objeto foi tornar público a divulgação do resultado do processo de pré-seleção dos candidatos a beneficiários, que ocorreu às 10h, na Escola Jean Carlos Muniz, localizada na Av. Brasil, 2633 – Setor 05, Município de Jaru, no dia 07 de agosto de 2017, com a apresentação dos candidatos homologados e sorteados na condição de titular e suplentes, sendo estes os candidatos que possuem membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, em consonância com o art. 1º. subitem 4.9, alínea "e" da Portaria nº. 321, de 14 de julho de 2016, do Ministério das Cidades.

5.2.1 Em casos de candidatos titulares pré-selecionados, que já tenham sidos sorteados na condição de suplentes nos processos de pré-seleções anteriores, o mesmo será excluído desta Demanda.

5.2.2 Além do quantitativo dos candidatos mencionados no subitem 5.2, comporão a lista de resultado final, aproximadamente mais **104** *(cento e quatro)* candidatos.

5.3 Será considerado um total de **10** *(dez)* unidades habitacionais para esta Demanda para que o Sistema Morada Nova proceda com os percentuais para execução do sorteio, desta forma temos:

5.3.1 Demanda Complementar I, **10** *(dez)* unidades para que seja adotado o percentual aproximado de **1014%** *(um mil e quatorze por cento)*.

5.4 Serão direcionadas em consonância com o subitem 4.10 da **Portaria n°. 163**, *de 06 de maio de 2016*, do **Ministério das Cidades,** para atendimento dos segmentos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, o percentual mínimo de **3%** *(três por cento)* das unidades habitacionais do empreendimento.

5.4.1 Nestas condições serão obedecidos os seguintes procedimentos para os segmentos:

a) **3%** *(três por cento)* das unidades habitacionais serão destinadas para a **Cota das Pessoas Idosas**, na condição de titulares do cadastro habitacional; e

b) **3%** *(três por cento)* das unidades habitacionais serão destinadas para **Cota das Pessoas com Deficiência**, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência *(Estatuto da Pessoa com Deficiência)* ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.

5.4.2 Caso a aplicação do percentual descrito nas alíneas “a” e “b" do subitem 5.4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4.3 Para atendimento da demanda descrita nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4.1 o referido percentual poderá ser reduzido, caso não exista quantidade de famílias com as características descritas, desde que esse percentual seja atendido em outros empreendimentos, podendo ser este percentual desconsiderado.

5.4.4 As unidades serão destinadas aos candidatos, de acordo com o atendimento ao maior número de critérios, em ordem decrescente, até atingir o número de unidades habitacionais destinadas a essas famílias.

5.4.5 Caso o número de candidatos seja maior que a quantidade de unidades disponíveis, haverá sorteio entre os candidatos que atenderem a mesma quantidade de critérios.

5.4.6 Os candidatos não selecionados nas cotas participarão do processo de seleção junto com os demais candidatos em seus respectivos grupos.

5.5 Não serão descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos a beneficiários que possuam membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia de acordo com o subitem 5.2.

5.6 Serão descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos a beneficiários conforme alíneas “a” e “b” do subitem 5.4.1, as restantes serão distribuídas aos demais candidatos agrupados, conforme segue:

a) **Grupo I** – candidatos que atendam no mínimo **4** *(quatro)* até **6** *(seis)* critérios;

b) **Grupo II** – candidatos que atendam no mínimo **2** *(dois)* e no máximo **3** *(três)* critérios; e

c) **Grupo III** – candidatos que atendam no máximo **1** *(um)* critério.

5.6.1 Os candidatos de cada Grupo serão pré-selecionados, por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:

a) **Grupo I – 60%** *(sessenta por cento)* das unidades habitacionais;

b) **Grupo II – 25%** *(vinte e cinco por cento)* das unidades habitacionais; e

c) **Grupo III – 15%** *(quinze por cento)* das unidades habitacionais.

5.6.2 Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos mencionados no subitem anterior que comporão a lista principal, o sistema classificará hierarquicamente os demais para cada Grupo e para as cotas, que comporão lista reserva de suplentes.

5.6.3 Os candidatos deverão ser indicados para os empreendimentos, conforme a necessidade de seleção, de acordo com o subitem 2.2.

5.6.4 A lista de candidatos será ordenada em cada Grupo, cujo aproveitamento dar-se-á na sequência em que foi sorteado e hierarquizado.

5.6.5 Os candidatos indicados na lista de suplentes, continuarão no cadastro de Demanda Habitacional do município de Jaru e, em sendo o caso, poderão participar concomitantemente da seleção de outros empreendimentos, obedecendo aos critérios nacionais e locais adotados, desde que não tenham sido atendidos ou excluídos do processo de seleção.

5.6.6 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção referida na alínea "a" do subitem 5.6.1, devem ser aproveitados os candidatos sorteados do Grupo II, com as vagas restantes, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido o aproveitamento entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

5.6.7 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo II não atinja o total de unidades deste grupo, de acordo com a alínea “b”, do subitem 5.6.1, as vagas restantes deverão ser destinadas aos suplentes do Grupo I. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

5.6.8 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo III não atinja o total de unidades deste grupo, de acordo com a alínea “c”, do subitem 5.6.1 as vagas restantes deverão ser destinadas aos suplentes do Grupo I. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos suplentes do Grupo II, até se atingir o total necessário.

5.6.9 Os entes públicos, Governo do Estado e Prefeitura de Porto Velho, manterão os cadastros de Demanda Habitacional dos candidatos atualizados no mínimo, a cada **24** *(vinte e quatro)* meses e poderão utilizá-los em sorteios futuros, quando houver necessidade, para atendimento em Projetos e/ou Programas Habitacionais, mediante elaboração e publicação de Editais e/ou Aditivos.

6. DO SISTEMA DE SORTEIO

6.1 O **Sistema Morada Nova (SMN)** é uma aplicação construída pela *Diretoria Executiva da Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC)* do Governo do Estado, seguindo as orientações da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016 e em conformidade com as informações prevista no **MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO USUÁRIO** do S*istema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH)*, onde o sistema recepciona os cadastros e contempla as informações necessárias à aplicação dos critérios, identificação das cotas, formação dos grupos, sorteio e seleção.

6.1.1 O SMN gerencia as informações cadastradas, disponibilizando um processo de análise individual para cada candidato, gerando a confirmação da mesma sobre as informações.

6.1.2 Após análise o SMN distribui os candidatos por segmentos e grupos para que seja feita a hierarquização e sorteio por empreendimento.

6.2 O Sistema de Sorteio de candidatos será totalmente automatizado, sendo realizado através do *Módulo de Sorteio* do SMN.

6.2.1 A estrutura do módulo de sorteio do Sistema Morada Nova (SMN) é toda baseada em aleatoriedade. Esta consiste na geração de números aleatórios utilizando a linguagem de programação C#, amplamente difundida e conhecida, bem como, o *Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD)* relacional da Microsoft, SQL Server.

6.2.2 É gerado um número chamado de **GUID** *(Globally Unique Identifier)*, no português Identificador Único Global, um tipo especial de identificador, utilizado em aplicações de software para providenciar um número de referência que será único em qualquer contexto, de forma que nenhum outro será gerado igual, ou quase nunca terá o mesmo número. A partir deste, esse número é ordenado, com isso, gerando o sorteio pela quantidade de unidades disponíveis.

6.2.3 A seleção realizada a partir deste método permite igualdade de tratamento para todos os candidatos, dentro de cada segmento e grupos e constitui processo de seleção auditável.

6.3 Será cadastrado no SMN, observando as especificidades de cada empreendimento, a ser sorteado os seguintes parâmetros:

a) Critérios de seleção adotados;

b) Quantidade de unidades habitacionais;

c) Quantidade de unidades reservadas para o segmento de microcefalia;

d) Percentual para os segmentos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência;

e) Percentual dos grupos I, II e III; e

f) Percentual dos cadastros reservas de suplentes.

6.4 Demais informações sobre a estrutura do SMN estarão dispostas na documentação do Sistema, que poderá ser disponibilizada pela DETIC, por intermédio da SEAS, através de solicitação oficial.

7. DA METODOLOGIA DO SORTEIO ELETRÔNICO

7.1 O processo de sorteio dos candidatos será realizado pelo SMN.

7.2 O sorteio será realizado de forma técnica (fechado), podendo o Sistema ser auditado a qualquer tempo, visando dar transparência e confiabilidade ao processo. Este procedimento prima por cumprir com os princípios fundamentais da administração pública acerca da Lei 200/67, art. 37, que diz: *"a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"*.

7.2.1 Diante da transparência e da manipulação de informações, bem como, a submissão de auditoria que pode ser feita a qualquer tempo no sistema, não se fará necessária a presença de órgãos afins, bem como a presença de candidatos para acompanhamento do sorteio técnico que terá todas as suas disposições registradas em Ata.

7.2.2 Será gerada, previamente, uma Demanda dentro da opção de criação de empreendimento, este por se tratar de complementos de várias unidades habitacionais, sendo criada e nomeada de **Demanda Complementar I**, ainda, com inserção de todos os parâmetros que requer o

Sistema, seguido do cadastro do percentual de sorteio, conforme discriminados nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4.1, seguido das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 5.6.1.

7.2.3 Em seguida, haverá a migração da última base de sorteio, *Residencial Primavera*, para a *Demanda Complementar I*.

7.2.4 Iniciará o sorteio, com inserção do número de sorteio no SMN, o qual será único e por Demanda.

7.2.5 Data, hora e local.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sede da *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)*, localizada nas dependências do **TUDO AQUI**, sito à *Av. Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho/RO, 76.801-084* – **3º Andar**, na sala, **Habitação 2 - Sistemas**.	28 de setembro de 2018.	Terá início às 10hs.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

8.1 Será divulgada Relação nominal dos candidatos sorteados como titulares e reservas nos sites: *Jornais eletrônicos*, do Governo do Estado e da Prefeitura de Jaru, além de publicação no Diário Oficial do Estado e do Município.

8.1.1 A relação dos candidatos sorteados, também poderá ser consultada na sede da COHAB e da SEMDES a qualquer tempo.

8.2 Os candidatos sorteados deverão acompanhar o processo de pré-seleção e comparecer a partir do **dia 02/10/2018**, após a divulgação do resultado do sorteio, no horário das **07h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** na **Central de Atendimento do Programa**, na sede da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)*, sito à *Av. Rio Branco, nº. 1444 - Bairro Centro, Jaru/RO*, para informações e recebimento de notificações.

9. HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

9.1 Conforme o item 8 da Portaria nº. 595/13, as informações dos candidatos selecionados mediante o sorteio público serão enviadas, via conectividade social (CadÚnico), ao Agente Financeiro para verificação junto:

a) ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ***(CADÚNICO)***;

b) ao *Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço* ***(FGTS)***;

c) à *Relação Anual de Informações Sociais* ***(RAIS)***;

d) ao *Cadastro Nacional de Mutuários (**CADMUT)***;

e) ao *Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal* ***(CADIN)***; e

f) ao *Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária* ***(SIACI)***;

9.2. O resultado da pesquisa dos candidatos será informado, em relação nominal por grupo familiar, ao Governo do Estado e Prefeitura de Jaru, bem como à Instituição Financeira (IF) contratante da operação, conforme tipificado abaixo:

a) **COMPATÍVEL**: candidatos habilitados a participar do processo de seleção;

b) **PENDENTE**: candidatos habilitados a participar do processo de seleção, contudo, com restrição e necessidade de regularização de pendência junto ao CADIN, CADMUT ou SIACI, antes da assinatura do contrato para a unidade habitacional; ou

c) **INCOMPATÍVEL**: candidatos com renda familiar acima do limite do programa e/ou impedidos por restrição judicial.

9.3 O candidato sorteado poderá ser excluído do processo de seleção nas seguintes situações:

a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada pelo candidato;

b) Cópia ilegível da documentação apresentada ou falta do ateste de conferência com o documento original;

c) Esgotamento de prazo para apresentação de documentação em qualquer fase do Programa;

d) Persistência de pendências documentais e esgotado o prazo para regularização;

e) Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;

f) O sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;

g) O sorteado manifestar desistência;

h) Outro, a ser informado.

9.3.1 Mesmo que convocado não será considerado apto o candidato que tenha ofertado informações incorretas no seu cadastro. Com a correção do cadastro, o candidato permanecerá ativo no Cadastro de Demanda Habitacional e poderá participar de futuros processos de seleção.

9.3.2 O fornecimento de informação e/ou documentos comprovadamente falsos, por parte de candidato, verificado em qualquer tempo, além de sujeitá-lo às sanções penais cabíveis, resultará na anulação de todos os atos decorrentes do cadastramento, de forma que excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que não preencherem as condições para cadastramento, sendo passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão.

9.3.3 A lista de suplentes não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou a qualquer outro Programa Habitacional, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes.

9.3.4 A contratação efetiva do candidato a beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional, somente ocorrerá com a comprovação das informações prestadas no processo seletivo por meio de documentos e aprovação do cadastro junto aos Agentes Financeiros.

9.3.5 O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)**, através da *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)*, em parceira com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**, convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária.

9.3.6 A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente.

9.3.7 Os candidatos a beneficiários convocados na condição de suplentes, em decorrência do percentual adicional, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, permanecerão inscritos no Cadastro de Demanda Habitacional para participação em futuros processos de seleção.

9.3.8 É dever do candidato a beneficiário acompanhar todo processo de pré-seleção junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não haverá publicização da Relação dos Candidatos Habilitados para o Sorteio e os Não Habilitados, por se tratar de sistema, podendo o mesmo ser auditado a qualquer tempo.

10.2 O Governo do Estado e a Prefeitura do Município de Jaru não se responsabilizam pela análise dos cadastros realizada pela Instituição Financeira (IF).

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS) em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) de Jaru.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139474** e o código CRC **A3CA5532**.

IDARON

Portaria nº 542/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.264626/2018-11,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ELIANE FÁTIMA NESI,** ocupante do cargo de Auxiliar de Previdência, matrícula nº 300031384, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia, cedido(a) à esta Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, lotado(a) na Regional de Jaru, nos meses de

OUTUBRO/2018, FEVEREIRO/2019 e JANEIRO/2020, referente ao 6º quinquênio de 10/10/2011 à 11/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui
Presidente em exercício (Portaria n. 549 .GAB.IDARON, de 31/08/2018)
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169814** e o código CRC **5DE72832**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei nº. **0015.026122/2018-02**, que foi dispensada a licitação em razão de licitação DESERTA com a despesa de "contratação de serviços de exames laboratoriais, tendo como ensaio, a Pesquisa de Anticorpos para o vírus da Peste Suína Clássica pela técnica de "ELISA", para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA,** inscrito no CNPJ nº 07.677.948/0001-25, com endereço à Rodovia BR 153, s/nº , Tamanduá – Concórdia/SC, no valor total de R$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais).

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Coordenadora de Administração e Finanças – IDARON

Mat. 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105204** e o código CRC **C1835FA7**.

EMATER

Portaria nº 290/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **ENIO ROBERTO MILANI**, SIAPE nº 2345128, ocupante do cargo de Zootecnista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169384** e o código CRC **D4458F68**.

Portaria nº 291/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016, e

- **CONSIDERANDO** os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0011.308869/2018-16, envolvendo conduta do servidor federal, Sr. ÊNIO ROBERTO MILANI, SIAPE nº 2345128, bem como a necessidade de apuração por meio do Processo Administrativo nº 0011.335483/2018-79;

- **CONSIDERANDO** que o supracitado servidor não pertence ao quadro de empregados desta EMATER-RO; e

- **CONSIDERANDO** por último o parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo nº 0011.308869/2018-16,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR à DIDEP/GEAPE a adoção de providências necessárias à **DEVOLUÇÃO**, ao seu órgão de origem, a partir de 01/10/2018, do servidor ÊNIO ROBERTO MILANI, SIAPE nº 2345128, pertencente ao quadro federal, que se encontra à disposição desta EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171043** e o código CRC **F8CC7E31**.

Portaria nº 292/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a servidora **POLIANE MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula 4404, Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Local de Vilhena para o Escritório Regional de Colorado do Oeste / Território Cone Sul, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171280** e o código CRC **90CC8A12**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da Licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 040/2018/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 com o Decreto Estadual nº 18.340/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus Anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.270302/2018-51/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de Aquisição de material de consumo (**vasilhame de gás butano de 13kg**), que tem por objetivo a atualização do acervo dos escritórios da EMATER-RO, considerando a logística de aquisição de gás butano, que são realizadas no sistema de troca, sendo necessário a entrega de vasilhame vazio ao solicitar a recarga de gás.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.594,14 (Oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 e 240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **01/10/2018** às 08h00min até **16/10/2018** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia **16/10/2018** ás 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 27/09/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163895** e o código CRC **CBBAC830**.

AVISO

AVISO DE ADIANTAMENTO DE LICITAÇÃO

DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

Considerando o Feriado Municipal do dia 02/10/2018, bem como o Ponto Facultativo no dia 1º/10/2018 conforme o Decreto Nº 23.211 de 24/09/2018/Casa Civil, informamos que o dia para realização do Certame referente o Pregão Eletrônico de Nº 039/2018, objetivando a aquisição de material de cama, mesa e banho para atender as necessidades do Centro de Treinamento - CENTRER da EMATER-RO **teve sua abertura ADIADA para 17/10/2018 ás 09h30min (horário de Brasília/DF)**, devido o prazo legal para as publicações necessárias. Porto Velho - RO, 27 de setembro de 2018.

Claudiana Sales Pinheiro

Presidente/Pregoeira

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 27/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166962** e o código CRC **EAEB2377**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de**

acesso à rede internet via rádio, com velocidade mínima de 5.120 KBPS para o Escritório Local da EMATER-RO de Nova Londrina, no **município de Ji-Paraná-RO, durante o período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R$ R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **D.E.D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.732.869/0001-47, conforme parecer jurídico n.º 139/2018/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 3166471. Processo SEI n.º 0011.111411/2018-38. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de Setembro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 27/09/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171230** e o código CRC **94F2BBD4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.170026/2018-22

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Regineusa Maria Rocha de Souza**, perfazendo o valor de R$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), **Maria Helena da Silva Oliveira**, perfazendo o valor de R$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), **Erick da Silva Gomes**, perfazendo o valor de R$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 11 a 22/06/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 27/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170483** e o código CRC **5ADF112C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.067681/2018-02

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Alessandro da Silva B. Nunes,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 08/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 27/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169362** e o código CRC **91E9B4DE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.143965/2018-02

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **João Francisco dos Santos Filho**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 25/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 27/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168053** e o código CRC **1B6CF24E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.073246/2018-17

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Alírio José de Souza**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 14 a 16/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 27/09/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161587** e o código CRC **3A777896**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.049914/2017-04

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Adriana Silvestre Vital,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 16/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 27/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162603** e o código CRC **280E2CCC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.154445/2018-17

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 23 a 25/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162173** e o código CRC **7D570182**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 011.154250/2018-77

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do

(a) funcionário(a) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 24 a 25/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166581** e o código CRC **0821D75C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.037485/2018-03

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Luciano Brandão,** perfazendo o valor de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), no período de 21 a 22/02/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 27/09/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165509** e o código CRC **EE063293**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 03/10/2018, às 08:32.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.377, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural Educadora de Radiodifusão de Parecis, com sede no Município de Parecis.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural Educadora de Radiodifusão de Parecis, com sede no Município de Parecis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.378, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Torna obrigatório aos hospitais da rede pública e privada, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), a disponibilização de meios que permitam a presença de acompanhantes para parturientes quando internadas, e dá outra providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório aos hospitais da rede pública e privada, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), a disponibilização de meios que permitam a presença de acompanhantes para parturientes, quando internadas.

Parágrafo único. Não poderá haver redução de leitos a disposição dos usuários deste sistema.

Art. 2º. Os acompanhantes terão direito a acomodação adequada e fornecimentos das principais refeições.

Art. 3º. Ficam excetuadas da obrigatoriedade definida nesta Lei, as internações em Unidade de Tratamento Intensivo, ou nas situações clínicas em que tecnicamente esteja contraindicada a presença de acompanhantes, o que deverá ser formalmente justificado pelo médico assistente.

Art. 4º. No caso de descumprimento da presente Lei aplicar-se-á multa de 1.000 (mil) UFIR-RO e, em caso de reincidência, a multa será dobrada e revertida em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

Major Amarante, 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.379, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre os critérios a serem aplicados no manejo de passeriformes da fauna silvestre, como animais de estimação, para todas as etapas de criação, manutenção, comercialização, treinamento, transporte, transferência, exposição, aquisição, guarda, depósito, utilização e realização de torneios no Estado de Rondônia, em respeito à cultura de manejo e criação da região norte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O manejo de passeriformes da fauna silvestre brasileira no Estado de Rondônia será coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para todas as etapas relativas às atividades de criação, manutenção, comercialização, treinamento, transporte, transferência, exposição, aquisição, guarda, depósito, utilização e realização de torneios.

§ 1º. As atividades de controle do manejo de passeriformes de que trata a presente Lei Estadual, são de competência delegada ao órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, mediante instrumento legal específico, sem prejuízo da competência supletiva do IBAMA para as atividades de fiscalização.

§ 2º. As hipóteses de delegação de competências de que trata o parágrafo anterior somente poderão repassar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a execução das políticas de controle, estabelecidas pelo IBAMA.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 3º. Os sistemas de controle adotados pelo IBAMA em todo o País serão apenas os que não entrarem em conflito com a presente lei, sendo a presente Lei de controle especifico e abrangência no Estado de Rondônia, para a comprovação da legalidade das atividades de criação, manutenção, treinamentos, exposição, transporte e realização de torneios com passeriformes da fauna silvestre brasileira.

Art. 2º. Para o manejo referido no artigo anterior, deverão ser cadastrados no IBAMA as seguintes categorias, de conformidade com os objetivos da manutenção, se ornitofílica ou comercialização:

I - CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA: Pessoa física que mantém em cativeiro, sem finalidade comercial, indivíduos das espécies de aves nativas da Ordem Passeriformes, descritos nos Anexos I e II da Instrução Normativa Nº 10 – IBAMA/2011;

II - CRIADOR COMERCIAL DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA: Pessoa física ou jurídica que mantém e reproduz, com finalidade comercial, indivíduos das espécies de aves nativas da Ordem Passeriformes, descritos no Anexo I da Instrução Normativa Nº 10 – IBAMA/2011; e

III - COMPRADOR DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA: Pessoa física que mantém indivíduos de Passeriformes da espécie silvestre nativa do anexo I da Instrução Normativa nº 10 – IBAMA/2011, adquiridos de criador comercial, sem finalidade de reprodução ou comercial.

Parágrafo único. O criador amador de passeriformes da fauna silvestre nativa, mesmo não tendo atividade comercial, pode transferir a outro criador, indivíduos das espécies de aves nativas da Ordem Passeriformes, descritos nos Anexos I e II da Instrução Normativa Nº 10 – IBAMA/2011, contidas em seu plantel, mediante doação ou valor combinado entre as partes.

CAPÍTULO II
DO CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA

Art. 3º. A autorização para Criação Amadora Passeriformes tem validade anual, sempre no período de 1º de agosto à 31 de julho, devendo ser requerida nova licença 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 4°. A solicitação de inclusão na categoria de Criador Amador de Passeriformes somente poderá ser feita por maiores de dezoito anos e deverá ser realizada pela internet, no site do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA no endereço http://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf – e o pagamento se dará através da página de Serviços On-Line da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN-RO no endereço https://www.sefin.ro.gov.br/, através da emissão de Dare Avulso/SEDAM no código de receita 9005, e sua posterior comprovação junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

§ 1°. O valor da anuidade será previamente divulgada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em seu site, assim como exposta em suas repartições, e havendo pagamento inferior aos valores correspondentes poderá o contribuinte emitir Dare Avulso complementar para sanar a irregularidade.

§ 2°. Para homologação do cadastro e liberação da Autorização para Criação Amadora de Passeriformes, o interessado deverá, após realizar a solicitação descrita no *caput*, apresentar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM de sua jurisdição cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – documento oficial de Identificação com foto;

II – CPF; e

III – comprovante de residência expedido nos últimos 60 (sessenta) dias.

§ 3°. Caso os documentos sejam entregues pessoalmente na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, fica dispensada a autenticação das cópias mediante a apresentação dos documentos originais, que serão autenticados pelo servidor responsável.

§ 4°. A Autorização para Criação Amadora de Passeriformes será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa correspondente.

§ 5°. Somente após a obtenção da Autorização, o Criador Amador de Passeriformes estará autorizado a adquirir pássaros de outros Criadores Amadores de Passeriformes já autorizados;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 6º. Sempre que os dados cadastrais forem alterados, principalmente o endereço do estabelecimento, o Criador de Passeriformes deverá atualizar seus dados cadastrais no sistema no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para homologação dos novos dados.

§ 7º. O não cumprimento no disposto no § 6º caracteriza empecilho à fiscalização sujeitando o criador a esclarecimentos junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 5º. Fica instituído o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 100 (cem) aves por criador amador.

§ 1º. Os criadores amadores com plantel acima de 100 (cem) aves que não tenham interesse na mudança de categoria para criador comercial nem queiram se desfazer de seu plantel excedente poderão permanecer como criador amador, ficando vedada a transferência de entrada no plantel e a reprodução das aves.

§ 2º. Os criadores amadores que desejarem se tornar criadores comerciais de passeriformes deverão seguir o previsto nesta norma para alteração de categoria.

§ 3º. Os criadores amadores que iniciarem o processo para se tornarem criadores comerciais terão tamanho do plantel restrito a categoria de pequeno, médio e grande, contudo os limites de reprodução e transferência deverão obedecer ao previsto para categoria de criadores amadores até a finalização do processo de alteração de categoria.

§ 4º. Caso o criador deseje se transferir de criador amador para criador comercial, visando adequação do plantel, deverá emitir pedido de transferência de categoria e protocolar o documento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

§ 5º. Nos casos em que o tamanho do plantel supere o máximo estipulado para o criador amador em razão da presença de aves com anilhas de federação, clube ou associação; estas deverão permanecer no plantel sendo que o criador indicará aquelas que não serão utilizadas para reprodução.

§ 6º. As aves indicadas no § 5º não serão consideradas na contabilização do limite do plantel, bem como as aves de anilhas abertas.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 7º. Fica o criador amador com o plantel acima de 100 (cem) aves, obrigado a apresentar junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, sempre que renovar a Autorização, laudo de Médico Veterinário atestando a saúde e as condições sanitárias do plantel ou apresentar anotação de responsabilidade técnica emitida pelo médico veterinário responsável.

§ 8º. Se o criador amador for sócio de Clube ou Associação de Criadores de Passeriformes, o serviço definido no § 7º poderá ser prestado por profissional contratado pelo Clube/Associação, verificando a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as respectivas anotações de responsabilidade técnica.

§ 9º. O criador amador que permanecer sem aves em seu plantel no período superior a 30 dias será notificado por meio do SisPass e terá sua licença cancelada dez dias após o recebimento da notificação, caso permaneça sem aves em seu plantel.

Art. 6º. O Criador Amador de Passeriformes que manter, no mesmo endereço indicado, no ato do seu registro, empreendimento(s) de outra(s) categoria(s) de criação de fauna silvestre que possuam as mesmas espécies autorizadas em seu criadouro amador de passeriformes, deverá haver acompanhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através de seus servidores e estes deverão in loco entender a viabilidade do empreendimento ou a sua cessação.

§ 1º. O registro de criador amador é individual, proibida a duplicidade de registro de plantel em nome de um mesmo interessado.

§ 2º. Havendo pluralidade de Criadores Amadores de Passeriformes na residência, ambos devem manifestar a viabilidade do empreendimento através da materialização de documento e protocolado junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior sem que tenha havido a adequação, o criador amador será suspenso, sendo vetados a reprodução, transferência e transporte das aves, até a regularização da situação perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, sendo preliminarmente verificado in loco pelos servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM as irregularidades, para após aplicar sanções quando o caso requerer.

Major Amarante, 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-311 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 7º. É proibida, sob pena de cassação da autorização do interessado e sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais, atividades que venham colocar em risco a função ecológica do empreendimento, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade, assim como a venda de anilhas.

§ 1º. É proibida a manutenção de pássaros em estabelecimentos comerciais por criadores amadores.

§ 2º. É proibida a manutenção de pássaros em condições que os sujeitem a ambiente insalubre, danos físicos, maus-tratos ou a situações de elevado estresse.

§ 3º. É permitida a manutenção de passeriformes devidamente registrados em áreas públicas como praças e locais arborizados, quando não caracterize torneio.

§ 4º. Nos casos previstos no parágrafo anterior as aves deverão ser mantidas em gaiolas visivelmente identificadas com o código da anilha da ave e o número de cadastro do criador no Cadastro Técnico Federal - CTF, sendo acompanhadas pelo criador munido de documento de identidade e da respectiva Relação de Passeriformes.

Art. 8º. Os exemplares do plantel do criador amador de passeriformes podem ser oriundos:

I – de criatório comercial, devidamente autorizado pela SEDAM e sem impedimento perante aos Órgãos no instante de sua venda, devendo o pássaro estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

II – de criador amador de passeriformes, devidamente autorizado pelo IBAMA ou SEDAM sem impedimento perante aos Órgão no instante de sua transferência; e

III – de cessão efetuada pelo Órgão Ambiental competente, devendo o pássaro estará acompanhado do respectivo Termo.

Art. 9º. Fica permitida a reprodução das aves do plantel do criador amador na quantidade máxima de 35 (trinta e cinco) filhotes por ano, respeitando o número máximo de 100 (cem) indivíduos por criador.

Art. 10. O Criador Amador de Passeriformes poderá efetuar e receber até 35 (trinta e cinco) transferências de pássaros por período anual de autorização.

Major Amarante, 350 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 | 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 1°. O criador amador poderá, mediante autorização do IBAMA e dentro de seu limite de transferência, transferir aves para criadores comerciais com a finalidade de formação de matrizes, ficando as aves disponíveis para de alienação.

§ 2°. O Criador Amador de Passeriformes poderá repassar o pássaro de origem comercial, desde que acompanhado da nota fiscal devidamente endossada.

Art. 11. O Criador Amador não pode requerer anilhas nem reproduzir os pássaros antes de 6 (seis) meses de cadastro no SisPass.

Parágrafo único. O previsto no *caput* aplica-se inclusive para os criadores que tiveram seu cadastro cancelado e solicitaram novo cadastro na mesma atividade.

Art. 12. O Criador Amador de passeriformes poderá migrar para comercial a qualquer momento, observando os critérios da Lei.

CAPÍTULO III
DO CRIADOR COMERCIAL DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA

Art. 13. O Criador Comercial de Passeriformes que manter, no mesmo endereço indicado, no ato do seu registró, empreendimento(s) de outra(s) categoria(s) de criação de fauna silvestre que possuam as mesmas espécies autorizadas em seu criadouro amador de passeriformes, deverá haver acompanhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através de seus servidores e este deverão *in loco* entender dela viabilidade do empreendimento ou a sua cessação.

§ 1°. A regra anterior aplica-se tanto a pessoa física registrada como Criador Comercial de Passeriformes quanto ao sócio de pessoa jurídica que exerça a mesma atividade.

§ 2°. O criador comercial de passeriformes da fauna silvestre brasileira que estiver em desconformidade ao descrito no *caput* deste artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação notificação para se adequar.

Art. 14. Após o atendimento do artigo anterior, o interessado deverá encaminhar à unidade do SEDAM de sua circunscrição. Fica criado 3 (três) categorias de Criado-

Major Amarante 390 Olaria Porto Velho|RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

res Comerciais, solicitação de Autorização Prévia (AP), conforme porte do Criador Comercial:

I – criador comercial de pequeno porte, o mesmo poderá ter um plantel de até 50 (cinquenta) aves reprodutoras e reproduzir até o máximo de 100 (cem) filhotes por temporada;

II – criador comercial de médio porte, o mesmo poderá ter um plantel de até 200 (duzentas) aves reprodutoras e reproduzir até o máximo de 300 (trezentos) filhotes por temporada; e

III – criador comercial de grande porte, o mesmo não terá limite de plantel de aves reprodutoras e não terá limites de reprodução de filhotes por temporada.

Art. 15. O interessado, após emissão da Autorização Prévia - AP, deverá protocolizar a seguinte documentação para a obtenção da Autorização de Instalação - AI:

I – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF da pessoa física ou CNPJ da pessoa jurídica) do interessado;

II – croqui de acesso à propriedade;

III – ato administrativo emitido pelo município ou por órgão ambiental municipal que declare que a atividade pretendida pode ser desenvolvida no endereço solicitado;

IV – projeto técnico da criação contendo memorial descritivo das instalações (dimensões do local de manutenção, o plantel, dimensões das gaiolas e viveiros, sistemas contra fugas, densidade de ocupação, solário e equipamentos) e das medidas higiênico-sanitárias;

V – o projeto técnico da criação deverá ainda informar a identificação/ marcação do criatório comercial a ser empregada no modelo de anilha que deverá conter na seguinte sequência: CTF (transversal), numeração do criador no CTF (longitudinal), diâmetro da anilha (transversal) e numeração sequencial (longitudinal);

VI – cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – junto ao conselho de classe do Responsável Técnico pelo plantel; e

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 | 69 3216.2816 | www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

VII – modelo da Nota Fiscal a ser utilizada.

§ 1°. O Município ou Órgão Ambiental Municipal, através de ato oficial específico, poderá dispensar coletivamente os criatórios comerciais de passeriformes do documento solicitado no inciso III do presente artigo.

§ 2°. O projeto técnico de que trata o inciso IV deverá ser elaborado e assinado por profissional competente no manejo de fauna silvestre e habilitado no respectivo conselho de classe, por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§ 3°. As instalações destinadas à manutenção dos pássaros mencionadas no inciso IV devem prever área fechada e destinada exclusivamente para esta finalidade.

§ 4°. Sempre que julgar necessário, a SEDAM poderá realizar vistoria no criadouro antes da emissão da AF (Autorização de Funcionamento).

§ 5°. A SEDAM terá o prazo de 90 (noventa) dias para analisar a documentação apresentada, podendo deferir, indeferir ou solicitar documentação pendente.

§ 6°. O interessado será notificado do resultado da análise da solicitação de AI.

§ 7°. Após a obtenção de ÁI, o interessado poderá iniciar as obras de instalação do criadouro, caso necessárias.

Art. 16. Após a conclusão das instalações do criadouro, o interessado deverá solicitar a Autorização de Funcionamento (AF).

§ 1°. O IBAMA ou o Órgão Ambiental conveniado realizará vistoria no criadouro previamente à emissão de AF, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

§ 2°. O interessado deverá apresentar ao IBAMA o contrato do Responsável Técnico que deverá acompanhar a vistoria.

§ 3°. Nos casos do responsável técnico não ser Médico Veterinário, o empreendimento deverá apresentar declaração de assistência veterinária.

§ 4°. Após realização da vistoria o SEDAM terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação acerca do deferimento.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 5º. Caso seja aprovado o criadouro o SEDAM emitirá autorização de funcionamento.

§ 6º. O interessado deverá se registrar no SisFauna como criador comercial.

§ 7º. A SEDAM homologará a autorização de funcionamento no sistema após o pagamento do registro do criadouro, habilitando-o ao desenvolvimento das atividades.

Art. 17. O interessado em iniciar a Criação Comercial de Passeriformes deverá efetuar cadastro na categoria específica do Cadastro Técnico Federal – no site http://www.ibama.gov.br - Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre SisFauna, com finalidade Comercial.

Parágrafo único. O interessado em tornar-se Criador Comercial de Passeriformes não poderá ter sido considerado culpado, em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, cuja punição ainda esteja cumprindo, por infrações ambientais relativas à fauna.

Art. 18. Fica o Criador Comercial de Passeriformes obrigado a manter profissional competente no manejo de fauna silvestre e habilitado pelo respectivo conselho de classe, por meio de ART, como Responsável Técnico pelo seu plantel.

§ 1º. É facultado ao Criador Comercial receber atendimento de Responsável Técnico contratado pelo Clube ou Associação ao qual ele é filiado.

§ 2º. O desligamento do responsável técnico deverá ser oficializado, devendo o empreendedor apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a partir do desligamento cópia do contrato de assistência profissional ou da ART do novo responsável técnico na Unidade da SEDAM de sua circunscrição.

Art. 19. Toda venda realizada pelo Criador Comercial deverá ser registrada no SisFauna, com número e data da Nota Fiscal, valor da venda, além de nome, CPF ou CNPJ do comprador e endereço.

§ 1º. É dispensável ao adquirente registrar-se no SisPass, somente será necessário registro se o mesmo for reproduzir as aves.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 / 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 2°. O vendedor deverá manter cópia do CPF no comprador em seu estabelecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da venda ou de notificação administrativa de apuração de infração administrativa.

Art. 20. É valida a transferência de espécimes em caráter de doação ou troca entre Criadores Comerciais e Amadores de Passeriformes, havendo a necessidade da emissão de termo de doação registrada em cartório e protocolizada junto a SEDAM.

Art. 21. O criador comercial de passeriformes só poderá manter em seu plantel, reproduzir e comercializar espécies de passeriformes constantes no Anexo I da Instrução Normativa Nº 10/IBAMA/2011.

Art. 22. A comercialização de pássaros só poderá ser iniciada a partir de indivíduos comprovadamente nascidos no criatório comercial.

§ 1°. Incluem-se no *caput* deste artigo os pássaros adquiridos por nota fiscal oriunda de criadouro devidamente autorizado, os quais poderão ser revendidos mediante emissão de nova nota fiscal.

§ 2°. Se o criador realiza a atividade descrita no § 1° de forma rotineira ele deverá se cadastrar no Cadastro Técnico Federal – CTF, também na categoria de comerciante de fauna silvestre nativa.

CAPÍTULO IV
DO COMPRADOR DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA

Art. 23. A venda de aves para pessoa física não pertencente às categorias citadas no Art. 2°.

§ 1°. O adquirente só deverá se cadastrar no SisPass se tiver interesse de reproduzir a (s) ave (s) adquiridas.

§ 2°. Após registrado no SisPass, o comprador em suas novas aquisições de aves deverá inseri-las em seu plantel.

§ 3°. O estabelecimento responsável pela venda deverá manter cópia do CPF do comprador para fins de fiscalização.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 4º. Caso o comprador resida em unidade da federação diversa do local de compra, o deslocamento da ave deverá ser acompanhado de licença de transporte válida e comprovante de pagamento da taxa referente à emissão da licença de transporte.

Art.24. O comprador deverá manter a nota de fiscal original e documento de origem no endereço do cativeiro.

§ 1º. As aves deverão ser mantidas em cativeiro domiciliar, sendo permitida a participação em torneios.

§ 2º. Nos casos de torneios em unidade da federação diversa daquela que o comprador reside, este deverá emitir licença de transporte junto a SEDAM.

§ 3º. A manutenção das aves deverá obedecer ao disposto nesta Lei.

Art. 25. Fica proibido o recebimento de aves oriundas de criadores amadores.

Art. 26. O comprador poderá repassar a ave a terceiros, devendo endossar a nota fiscal.

§ 1º. As aves deverão ser acompanhadas da nota fiscal.

§ 2º. O repasse do comprador a pessoa que tenha inscrição no CTF implica ao recebedor inserção da ave em seu plantel através do SisPass.

§ 3º. A SEDAM levará em consideração a quantidade de aves e a frequência de repasses do comprador a terceiros para fins de fiscalização.

Art. 27. Fica proibida a reprodução de espécimes pelos compradores de passeriformes.

Parágrafo único. O comprador que desejar reproduzir os espécimes deverá se cadastrar nas demais categorias desta norma.

CAPÍTULO V
DA MUDANÇA DE CATEGORIA

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 28. O Criador Amador de Passeriformes devidamente autorizado que intencione modificar seu registro para a categoria de Criador Comercial de Passeriformes deverá atender ao especificado nos artigos 13, 18 e 19 desta Lei.

§ 1°. Os criadores pertencentes à categoria Criador Comercial de Fauna Silvestre Nativa e Exótica que desejarem cadastrar suas aves na categoria de Criador Comercial de Passeriformes poderão fazê-lo, desde que atendam ao *caput* deste artigo e desde que a solicitação inclua somente passeriformes listados no Anexo I da Instrução Normativa Nº 10/IBAMA/2011.

§ 2º. os criadores amadores deverão apresentar no IBAMA a seguinte documentação:

I – croqui de acesso à propriedade;

II – ato administrativo emitido pelo município que declare que a atividade pretendida pode ser desenvolvida no endereço solicitado;

III – projeto técnico da criação contendo memorial descritivo das instalações (dimensões do local de manutenção, o plantel, dimensões das gaiolas e viveiros, sistemas contra fugas, densidade de ocupação, solário e equipamentos) e das medidas higiênico-sanitárias;

IV – o projeto técnico da criação deverá ainda informar a identificação/ marcação do criatório comercial a ser empregada no modelo de anilha que deverá conter na seguinte sequência: CTF (transversal), numeração do criador no CTF (longitudinal), diâmetro da anilha (transversal) e numeração sequencial (longitudinal);

V – cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – junto ao conselho de classe do Responsável Técnico pelo plantel;

VI – modelo da Nota Fiscal a ser utilizada; e

VII – comprovante de capacidade financeira para manutenção dos animais.

§ 3º. O Município, através de ato oficial específico, poderá dispensar coletivamente os criatórios comerciais de passeriformes do documento solicitado no inciso II do presente artigo.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801 911 69 3216.7816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 4°. O projeto técnico de que trata o inciso III deverá ser elaborado e assinado por profissional competente no manejo de fauna silvestre e habilitado no respectivo conselho de classe, por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§ 5°. As instalações destinadas à manutenção dos pássaros mencionadas no inciso III devem prever área fechada e destinada exclusivamente para esta finalidade.

§ 6°. Sempre que julgar necessário, o IBAMA ou Órgão Ambiental conveniado poderá realizar vistoria no criadouro.

§ 7°. A SEDAM terá o prazo de 90 (noventa) dias para analisar a documentação apresentada, podendo deferir, indeferir ou solicitar documentação pendente.

§ 8°. O interessado será notificado do resultado da análise.

§ 9°. Nos casos do responsável técnico não ser Médico Veterinário, o empreendimento deverá apresentar declaração de assistência veterinária.

§ 10. O IBAMA homologará a alteração de categoria, no sistema após o pagamento do registro do criadouro, habilitando-o ao desenvolvimento das atividades.

Art. 29. Para a migração do plantel de Criador Amador de Passeriformes para o plantel de Criador Comercial de Passeriformes, ou ainda, de outras categorias de criação para o plantel de Criador Comercial de Passeriformes, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – Passeriformes portando anilhas abertas e fechadas, oriundas de Federações ou do IBAMA serão considerados matrizes indisponíveis no plantel do Criador Comercial de Passeriformes, não podendo ser comercializados nem transferidos;

II – Passeriformes portando anilhas fechadas, oriundos de aquisição legal a partir de criadores comerciais autorizados poderão ser revendidos após inclusão no plantel do Criador Comercial de Passeriformes mediante a emissão de nova nota fiscal; e

III – A comercialização de passeriformes de espécies ameaçadas de extinção, ou não, poderá ser realizada a partir da primeira geração nascida no criadouro comercial.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69.3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 30. O comprador de passeriformes que desejar efetuar a mudança de categoria deverá seguir o previsto no artigo 4º para criador amador e artigos 14, 15, 16, 17, 18 e 19, para criador comercial de passeriformes.

CAPÍTULO VI
DAS ESPÉCIES A SEREM CRIADAS PELOS CRIADORES

Art. 31. Com base em levantamento estatístico de criação e conhecimentos relacionados à reprodução em cativeiro, as espécies autorizadas para as categorias de criador amadorista e criador comercial de passeriformes foram divididas em 2 (dois) grupos, de acordo com os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 10/IBAMA/2011:

I - O Anexo I da Instrução Normativa nº 10/IBAMA/2011, corresponde às espécies que poderão ser mantidas, reproduzidas e transacionadas pelas Categorias de Criador Amador e Comercial de Passeriformes, podendo inclusive ser comercializadas pelos Criadores Comerciais de Passeriformes, mediante emissão de Nota Fiscal; e

II - O Anexo II da Instrução Normativa nº 10/IBAMA/2011, corresponde às espécies que tinham sua manutenção, reprodução e transação autorizada pela IN 01/IBAMA/2003 para os Criadores Amadores de Passeriformes, mas que, por terem apresentado baixa demanda como animal de estimação pela sociedade, ficam a partir da publicação desta Instrução Normativa proibidas de serem reproduzidas, transacionadas e de participarem de torneios, garantindo-se o direito dos Criadores Amadores de Passeriformes de manter as aves de seu plantel, que pertençam a essas espécies, até o óbito das mesmas.

CAPÍTULO VII
DA ATIVIDADE DOS CRIADORES AMADORES E COMERCIAIS DE PASSERIFORMES

Art. 32. Todos os Criadores Amadores e Comerciais de Passeriformes deverão:

I – manter permanentemente seus exemplares no endereço de seu cadastro, ressalvadas as movimentações autorizadas;

II – manter todos os pássaros do seu plantel devidamente anilhados com anilhas invioláveis, não adulteradas, fornecidas pelo IBAMA ou pela SEDAM; e

Major Amarante 390 Argolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2811 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

III – portar relação de passeriformes atualizada no endereço do plantel, conforme modelo do anexo III da Instrução Normativa nº 10/IBAMA/2011.

Parágrafo único. Os pássaros anilhados com anilhas invioláveis originários de criadores comerciais autorizados deverão estar acompanhados de sua respectiva Nota Fiscal original.

Art. 33. Os Criadores Amadores e Comerciais de Passeriformes deverão atualizar os seus dados e do seu plantel por meio do SisPass e SisFauna, que tem por objetivo a gestão das informações referentes às atividades de manutenção e criação de passeriformes.

§ 1°. O SisPass e SisFauna está disponível na rede mundial de computadores através da página de Serviços on-line do IBAMA no endereço www.ibama.gov.br.

§ 2°. As informações constantes no SisPass e SisFauna são de responsabilidade do criador, que responderá por omissão ou declarações falsas, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e pelas infrações administrativas.

§ 3°. A senha de acesso ao SisPass e SisFauna é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do criador.

§ 4°. O criador que porventura venha a extraviar a senha deverá solicitar uma nova, pessoalmente ou por meio de procuração específica por instrumento público à unidade da IBAMA de sua circunscrição que é o gestor do Sistema Cadastro Técnico Federal - CTF.

§ 5°. A atualização dos dados do plantel no SisPass e SisFauna deve ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a alteração ocorrida, salvo disposição específica em outros artigos desta norma.

§ 6°. As movimentações de transferência, venda, transporte e pareamento devem ser precedidas da operação via SisPass e SisFauna.

Art. 34. Os Criadores Amadores e Comerciais solicitarão a liberação de numeração de anilhas via SisPass e SisFauna.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 1°. Aprovada pelo IBAMA ou órgão ambiental conveniado, a relação com as numerações das anilhas será enviada às fábricas cadastradas, para confecção de anilhas invioláveis atendendo especificações técnicas estabelecidas pelo IBAMA e consequente aquisição e pagamento diretamente ao fabricante e posteriormente entregues na casa do Criador pelos correios.

§ 2°. As anilhas fornecidas deverão ser de aço inoxidável e deverão conter dispositivos anti-adulteração e anti-falsificação, atendendo aos diâmetros específicos para cada espécie e modelo de inscrição conforme norma específica.

§ 3°. A entrega das anilhas solicitadas serão via correios ao endereço cadastrado no CTF.

§ 4°. O Órgão fiscalizador poderá efetuar a entrega das anilhas de forma presencial através de seus servidores do Órgão Ambiental no endereço do criador, nos casos que for constatada alguma irregularidade, que poderá ser verificada *in loco*.

§ 5° As anilhas serão vinculadas à fêmea reprodutora do plantel, havendo o limite de 35 (trinta e cinco) anilhas por período reprodutivo, e no momento do nascimento deverá o criador identificar a fêmea e o macho pais dos filhotes.

§ 6°. O criador, em caso de não ter interesse ou por motivo de força maior, durante a fase de reprodução de uma matriz, poderá desassociar anilhas desta matriz e associar estas anilhas a outras matrizes reprodutoras do plantel.

§ 7°. As anilhas não utilizadas no final do período anual deverão ser revalidadas até seu uso no próximo período de reprodução, e não havendo nascimento, haverá revalidação até que seja utilizada pelo criador.

§ 8°. As anilhas entregues ao criador que ainda não foram utilizadas para o anilhamento de filhotes deverão, obrigatoriamente, ser mantidas no endereço de seu plantel.

§ 9°. O criador que fizer declaração falsa de nascimento terá sua atividade suspensa preventivamente até comprovado a irregularidade, podendo a SEDAM aplicar sanções administrativas, e em última instancia cancelar a concessão do empreendimento.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216-2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 35. O criador deverá declarar no SisPass o nascimento dos filhotes.

§ 1°. O anilhamento dos filhotes deve ser efetuado em até 08 (oito) dias após o nascimento.

§ 2°. A declaração de nascimento deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

§ 3°. Ocorrendo o óbito do filhote após seu anilhamento, a ocorrência deverá ser registrada no SisPass e a anilha entregue a SEDAM.

§ 4°. Caso o anilhamento descrito no § 1° não seja efetuado no prazo estipulado, os filhotes não anilhados, a SEDAM deverá ser informada para tomar providencias necessárias sobre o caso, podendo as aves em último caso serem entregues a SEDAM.

Art. 36. Para os criadores amadores e comerciais de passeriformes, é proibida a reprodução:

I – de pássaro não inscrito no SisPass;

II – de pássaro com idade declarada no sistema inferior a 10 (dez) meses, salvo casos solicitados e comprovados;

III – sem prévio requerimento de anilhas;

IV – em quantidade superior às anilhas requeridas; e

V – de espécies do Anexo II da Instrução Normativa N° 10/IBAMA/2011.

Parágrafo único. Em caso de reprodução em desacordo com o presente artigo, as aves nascidas não poderão ser inseridas no plantel do criador e a sua entrega voluntária, após 60 (sessenta) dias da data do nascimento, a SEDAM deverá ser informado para tomar providencias necessárias sobre o caso, podendo as aves em último caso serem entregues a SEDAM.

Art. 37. É proibido o cruzamento ou manipulação genética para criação de híbridos interespecíficos.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 38. Após a efetivação da transferência, a ave transferida deverá permanecer no mínimo 90 (noventa) dias no plantel do criador que a recebeu antes de nova transferência.

§ 1°. Os pássaros só poderão ser vendidos ou transferidos a partir de 35 (trinta e cinco) dias da data declarada de seu nascimento.

§ 2°. É proibida a transferência de aves anilhadas com anilhas abertas ou anilhas de clube, associação ou federação, ou ainda de aves de espécies constantes no Anexo II da Instrução Normativa Nº 10/IBAMA/2011;

§ 3°. A SEDAM poderá requerer justificativas sobre as transferências realizadas, e, caso julgue necessário, requerer o cancelamento das mesmas.

Art. 39. Fica vedada a transferência, venda, aquisição e reprodução das espécies constantes no Anexo II da Instrução Normativa Nº 10/IBAMA/2011.

Parágrafo único. A desobediência ao que estabelece o *caput* deste artigo implica em embargo da atividade do criador, e aplicação de sanções administrativas pela SEDAM.

Art. 40. Da Reprodução, a reprodução em cativeiro não seguirá a regra da reprodução em ambiente natural, devido aos fatores a seguir:

I – alimentação farta e diversa fornecida o ano inteiro as aves em cativeiro;

II – auxilio de vitaminas e minerais fornecida as aves em cativeiro;

III – o aproveitamento dos ovos das fêmeas que abandonam os ninhos por meio de outras matrizes;

IV – a utilização de chocadeiras elétricas para não perder ovos galados; e

V – a utilização de estufas para o tratamento manual de filhotes abandonados pela matriz reprodutora.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 1º. As matrizes poderão reproduzir em tempo curto entre uma postura e outra devido a auxilio manual, respeitando o limite de 8 (oito) filhotes por temporada, para que não haja desgaste da matriz reprodutora.

CAPITULO VIII
DA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 41. As aves serão mantidas em viveiros ou gaiolas que obrigatoriamente deverão conter:

I – água disponível e limpa para dessedentação;

II – poleiros em diferentes diâmetros, de madeira ou material similar que permita o pouso equilibrado do espécime. Exceto em situações de torneio, transporte ou treinamento;

III – alimentos adequados e disponíveis;

IV – banheira removível para banho, em espécies que apresentem este comportamento;

V – higiene, não sendo permitido o acúmulo de fezes; e

VI – local arejado e com temperatura amena, protegido de sol, vento e chuvas.

Parágrafo único. No caso de manutenção dos pássaros em viveiros, estes deverão apresentar área de cambiamento.

Art. 42. Os viveiros ou gaiolas devem permitir que as aves cativas possam executar, ao menos, pequenos vôos, exceto em situações de torneio, transporte ou treinamento.

CAPÍTULO IX
DO TRÂNSITO E TREINAMENTO

Art. 43. Todo Criador Amador ou Comercial de Passeriformes, para assegurar o livre trânsito dos pássaros, deverá:

Major Amarante, 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-971 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

I – portar a relação de passeriformes atualizada, constando o espécime transportado; e

II – portar documento oficial de identificação com foto e CPF do Criador.

§ 1º. Fica proibida a manutenção de passeriformes em gaiolas sem a devida identificação e desacompanhados de seu criador em logradouros públicos ou praças.

§ 2º. Fica proibida a permanência de pássaros em estabelecimentos comerciais de animais, excetuando-se os estabelecimentos instituídos para fim específico de comercialização de espécimes autorizados e/ou consultórios veterinários.

§ 3º. Fica proibido o trânsito de aves com idade inferior a 35 (trinta e cinco) dias, salvo quando autorizado pela SEDAM.

Art. 44. Em casos de permanência da ave por mais de 24 (vinte e quatro) horas fora do endereço do plantel, o criador deverá portar, além dos documentos relacionados no artigo anterior, a Autorização de Transporte, emitida via SisPass.

§ 1º. A situação prevista no *caput* é permitida exclusivamente para participação em torneios de canto, treinamento e pareamento autorizados.

§ 2º. O Criador deverá manter cópia da Autorização de Transporte no endereço do criatório e portar o original junto à ave transportada.

§ 3º. A Autorização de Transporte tem validade máxima de 30 (tinta) dias.

§ 4º. A permanência da ave fora do endereço do plantel fica limitada a 90 (noventa) dias por período de licença.

§ 5º. O previsto neste artigo também se aplica nos casos de mudança de endereço do criatório.

Art. 45. Para fins de presente Lei, entende-se por treinamento:

I – a utilização de equipamento sonoro para reprodução de canto com fins de treinamento de outro pássaro;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

II – a utilização de um pássaro adulto para ensinamento de canto a outro pássaro;

III – a reunião de pássaros adultos para troca de experiências de canto, desde que não configure atividade comercial ou torneio de canto; e

IV – a permanência e ou passeio do pássaro em ambiente natural, tanto em áreas ou vias rurais e/ou urbanas, visando preparo para canto e/ou reprodução, desde que atendendo aos artigos 41, 42 e 43.

§ 1°. O uso de cabine de isolamento acústico e de equipamento sonoro contínuo de alta intensidade será permitido desde que sejam atendidos todos os incisos do Art. 40 desta Lei.

§ 2°. O treinamento de pássaros no domicílio de outro criador de localidade, distrito ou cidade, dentro do Estado de Rondônia, será permitido nos parâmetros dos artigos 41, 42 e 43.

CAPÍTULO X
DO ROUBO, FURTO, FUGA E ÓBITO

Art. 46. Em caso de roubó, furto ou fuga de pássaro inscrito no SisPass, o criador deverá comunicar o evento a SEDAM, através de nota de esclarecimento, descrevendo os fatos, assim como registro de Boletim de Ocorrência Policial, em 7 (sete) dias.

§ 1°. Em caso de roubo ou furto, além da providência do *caput* desse artigo, o criador deve lavrar ocorrência policial em 7 (sete) dias desde o conhecimento do evento, informando as marcações e espécies dos animais.

§ 2°. O criador deverá entregar cópia do Boletim de Ocorrência (B.O.) a SEDAM no prazo de 30 (trinta) dias desde a sua emissão.

§ 4°. Em caso de óbito da ave, a anilha do pássaro deverá ser devolvida em 30 (trinta) dias desde o comunicado do óbito, o criador deverá comunicar o evento a SEDAM, através de nota de esclarecimento, descrevendo os fatos.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 | 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 5°. Caso os documentos exigidos no presente artigo não sejam entregues ao Órgão Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias, será caracterizado o exercício da atividade em desacordo com a autorização concedida pela SEDAM, sujeitando o Criador à suspensão imediata da autorização para todos os fins, e aplicação de sanções previstas administrativas.

Art. 47. Em caso de fuga ou óbito de mais de 30% do plantel durante o período anual, o criador deverá comunicar o evento a SEDAM, através de nota de esclarecimento, descrevendo os fatos no prazo de 20 (vinte) dias descrevendo a situação da fuga e instruído com fotos, ou atestado de Responsável Técnico (RT) declarando as ocorrências.

§ 1°. A não apresentação da justificativa descrita no *caput* acarreta na aplicação da medida cautelatória de suspensão da autorização, mediante a lavratura de termos próprios da SEDAM.

§ 2°. O não acolhimento das justificativas apresentadas acarretará abertura de processo administrativo próprio, para apuração da infração ambiental, com indicativo de cancelamento da licença, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas pela SEDAM.

Art. 48. Em caso de declarações de roubo, furto ou fuga reiteradas, o criador deverá comunicar o evento a SEDAM, através de nota de esclarecimento, descrevendo os fatos, assim como registro de Boletim de Ocorrência Policial, no prazo de 20 (vinte) dias descrevendo a situação da fuga e instruído com fotos, ou atestado de Responsável Técnico (RT) declarando as ocorrências.

§ 1°. A não apresentação da justificativa descrita no *caput* acarreta na aplicação da medida cautelatória de suspensão da autorização, para apuração da infração ambiental, com indicativo de cancelamento da licença, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas pela SEDAM.

§ 2°. O não acolhimento das justificativas apresentadas acarretará abertura de processo administrativo próprio, para apuração da infração ambiental para apuração da infração ambiental, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas pela SEDAM.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CAPÍTULO XI
DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS, TORNEIOS DE CANTO E EXPOSIÇÕES

Art. 49. É facultado aos criadores amadores e comerciais de passeriformes organizarem-se em clubes, federações e confederações.

§ 1°. As entidades associativas de que trata este artigo têm legitimidade para representar seus filiados perante o Órgão Ambiental.

§ 2°. As entidades associativas de que trata este artigo deverão registrar-se junto a SEDAM, encaminhando à Unidade de sua jurisdição requerimento instruído com os seguintes documentos:

I – cópia autenticada de seu ato constitutivo ou estatuto;

II – cópia autenticada da ata de eleição e posse de seus dirigentes ou de outro documento que demonstre a regularidade de sua representação; e

III – cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto, do CPF e de comprovante de residência, do mês atual ou do mês anterior, do responsável legal pela respectiva entidade.

§ 3°. As entidades de que trata este artigo deverão comunicar a SEDAM, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações que ocorrerem em seus atos constitutivos, quaisquer modificações relacionadas a seu endereço de funcionamento, bem como mudanças na composição de seus órgãos diretivos e em sua representação legal, instruindo tal comunicado com cópia dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 50. Os torneios apenas poderão ser organizados e promovidos por entidades associativas devidamente cadastradas na SEDAM.

§ 1°. Os organizadores dos torneios deverão apresentar calendário anual à unidade da SEDAM da circunscrição em que será realizado o torneio para aprovação até 30 de outubro do ano anterior, podendo ser alterado no mínimo 60 (sessenta) dias antes da data do primeiro torneio.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/16
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

I – o calendário deverá conter relação das espécies que participarão do evento, sendo estas restritas àquelas presentes no Anexo I da Instrução Normativa Nº 10/IBAMA/2011; e

II – o calendário deverá conter relação com as datas e endereços completos dos locais dos eventos.

§ 2º. Após a análise da proposta de calendário anual pela SEDAM, será emitida autorização conforme Anexo IV da Instrução Normativa Nº 10/IBAMA/2011, onde constarão os eventos previstos com suas respectivas datas, localizações e espécies contempladas.

§ 3º. A autorização somente será válida se acompanhada do responsável técnico (RT).

§ 4º. Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.

§ 5º. Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.

§ 6º. A critério dos organizadores, os criadores comerciais de passeriformes poderão expor à venda, no local dos eventos, o produto de sua respectiva criação acompanhados de respectiva nota fiscal original de saída ou trânsito.

§ 7º. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle.

§ 8º. A demarcação de recintos e áreas de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas.

Art. 51. Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados e em situação regular no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora do evento a homologação da inscrição dos criadores participantes.

Major Amarante 393 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 1º. É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pela SEDAM, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento.

§ 2º. As aves com anilhas de federação não podem participar de torneios desde 31 de dezembro de 2016.

§ 3º. Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.

§ 4º. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis fornecidas pelo IBAMA ou de Criadores Comerciais de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis, salvo o previsto no §2º.

§ 5º. Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada.

§ 6º. No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.

§ 7º. No caso de eventos que se realizem fora desta Unidade da Federação, o mesmo deverá estar munido de Licença de Transporte com finalidade de Torneio válida e devidamente quitada.

§ 8º. No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.

§ 9º. É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio, como participante ou acompanhante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma do §8º do artigo 50.

Art. 52. Os organizadores dos torneios e exposições, bem como todos os Criadores Amadores e Comerciais de Passeriformes participantes devem zelar para que estes

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

eventos se realizem em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:

I – prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;

II – presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;

III – presença de pássaros não autorizados ou com idade inferior à permitida;

IV – existência de relações de passeriformes adulteradas;

V – existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;

VI – presença de pássaros com anilhas de Clubes/Federações;

VII – ausência da via original da autorização expedida pela SEDAM, ou da Anotação de responsabilidade técnica do evento; e

VIII – gaiolas não identificadas.

Art. 53. Os Criadores Comerciais de Passeriformes poderão realizar, individualmente ou através da entidade associativa que os representam, exposições das aves de seu plantel, para fins comerciais, mediante prévia autorização da SEDAM.

§ 1º. Deverá ser protocolado na unidade da SEDAM de sua jurisdição, no mínimo 60 (sessenta) dias antes da data do evento, requerimento de autorização para a exposição, constando a data, horário e local do evento, além de relação dos espécimes que serão expostos, com descrição das anilhas, sexo e espécie dos mesmos.

§ 2º. Após a análise do requerimento pela SEDAM, será emitida, até 15 (quinze) dias antes da data da exposição, autorização constando a data, horário e o local do evento, e a relação dos espécimes a serem expostos.

§ 3º. Será de inteira responsabilidade dos organizadores da exposição atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

§ 4º. As exposições deverão ser realizadas em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, com afastamento ao público, com áreas de fuga obrigatórias em que a ave possa se esconder do público, condições de temperatura adequados e tempo máximo de exposição de 8 (oito) horas obedecendo-se o ciclo circadiano da espécie.

§ 5º. A exposição deverá ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.

§ 6º. Não será permitida a presença de aves com anilhas de federação ou clubes no local do evento.

CAPÍTULO XII
DOS PROGRAMAS CONSERVACIONISTAS

Art. 54. Os criadores poderão, voluntariamente, disponibilizar espécimes das espécies constantes de acordo com o previsto nos programas de conservação, sem ônus ou possibilidade de devolução desses animais por parte do SEDAM.

§ 1º. Visando à disponibilização voluntária, o Criador de Passeriformes deverá espontaneamente cadastrar espécimes de sua criação, indicando quantidade por espécie, em banco de dados a ser disponibilizado, objetivando apoiar programas de reintrodução/repovoamento implementados ou aprovados pela SEDAM.

§ 2º. O criador ou a entidade associativa poderão propor projetos de reintrodução/restabelecimento de populações em áreas naturais, que serão submetidos a análise da SEDAM.

CAPÍTULO XIII
DAS VISTORIAS, FISCALIZAÇÕES E PENALIDADES

Art. 55. A SEDAM poderá, a qualquer tempo, solicitar a coleta de material biológico para comprovação de paternidade das aves relacionadas na Relação de Passeriformes, conforme Resolução Nº 478/CONAMA/2018.

Art. 56. As ações de vistoria ou de fiscalização poderão ocorrer a qualquer tempo, sem notificação prévia, objetivando-se constatar a observância à legislação vigen-

Major Amarante 3300 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

te, obrigando-se o criador a não opor obstáculos, ressalvados os horários previstos em Lei.

§ 1º. Em caso de real necessidade de constatação do código da anilha o pássaro deverá ser contido preferencialmente pelo criador ou, em caso de recusa, pelo agente do SISNAMA;

§ 2º. O Criador Amador de Passeriformes que dificulte ou impeça a ação de vistoria ou fiscalização prevista no *caput* deste artigo incorre em infração, podendo a SEDAM aplicar as sanções cabíveis.

Art. 57. Em caso de comprovação de ilegalidade grave, que configure a manutenção em cativeiro de espécimes da fauna silvestre sem origem legal comprovada ou a adulteração ou falsificação de documentos, informações ou anilhas, as atividades de todo o Criadouro e Criador serão embargadas cautelarmente, suspendendo-se o acesso ao Sistema de controle e a movimentação, a qualquer título, de todo o plantel.

§ 1º. Constatada da infração descrita no *caput*, a multa será aplicada considerando o objeto da fiscalização, procedendo-se a apreensão de todos os espécimes irregulares e a indisponibilidade do restante do plantel, que não apresentar irregularidade, do qual o Criador ficará como Fiel Depositário até o julgamento do processo administrativo.

§ 2º. As irregularidades de caráter administrativo sanáveis, que não caracterizem a infração descrita no *caput*, devem ser objeto de prévia notificação ao interessado, para que sejam corrigidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de caracterizar a infração.

§ 3º. O criador que tiver suas atividades embargadas fica proibido de participar de torneios, realizar reprodução, venda, transferência, transporte ou qualquer movimentação das aves de seu plantel, salvo nos casos expressamente autorizados pela SEDAM, fundamentada a decisão a autoridade que emitir a autorização.

§ 4º. Após o saneamento das irregularidades autuadas, o criador poderá requerer a suspensão do embargo.

Art. 58. A Autoridade Julgadora ou o Superintendente do Estado em que o Criador Amador ou Comercial de Passeriformes está registrado, observado o devido pro-

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76801-911 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

cesso legal e a ampla defesa, poderá aplicar, concomitantemente com as sanções pecuniárias, o cancelamento da autorização do criador autuado.

Parágrafo único. O cancelamento da autorização implica na apreensão, recolhimento e destinação de todo o plantel do criador.

Art. 59. A SEDAM poderá cadastrar Criadores Amadoristas de Passeriformes interessados como fiéis depositários, para o depósito de pássaros apreendidos até a destinação final a ser realizada após todo o trâmite do processo.

Parágrafo único. Se não houver risco de dispersão dos espécimes e desde que não esteja caracterizado crime ambiental, a SEDAM poderá manter os pássaros apreendidos com o respectivo criador amador de passeriformes, que se responsabilizará por sua guarda e conservação através do Termo de Depósito próprio, até decisão final da defesa ou do recurso administrativo.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. A SEDAM poderá proceder ao agendamento para o atendimento aos Criadores Amadores ou Comerciais de Passeriformes.

Art. 61. As entidades associativas dos criadores amadores e comerciais de passeriformes só poderão ter acesso à senha de acesso ao SisPass dos criadores mediante procuração específica para tal fim, ficando o criador e a entidade mutuamente responsáveis por qualquer irregularidade ou operação indevida praticada no sistema.

Art. 62. O criador poderá se fazer representar junto a SEDAM através de procuração com firma reconhecida, com validade máxima de um ano.

Art. 63. Os criadores amadores de passeriformes que não compareceram a SEDAM para fins da atualização cadastral, deverão fazê-lo independentemente de notificação individual, sendo mantida a suspensão do criador até regularização.

Parágrafo único. Para fins da regularização mencionada no *caput*, o criador deverá comparecer a SEDAM apresentando os documentos previstos no artigo 4º desta Lei.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-971 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 28/09/16
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 64. Em caso de desistência da atividade por criador em situação regular perante a SEDAM, cabe ao próprio criador promover a transferência do plantel a outros criadores, e em seguida solicitar o cancelamento de seu cadastro via SisPass.

§ 1°. Em caso de desistência da atividade que se encontrar embargada, o criador deverá oficializar sua intenção a representação da SEDAM, que promoverá o repasse das aves a outros criadores devidamente registrados e em seguida realizará o cancelamento de sua autorização.

§ 2°. Em caso de morte do criador, aos herdeiros ou ao inventariante, deverão requerer ao órgão ambiental o cancelamento do cadastro do criador e a transferência do plantel aos criadores escolhidos pela própria família.

§ 3°. Terá preferência na destinação o sucessor do morto que for cadastrado como criador de passeriformes.

§ 4°. Os pássaros portadores de anilhas que não possam ser transferidas a outros criadores amadores serão, nos casos descritos no *caput*, entregues ao Órgão Ambiental, salvo na ocorrência da hipótese prevista no §3°.

Art. 65. Em nenhuma hipótese aves oriundas de Criadores de Passeriformes poderão ser soltas, salvo autorização expressa da SEDAM.

Parágrafo único. Aves sem anilhas ou comprovadamente capturadas na natureza poderão ser soltas por autoridade da Policia Ambiental ou da SEDAM, observando-se a área de distribuição da espécie, mediante laudo e relatório.

Art. 66. Os criadores de aves não-passeriformes portadoras de anilhas abertas, registrados com base na Portaria IBDF nº 31-P de 13 de dezembro de 1976, que possuam documentação comprobatória, deverão se adequar às categorias previstas nesta Lei.

Art. 67. Está assegurado aos Criadores Amadores de Passeriformes o direito de permanência de aves portadoras de anilhas abertas, registrados com base na Portaria IBDF nº 31-P de 13 de dezembro de 1976 e que possuam documentação comprobatória, passeriformes portadores de anilhas abertas registrados de conformidade com a Portaria IBAMA nº. 131-P de 05 de maio de 1988 e passeriformes das espécies lista-

Major Amarante 790 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep. 76.801-941 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

das no Anexo II da Instrução Normativa Nº 10/IBAMA/2011, que já pertenciam a plantéis de Criador Amador de Passeriformes devidamente registrados no Sispass.

§ 1°. Os passeriformes portadores de anilhas abertas, registrados com base na Portaria IBDF n° 31-P de 13 de dezembro de 1976 e na Portaria IBAMA n°. 131-P de 05 de maio de 1988, que possuam documentação comprobatória, não poderão participar de torneios ou transitar fora do endereço declarado pelos mantenedores, assim como não poderão ser transferidos para terceiros.

§ 2°. Na hipótese de óbito de algum espécime nestas condições, caberá ao Criador Amador de Passeriformes registrar no Sispass a ocorrência, além de encaminhar a respectiva anilha a SEDAM, para fins de baixa na relação de passeriformes.

§ 3°. A SEDAM considerará a longevidade das espécies dos espécimes informados, para fins de fiscalização.

Art. 68. A SEDAM realizará simpósio para avaliação das atividades da criação, além do desempenho, de resultados e conhecimento de eventuais dificuldades encontradas no cumprimento das normas, visando ajustamento de condutas e aprimoramento sistemático do processo.

Art. 69. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela SEDAM.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.211/2018/CG/DPE Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A CORREGEDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

CONSIDERANDO o conflito de teses exposto pela Defensora Pública de Colorado do Oeste, através de e-mail encaminhado na data de 12.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Defensor Público **RAFAEL MIRANDA SANTOS** para atuar, especificamente, nos autos do processo criminal n. 0000460-35.2018.822.0012, de forma remota, em favor do assistido Marcelo dos Santos, sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2° - O Núcleo de Colorado do Oeste deverá disponibilizar os instrumentos físicos necessários ao Defensor designado, uma vez que este atuará de forma remota.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 212/2018/CG/DPE-RO

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 24-CSDPE-RO/2014, alterada parcialmente pelas Resoluções nº 36 e 71 CSDPE-RO, que prevê a elaboração da escala anual de férias;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é a responsável pela previsão das férias dos membros, de forma a adequar a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e organizar as férias dos membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando os núcleos estabelecidos na Resolução 03-CSDPE-RO/2013;

CONSIDERANDO, ainda, que a programação das férias dos membros dos membros deverá observar a escala de substituição, assim como a vedação contida no art. 5º, §1º da Resolução 24-CSDPE-RO/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Os membros da DPE-RO farão jus a 60 (sessenta) dias de férias, divididos em dois períodos de 30 (trinta) dias, a serem gozados a partir do primeiro dia útil indicado na tabela em anexo, conforme estabelecido no art. 53 da LCE 117/94 e art. 1º da Resolução 24-CSDPE-RO/2014.

Art. 2º Fixar a escala de férias dos Defensores Públicos no exercício 2019, nos moldes estabelecidos no Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
CORREGEDOR-GERAL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 20/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ANEXO I

Primeira Regional

Vitor Carvalho Miranda	Núcleo de Guajará-Mirim	Agosto	Dezembro

Entrância Especial

José Oliveira de Andrade	1ª DPEE - Cível	Janeiro	Fevereiro
Jorge Morais de Paula	2ª DPEE - Criminal	Outubro	Novembro

Família

Eveline Emanuelle A. E. N. Brandão	1ª DPTE/PVH	Abril	Julho
Guilherme Luis de Ornelas Silva	2ª DPTE/PVH	Janeiro	Julho
Telma Regina de Souza	3ª DPTE/PVH	Fevereiro	Abril
Daniel Mendes Carvalho	4ª DPTE/PVH	Março	Setembro

Cível

Fábio Roberto de Oliveira Santos	5ª DPTE/PVH	Abril	Maio
André Vilas Boas Gonçalves	6ª DPTE/PVH	Fevereiro	Junho
Valmir Júnior Rodrigues Fornazari	7ª DPTE/PVH	Abril	Agosto
Bruno Rosa Balbé	8ª DPTE/PVH	Fevereiro	Março
Rafael de Castro Magalhães	9ª DPTE/PVH (2ª Tit.)	Junho	Setembro

Juizados Especiais (Cíveis/Criminais)

Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho	11ª DPTE/PVH	Abril	Outubro
José Alberto Oliveira de P. Machado	13ª DPTE/PVH	Julho	Novembro
Silmara Borguelot	14ª DPTE/PVH (precariamente) 29ª DPTE/PVH	Abril	Agosto
Constantino Gorayeb Neto	15ª DPTE/PVH	Maio	Novembro

Primeiro Atendimento e Ajuizamento

Sérgio Muniz Neves	16ª DPTE/PVH (1ªTit.)	Janeiro	Março
Leonardo Werneck de Carvalho	16ª DPTE/PVH (2ªTit.)	Abril	Agosto
Morgana Ligia Batista Carvalho	16ª DPTE/PVH (3ªTit.)	Fevereiro	Julho

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Varas Criminais Genéricas

Gilberto Leite Campelo	18ª DPTE/PVH (precariamente) /29ª DPTE/DVH	Março	Outubro
Alberto José Beira Pantoja	19ª DPTE/PVH	Julho	Dezembro
Liliana dos Santos T. do Amaral	20ª DPTE/PVH	Janeiro	Fevereiro

Varas Criminais Especiais

João Luís Sismeiro de Oliveira	21ª DPTE/PVH	Janeiro	Fevereiro
Liberato Ribeiro de Araújo Filho	22ª DPTE/PVH	Março	Abril
Eduardo Weymar	23ª DPTE/PVH	Janeiro	Julho
Ricardo de Carvalho	24ª DPTE/PVH (precariamente)	Fevereiro	Março
Leandro de Almeida Mainardes	25ª DPTE/PVH (2ª Tit.)	Fevereiro	Agosto
Diego de Azevedo Simão	25ª DPTE/PVH (1ª Tit.)	Julho	Dezembro
Adelino Cataneo	26ª DPTE/PVH (precariamente)	Janeiro	Dezembro

Varas Criminais Especiais

Paulo Eduardo Pereira Lima	27ª DPTE/PVH	Janeiro	Março
Dayan Saraiva de Albuquerque	28ª DPTE/PVH	Maio	Setembro

Administração Superior

Marcus Edson de Lima	Defensoria Pública-Geral	Junho	Julho
Hans Lucas Immich	Subdefensor Público Geral	Maio	Dezembro
Antonio Fontoura Coimbra	Corregedoria-Geral	Janeiro	Dezembro
Maríllya Gondim Reis	Corregedoria-Auxiliar	Fevereiro	Março
Kelsen Henrique Rolim dos Santos	Chefe de Gabinete	Abril	Agosto
Rithyelle de Medeiros Bissi	ASSEJUR	Junho	Agosto
Victor Hugo de Souza Lima	Secretário do Conselho/ Superior/29ª DPTE/PVH	Julho	Dezembro

Cedido

Rafael Miyajima	Cedido STJ	Fevereiro	Outubro

29ª DPTE/PVH

Maria Cecília Schmidit	29ª DPTE/PVH	Janeiro	Julho

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Segundo Núcleo Regional

Eder Maifrede Campanha	Núcleo de Ariquemes	Fevereiro	Setembro
Alessandra Martins Milaré	Núcleo de Ariquemes	Julho	Outubro
Taciana Afonso R. X. de Carvalho	Núcleo de Ariquemes	Junho	Dezembro
Elizio Pereira Mendes Júnior	Núcleo de Ariquemes	Agosto	Novembro
Lucas do Couto Santana	Núcleo de Jaru	Junho	Novembro
Wilson Neves de M. Junior	Núcleo de Machadinho do Oeste	Março	Agosto
Lara Maria Tortola Flores Vieira	Núcleo de Buritis	Outubro	Dezembro

Terceiro Núcleo Regional

Lívia Carvalho Cantadori Iglecias	Núcleo de Ji-Paraná (1ª DPTE/JPR)	Fevereiro	Setembro
João Verde França Pereira	Núcleo de Ji-Paraná (5ª DPTE/JPR)	Abril	Julho
Diego Cesar dos Santos	Núcleo de Ji-Paraná (7ª DPTE/JPR)	Janeiro	Outubro
Rafaella Rocha Silva	Núcleo de Ji-Paraná	Agosto	Novembro
Paulo Freire Daguiar Viana de Souza	Núcleo de Presidente Médici	Julho	Outubro
Eduardo Guimarães Borges	Núcleo de Ouro Preto do Oeste	Novembro	Dezembro

Quarto Núcleo Regional

Felipe de Melo Catarino	São Miguel do Guaporé	Agosto	Novembro
Marina Dantas Pereira	São Francisco e Costa Marques	Julho	Dezembro

Quinto Núcleo Regional

Roberson Bertone de Jesus	Núcleo de Cacoal	Março	Dezembro
Yassuo Trojahn Hayashi	Núcleo de Cacoal	Abril	Setembro
Geones Miguel Ledesma Peixoto	Núcleo de Cacoal	Julho	Novembro
Flávio Junior Campos Rodrigues	Núcleo de Pimenta Bueno	Fevereiro	Junho
Denise Luci Castanhereira	Espigão do Oeste	Maio	Setembro
Célio Renato da Silveira	Espigão do Oeste	Janeiro	Junho

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Sexto Núcleo Regional

Lucas Marcel Pereira Matias	Núcleo de Rolim de Moura e Santa Luzia do Oeste	**Novembro**	**Dezembro**
Talita Leite Cecconello	Núcleo de Rolim de Moura	**Agosto**	**Setembro**
Felipe de Melo Catarino	Nova Brasilândia e São Miguel do Guaporé	**Agosto**	**Novembro**
Lúcia Pereira Bento Moreira	Núcleo de Alta Floresta e Santa Luzia	**Janeiro**	**Julho**

Sétimo Núcleo Regional

George Barreto Filho	Núcleo de Vilhena	**Maio**	**Outubro**
Ilcemara Sesquim Lopes	Núcleo de Vilhena	**Julho**	**Dezembro**
Matheus Vinicius W. Lichy	Núcleo de Vilhena	**Fevereiro**	**Agosto**
Flávia Albaine da Costa	Núcleo de Colorado do Oeste	**Março**	**Setembro**
Rafael Miranda Santos	Cerejeiras	**Julho**	**Dezembro**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Processo nº: 3001.1311.2018/DPE-RO

Assunto: Capacitação de pessoal – Curso Aplicação de penalidades.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 502/2018-AJDPE (fls. 26/31) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **J. MESSIAS MAGALHAES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.688.058/0001-59, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)**, contratação que tem como objeto a inscrição de 05 (cinco) servidores no Curso de Aplicação de Penalidades, que será realizado nos dias 04 e 05 de outubro do corrente ano na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2018.

09:36

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre 2018

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal - 2º Quadrimestre 2018

R$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 43.561.716,99**	-	**R$ 43.561.716,99**
Pessoal Ativo	43.561.716,99	-	R$ 43.561.716,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	**R$ 43.561.716,99**	-	**R$ 43.561.716,99**

Fonte: SIAFEM - Exercício 2018, dados extraídos por meio do DivePort. Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN/RO.Data da emissão: 18/0/2018 e hora de emissão: 08h30min.

Tabela 2 – Gastos com Auxílios e Benefícios - 2º Quadrimestre 2018

Especificação	Despesas Liquidadas (Últimos 12 meses)
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 4.736.716,92
AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 896.943,41
AUXILIO-SAÚDE	R$ 1.180.083,34
AJUDA DE CUSTO	R$ 136.132,57
Total	R$ 6.949.876,24
Fonte: SIAFEM - Exercício 2018 , dados extraídos por meio do DivePort disponibilizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade - SEFIN/RO.	

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Tabela 3 - Quadro de Pessoal - 2º Quadrimestre 2018

Vínculo	Total	%
Defensores Públicos	69	16,95
Servidores efetivos	94	23,10
Servidores efetivos cedidos por outros órgãos	20	4,91
Servidores comissionados sem vínculo	224	55,04
TOTAL DE PESSOAL	**407**	**100,00**
Estagiários	71	

Fonte: Divisão de Recursos Humanos/DPE-RO, em 18/09/2018.

Tabela 4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente liquida	R$ 6.716.934.403,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 43.561.716,99	0,65%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	R$ 0,00	0,00

Fonte: SIAFEM - Exercício 2018, dados extraídos por meio do DivePort. Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN/RO. Data da emissão: 23/01/2018 e hora de emissão: 12h30min.

Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral do Estado

Data: 26/19/2018
Horário: 09:15

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Processo: 3001.1312.2018/DPE-RO
Assunto: Contratação de empresa – Manutenção de ar condicionado.
Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RESULTADO FRACASSADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando tudo o que dos autos consta, bem como o estabelecido no art. 8º, inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2017/CPCL/DPE/RO** (quanto ao Polo IV), para declará-lo **FRACASSADO**.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 27 / 09 / 2018 às 12 : 45

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Processo: 3001.1051.2017-DPE/RO
Assunto: Aquisição de eletrodomésticos – Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ.
Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia por intermédio do Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

- Quanto ao Grupo 01, o resultado **FRACASSADO**.
- Quanto ao Grupo 02, **VENCEDORA** a empresa **BRASIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, com sede na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Asilo, no município de Blumenau/SC, com o valor global de R$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais);
- Quanto ao item 03, **VENCEDORA** a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, com sede na Av. Mato Grosso, nº 92-N, Bairro Centro, na cidade de Juína/MT, com o valor global de R$ 24.549,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove mil e noventa centavos);

Publique-se.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 27 / 09 / 18 às 09 : 30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 029/ASJUR/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018 PROCESSO 258/SEMUSA/2018.
Publicado em: 05/09/2018, pag. 164

ONDE SE LÊ:

Data do Termo Aditivo: 04/08/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado VEBRASIL EIRELI EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18/09/2018

LEIA-SE:

Data do Termo Aditivo: 03/08/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado VEBRASIL EIRELI EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17/09/2018

Alto Alegre dos Parecis, 28 de setembro de 2018, ás 08:59 horas.
Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 DO CONTRATO Nº. 029/ASJUR/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018 PROCESSO 258/SEMUSA/2018.
Publicado em: 21/09/2018, pag. 179

ONDE SE LÊ:

Data do Termo Aditivo: 18/09/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado VEBRASIL EIRELI EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/11/2018

LEIA-SE:

Data do Termo Aditivo: 17/09/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado VEBRASIL EIRELI EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/11/2018

Alto Alegre dos Parecis, 28 de setembro de 2018, ás 08:59 horas.
Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 013/2018, Registro de Preço 006/2018,** cujo objeto é Registrar Preço para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVADOR E BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, proveniente do Processo Administrativo 210/SEMFAP/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	210/SEMFAP/2018;
04	Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVADOR E BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento e demais Secretarias Participantes;
06	Vencedores	**Item:** 01 – **SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA;**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01 - **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) Taxa Gerenciamento Combustível;
08	CNPJ/MF	**Item:** 01 – **05.870.713/0001-20;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei
Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Setembro de 2018 as 08:00

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DEALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2018
Processo nº 1-825/SEMOSP/2018
Objeto: ***Contratação de uma empresa especializada na execução de recuperação de estradas vicinais, para atender a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP*** **Valor estimado: R$ 368.430,66.** Inicio das propostas: **15/10/2018** ás 09h00min. Na sala CPL comissão permanente de licitação, Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO. O edital e sessão estão disponiveis: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.Alto Paraíso/RO. 27 de setembro de 2018, às 12h00min.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente cpl Dec.2.390/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DEALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2018
Processo nº 1-824/SEMOSP/2018
Objeto: ***Contratação de uma empresa especializada na execução de recuperação de estradas vicinais, para atender a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP*** **Valor estimado: R$ 211.008,16.** Inicio das propostas: **18/10/2018** ás 09h00min. Na sala CPL comissão permanente de licitação, Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO. O edital e sessão estão disponiveis: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.Alto Paraíso/RO. 27 de setembro de 2018, às 12h00min.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente cpl Dec.2.390/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DEALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2018
Processo nº 1-721/SEMED/2018
Objeto: ***Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para prestaçao de serviços de implantação de acessibilidade de acordo com ABNT, NBR 15250 e NB 9050 na escola municipal de ensino fundamental Osvaldo de Andrade, para atender a secretaria Municipal de Educação -SEMED*** **Valor estimado: R$ 34.466,41.** Inicio das propostas: **24/10/2018** ás 09h00min. Na sala CPL comissão permanente de licitação, Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO. O edital e sessão estão disponiveis: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.Alto Paraíso/RO. 27 de setembro de 2018, às 12h00min.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente cpl Dec.2.390/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DEALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2018
Processo nº 1-720/SEMED/2018
Objeto: ***Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para prestaçao de serviço de implantação de acessibilidade de acordo com ABNT, NBR 15250 e NB 9050 na escola municipal de ensino fundamental Ribeiro Couto, para atender a secretaria Municipal de Educação -SEMED*** **Valor estimado: R$ 30.226,45.** Inicio das propostas: **22/10/2018** ás 09h00min. Na sala CPL comissão permanente de licitação, Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO. O edital e sessão estão disponiveis: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.Alto Paraíso/RO. 27 de setembro de 2018, às 12h00min.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente cpl Dec.2.390/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data de publicação 28/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 065/2018/SML/PMA
PROC. N.º 4668/2018/SEMOSP

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 065/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 4668/SEMOSP/2018, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE HORA/MÁQUINA, para locar máquinas (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, pá carregadeira e trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: **TRX COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **10.951.737/0001-43,** com o valor total da empresa de **R$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil), **GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L,** inscrita no CNPJ: **13.166.298/0001-56,** com o valor total da empresa de **R$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), **ENORTE ENGENHARIA E EDIFICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.193.199/0001-05,** com o valor total da empresa de **R$ 799.999,55** (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **84.616.069/0001-34,** com o valor total da empresa de **R$ 1.406.400,00** (um milhão quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.369.391,55** (quatro milhões trezentos e sessenta nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 28 de Setembro de 2018, às 09h 30min.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1009/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 1 (um) Jato Pulverizador (canhão) com capacidade para 400 litros de água de cor amarelo com o Tombamento 493087 lote 08, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 01 de Novembro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 13h:22min. 27 de Setembro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

AVISO DE ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1098/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna pública, a ERRATA referente ao Processo Administrativo nº 1098/2018/SEMAGRI.

Onde se lê: trator Marca NEW HOLLAND
Leia-se: trator Marca LS TRACTOR PLUS 80

Buritis, 08h:55min. 28 de Setembro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO; AVISO DE SESSÃO PÚBLICA; Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 130/2018, processo N° 062/GLOBAL/2018, que a sessão pública está marcada para o dia 04/10/2018 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de setembro de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Pregoeira Portaria 528/GP/18.

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto n° 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 27/09/2018
Horas: 12:45.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO; AVISO DE SESSÃO PÚBLICA; Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 133/2018, processo N° 5483/GLOBAL/2018, que a sessão pública está marcada para o dia 04/10/2018 às 12h00 (horário de Brasília). Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de setembro de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Pregoeira; Portaria 528/GP/18.

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto n° 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 27/09/2018
Horas: 17:45

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2018 Processo nº: 1555/2018 Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Assunto: Aquisição de peças para realização de concerto da bomba injetora na Escavadeira Hidráulica New Holland E 215 C. Valor Total: R$. 11.376,85 (onze mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de execução: 05 (cinco) dias a contar da requisição da Secretaria Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade. Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros Natureza de Despesa - 33.90.30. Material de Consumo Fonte de Recursos 001.025 Ficha 297 (FITHA) Fornecedor: Max Comercio e distribuição Eireli-me CNPJ: 15.800.267/0001-30. Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93. Sebastião do Nascimento Lopes Secretario de Obras e Serviços Públicos OSCIMAR APARECIDO FERREIRA Prefeito Municipal Campo Novo de Rondônia. Data: 28/09/2018 Horas 11h00min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 186/2018,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 560 (quinhentos e sessenta) metros de tubos de concreto armado de diâmetro = 0,80 m CA1, para a execução de bueiros em estradas vicinais, conforme plano de trabalho e convênio nº 116/18/PJ/DER-RO em anexo e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº **1236/2018**. Valor total de R$: 118.154,40 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2018**; data da abertura de propostas: às **09:30 horas do dia 16 de Outubro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **10:00 horas do dia 16 de Outubro de 2018.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 27/09/2018 10:01:01

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO.

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 170-2018

Processo Administrativo nº 1164/2018-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, ano 2018 ou 2019, fabricação nacional, modelo E175c EVO, e especificações em conformidade com o Termo de Referencia e Convênio n.º 163/18/PJ/DER-RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Aos dias 27/09/2018, a CPLMO torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA** a presente licitação, maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Chupinguaia, 27/09/2018 12:05:41

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 837/2018/SEMAM, 839/2018/SEMUSA, 700/2018/SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018,e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETNTE (RELÓGIO DE PONTO),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender **as necessidades das Secretarias SEMAS, SEMUSA e SEMAM**. Data para cadastro de propostas a partir do dia **027/09//2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **15/10/2018** e início da sessão pública: dia **15/10/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$ 33.266,60 (trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

José Vilson da Silva Gomes.
Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara/RO em 27 de Setembro de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

Prefeitura Municipal de Corumbiara - Rondônia
AFIXADO
27/09/18
Assinatura

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 027/2018, Processo Administrativo Nº. *667/2018/SEMPLAN*, **cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS COM RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS; RESPECTIVA DEPRECIAÇÃO OU EXAUSTÃO; REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL; REVISÃO E MANUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS RESPONSÁVEIS PELA ÁREA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, que foi** ADJUDICADO **à empresa: TBRT ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP – CNPJ: 03.566.241/0001-90.** – Valor da proposta final: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Corumbiara-RO em 27 de Setembro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBIARA 13 02 de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 021/02 em 27/09/18
JUNIOR
CHEFE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 153/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Prefeitura Municipal de Corumbiara - Rondônia
Assinatura
28/09/18

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 033/2018, Processo Administrativo Nº. 768/2018/SEMUSA, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COFFE-BREAK**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que foi ADJUDICADO à empresa: **MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA 597.122.952-49** – CNPJ: 24.110.332/0001-97. – Valor da proposta final: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Corumbiara-RO em 28 de Setembro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 021/02 em 28/09/18
JUNIOR [illegible] DE SOUZA
CHEFE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 153/2018

CORUMBIARA
13 02 de 1992

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO No 123/PMJ/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Orgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº 1-3825/PMJ/2018.

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual, Aquisição de Grama Esmeralda (Incluindo-se os serviços de transporte).
Valor estimado de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

Data para cadastro de propostas: 28/09/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/10/2018. Início da Sessão Pública: 15 de outubro de 2018, às 09h10min (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 27 de setembro de 2018. 16h22

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

PROC 1076/2018.

ASSUNTO: **Contratação de Empresa especializada para execução de obras de iluminação pública na AV. Migrantes entre Rua Getúlio Vargas e Rua Agnaldo Serrate zona urbana do município de Mirante da Serra/RO, conforme projeto de engenharia**
INTERESSADO: SEMOSP

CARLOS WILLEN DOBELIN, na condição de Presidente da CPL, Adjudica procedimento licitatório na modalidade de tomada preço nº 02/2018, considerando o parecer do Jurídico a folha de nº 439, analise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 440 e 441 as decisões da CPL as folhas de nºs 434 a 436, constantes nos autos e adjudica:

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.103.838/0001-50, no valor de R$ 139.600,33 (Cento e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais e Trinta e Três Centavos).

Mirante da Serra – RO., 27 de setembro 2018, as 11hs25min.

Carlos Willen Dobelin
Presidente – CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

Licitação a ser realizada em 11/10/2018 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Escolar Zero quilômetro, referente ao Convênio nº 380/DPCN/2016, Registrado no SICONV-Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº 827964/2016; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 271.016,67 (duzentos e setenta e um mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 27 de Setembro de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Recebi: 27/09/18
15:09:10 HS.

Pública - se: DOE

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE -RO

Pregão Presencial nº. 012/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto **a Contratação de empresa especializada em Eventos Agropecuária para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, durante a execução da Programação do 6º RODEIO DE PRAIA DE PIMENTEIRAS DO OESTE, prevista para ser realizada nos dias 19 Á 21 de outubro de 2018. Valor estimado em R$ (77.000,00) Setenta e Sete Mil Reais** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 11 de Outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 27 de Agosto de 2018.

Dirceu Carlos S. De Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 113/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018

DA AUTORIZAÇÃO: A presente Licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de pessoa jurídica devidamente credenciada pelo DETRAN/RO para confecção de placas de veículos e motos, conforme detalhado neste termo de referencia, **DATA DE ABERTURA:** 15 de outubro de 2018 **VALOR ESTIMADO**: **R$ 12.959,34**. (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici **HORÁRIO:** 09h00min. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 26 de Setembro de 2018, 09h00min.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL/M

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2018 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA JORNALÍSTICA.** Valor estimado **R$550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais). A sessão de abertura esta marcada para o dia 10 **de outubro de 2018 às 09:00horas** (horário de Brasília), pelo portal gerenciador licitação o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br). Da autorização: **Processo Administrativo 4209/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº **(69) 3442-3100**.
Rolim de Moura, 27 de Setembro de 2018, às 11:30 horas.

Rosangela Lucia da Silva
Pregoeira
Portaria 351/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1170-01) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$200.000,00** (duzentos mil reais). Por se tratar de objeto de convênio e não houve publicação do aviso de abertura da licitação no Diário da União e Diário Oficial do Estado e por se tratar de recursos de convenio e publicações essas de cunho obrigatório, desta forma, gera nulidade dos atos licitatórios até então alcançados pelo vício, sendo assim, optamos pela anulação da licitação. Da autorização: **Processo Administrativo nº3122-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº **(69) 3442-3100.**
Rolim de Moura, 27 de Setembro de 2018, ás 15:30 horas.

Rosangela Lucia da Silva
Pregoeira
Portaria 3517/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 182 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEC, SEMAGRI, SEMTRAS, GABINETE DA PREFEITA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 205/SEMSAU/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 01/10/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/10/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 15/10/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 27 de Setembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao **TERMO DE ADJUDICAÇÃO,** no processo n.° **GI-546/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2018**. Referente à **OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TOTALIZANDO 31,70 KM DE ESTRADAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: **EMPRESA: MILENIUM EIRELI – ME** , vencedora da tomada de preços. Perfazendo um valor de **R$ 57.694,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 20 de Setembro de 2018, às 16:02 horas.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-526/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 76/CPL/2018**. Com o objetivo de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: **EMPRESA: ELIANE LIMA DOS SANTOS SILVA,** vencedora dos **ITENS 025, 026, 027, 028, 029, 031, 033 e 035.** Perfazendo um valor de **R$ 12.716,00 (doze mil e setecentos e dezesseis reais); EMPRESA: JOSE SALVADOR FERNANDES 66983037200,** vencedora dos **ITENS 003, 006, 007, 010, 012, 024, 030, 032 e 034.** Perfazendo um valor de **R$ 51.226,79 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos); EMPRESA: LAVA JATO SOUZA EIRELI,** vencedora dos **ITENS 001, 002, 004, 005, 008, 009, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 0187, 019, 020, 021, 022 e 023.** Perfazendo um valor de **R$ 24.880,47 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).**Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 20 de Setembro de 2018, às 15:55 horas.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 maio de 2017, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 09/CPL/2018** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 25/10/2018 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP

TOMADA DE PREÇO Nº 09/CPL/2018 – PROCESSO Nº 1-797/SEMOSP/2018

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da obra de Pavimentação de 815,57m em bloco sextavado e meio- fio de concreto MFC09 com 215,03m nas ruas/avenidas, conforme detalhamento constante do plano de trabalho (ID 21877530), plano de trabalho (ID 21877530), Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memórias De Cálculos, Composição De Custo, Cronograma Fisco Financeiro, e Projeto Arquitetônico anexos.

VALOR ORÇADO: R$ 105.257,36 (cento e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos);

ABERTURA DA SESSÃO: 25/10/2018 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 27 de setembro de 2018.

Kerque Alexandre Tereta
PREGOEIRO INTERINO
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DJL PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 12.596.312/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2017 E 31/12/2016

ATIVO			31/12/2017		31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE		**R$**	**238.332**	**R$**	**1.308.749**
	Disponibilidades	R$	138.332	R$	663.554
	CLIENTES	R$	100.000	R$	645.196
	Dupl. A Receber	R$	100.000	R$	645.196
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**R$**	**1.206.564**	**R$**	**900.039**
	INVESTIMENTOS	**R$**	**2.385**	**R$**	**1.924**
	OUTRAS PARTIC. SOCIETA	**R$**	**2.385**	**R$**	**1.924**
	Quotas coop. De credito	R$	2.385	R$	1.924
	IMOBILIZADO	**R$**	**1.204.179**	**R$**	**898.115**
	Terrenos	R$	742.800	R$	742.800
	Instalações	R$	3.500	R$	3.500
	Veiculos	R$	83.320	R$	83.320
	Cessão de Direitos s/ Imoveis	R$	64.000	R$	64.000
	Quotas de consorcio	R$	10.559	R$	4.495
	Imóveis	R$	300.000	R$	-
TOTAL DO ATIVO		**R$**	**1.444.896**	**R$**	**2.208.788**
PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE		**R$**	**395.449**	**R$**	**1.185.546**
	CONTAS A PAGAR - COLIC	**R$**	**390.034**	**R$**	**1.175.915**
	Andrade & Andrade Com. Ma	R$	-	R$	39.124
	LD de Andrade-Me	R$	390.034	R$	1.136.792
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	**R$**	**3.135**	**R$**	**9.631**
	ISS a recolher	R$	14	R$	907
	IRPJ a recolher	R$	1.690	R$	5.008
	CSLL a recolher	R$	1.011	R$	3.048
	PIS a recolher	R$	75	R$	119
	COFINS a recolher	R$	345	R$	549
	OBRIGAÇÕES COM O PES	**R$**	**1.691**		
	Pró-labore a Pagar	R$	1.691	R$	-
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**R$**	**589**	R$	-
	INSS a recolher	R$	589	R$	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**R$**	**-**	**R$**	**-**
				R$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**R$**	**1.049.446**	**R$**	**1.023.242**
	Capital Social	**R$**	**226.120**	**R$**	**817.497**
	RESERVA DE LUCROS	**R$**	**823.326**	**R$**	**205.746**
	Reserva Legal	R$	23.725	R$	16.287
	Reserva de Lucros	R$	208.225	R$	189.458
	Juliano Dias de Andrade	R$	297.414	R$	-
	Leandro Dias de Andrade	R$	293.962	R$	-
TOTAL DO PASSIVO		**R$**	**1.444.896**	**R$**	**2.208.788**
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
Receitas		R$	257.537	R$	401.582
(-) Impostos incidentes			(36.993)		(56.728)
(-) Desp administrativas e outras			(85.161)		(50.581)
(-) Despesa Financeira			(3.091)		(3.504)
Receita Financeira			463		215
Outras Receitas Operacionais			219		32.228,78
(-)Despesas não operacionais			-		(22.250,00)
Receitas não Operacionais			15.780		24.783,81
Lucro líquido do exercício		**R$**	**148.754**	**R$**	**325.746**
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATR LÍQUIDO					
Capital social no início do exercício		R$	817.497	R$	226.120
Capital social no fim do exercício		R$	226.120	R$	817.497
Reservas Legal no início do exercício		R$	16.287	R$	50.310
Lucro transf p/ Reserva Legal		R$	23.725	R$	16.287
Reserva Legal no fim do exercicio		R$	23.725	R$	16.287
Retenção e Lucros no inicio do exercicio		R$	189.458	R$	541.066

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 180 Data da publicação 28/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Lucro transf p/ Reserva de Lucros	R$	799.602	R$	189.458
Reserva de Lucros no final do exercício	R$	799.602	R$	189.458
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC				
Geração de caixa p/ ativ operacionais	-R$	96.146	R$	220.699
Geração de caixa p/ financiamentos	-R$	122.550	-R$	200.915
Geração de caixa p/ investimentos	-R$	306.525	R$	111.665,95
Geração de caixa no exercício	-R$	525.221	R$	131.450
Saldo Disponível no início do exercício	R$	663.554	R$	532.103
Saldo Disponível no fim do exercício	R$	138.332	R$	663.554
Movimentação do Disponível no exercício	-R$	525.221	R$	131.450

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DJL PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na cidade de Ariquemes - RO, tendo como objeto social "Gestao de Ativos intangiveis- não financeiros".

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas das leis comerciais e fiscais (Decreto-lei 1.598/1977, artigo 7°).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Direitos e obrigações - estão demonstrados pelos valores históricos;
- A empresa participa das quotas de capital de uma cooperativa de credito;
- Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competencia

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente e registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudadc opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) LUCROS ACUMULADOS

Os lucros estão destinados para fins de novos investimentos no objeto social da sociedade.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas (a)

Juliano dias de Andrade - Presidente

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas (a) Leonilda Maria dos Santos Silva contadora CRC/RO 002380/O-0